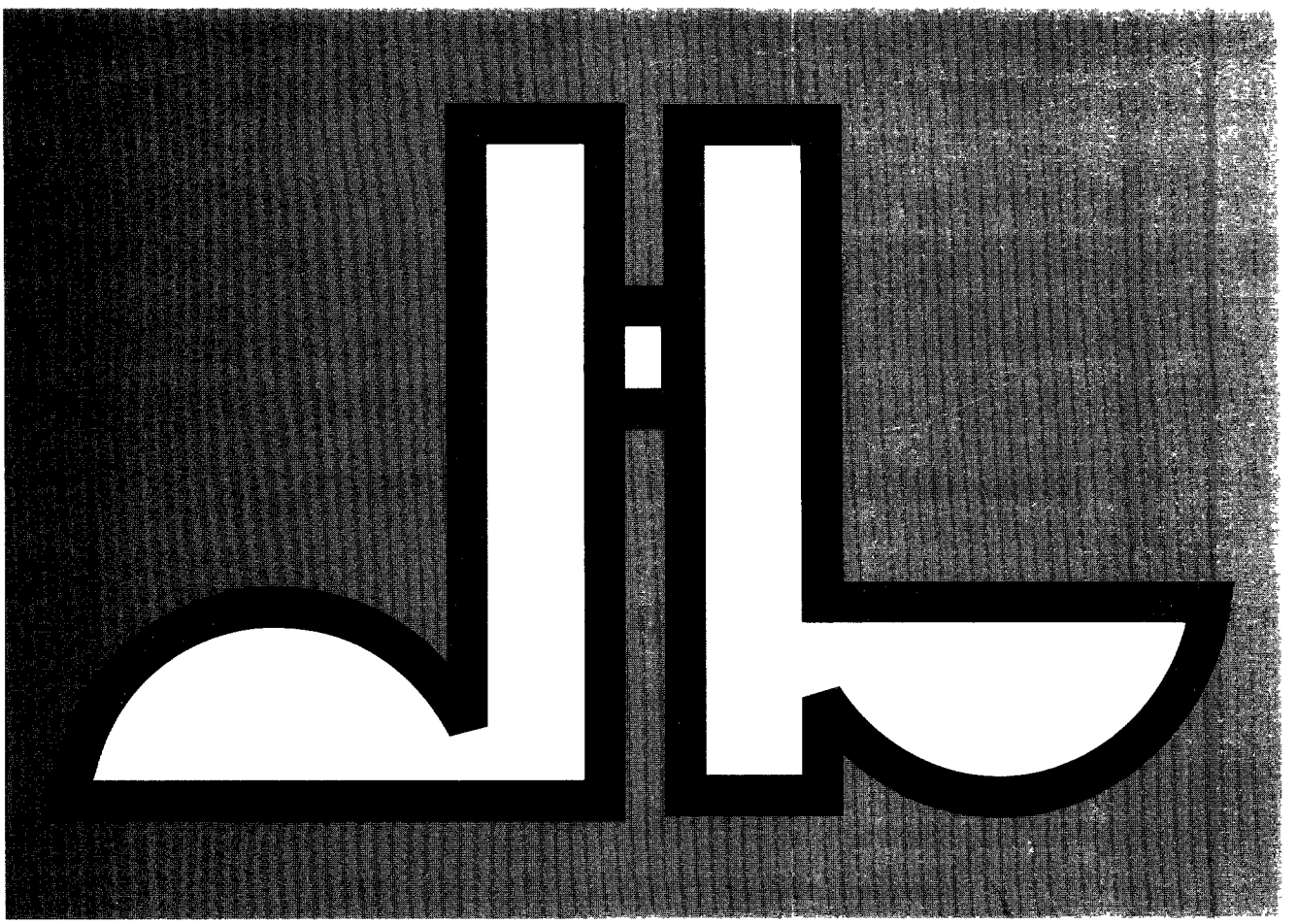
República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

ANO LIV - Nº 035 QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1999 BRASÍLIA - DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENTE

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – PFL – BA**

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **HERÁCLITO FORTES – PFL – PI**

2º VICE-PRESIDENTE

Senador **ADEMIR ANDRADE – Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) – PA**

1º SECRETÁRIO

Deputado **UBIRATAN AGUIAR – PSDB – CE**

2º SECRETÁRIO

Senador **CARLOS PATROCÍNIO – PFL – TO**

3º SECRETÁRIO

Deputado **JAQUES WAGNER – Bloco (PT/PDT/PSB/PPS) – BA**

4º SECRETÁRIO

Senador **CASILDO MALDANER – PMDB – SC**

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 17ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 42, de 1999 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11 – B, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$76.000.000,00 para os fins que especifica..... 17242

Nº 43, de 1999 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$191.004.737,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente..... 17252

Nº 44, de 1999 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$1.019.077.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento..... 17285

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento, em época oportuna, de requerimentos assinados pela maioria dos membros da Comissão Mista Especial, criada por intermédio do Requerimento nº 37, de 1999 – CN, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão (Requerimentos nºs 77 e 78, de 1999 – CN). Aprovados..... 17288

Recebimento do Aviso nº 1.125, de 1999, de 16 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 798/99, bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam (Anexado ao processado do Decreto Legislativo nº 1, de 1999-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 17291

1.2.3 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

DEPUTADO *GERALDO SIMÕES* – Necessidade de intervenção do Ministro da Justiça para intermediação dos conflitos entre índios e fazendeiros no município de Pau Brasil, no sul da Bahia..... 17291

DEPUTADO *ROLAND LAVIGNE* – Considerações sobre o relatório do Deputado Mussa Demes aprovado, hoje, pela Comissão Especial que trata da reforma tributária..... 17292

DEPUTADA *LUCI CHOINACKI* – Premência do cumprimento, por parte da liderança da Governo, de acordo para solucionar o problema do endividamento dos pequenos agricultores..... 17292

DEPUTADO *AVENZOAR ARRUDA* – Considerações sobre obras superfaturadas no Estado da Paraíba, que constam do Relatório das consultorias de fiscalização financeira da Câmara e do Senado..... 17292

DEPUTADO *GILMAR MACHADO* – Análise de audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, para tratar de denúncias a respeito de irregularidades no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF..... 17293

DEPUTADO *VALDIR GANZER* – Registro do falecimento do vereador João Pinto, do Município de Óbidos/PA. Indagação quanto às propostas do Governo para equacionar o endividamento dos pequenos agricultores no País..... 17294

DEPUTADO *ARTHUR VIRGÍLIO* – Resposta ao Deputado Valdir Ganzer..... 17295

DEPUTADO *JOSÉ GENOÍNO*, como Líder – Oposição da Bancada do PT às Medidas Provisórias nºs 1.885 e 1.901, constantes dos itens 2 e 3 da pauta. Posicionamento contrário à medida provisória que trata das mensalidades escolares..... 17295

DEPUTADO *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários ao pronunciamento do Deputado José Genoíno. Favorável à sugestão do Deputado José Genoíno de transferir a apreciação dos itens 2 e 3 para a próxima sessão conjunta do Congresso Nacional..... 17297

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 de novembro, terça-feira, às 19 horas..... 17297

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 1.890-67, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999, com supressão do art. 2º e alteração no art. 7º, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas, após usarem da palavra os Srs. Walter Pinheiro, Professor Luizinho, Fernando Coruja, a Srª Míriam Reid, e os Srs. Arthur Virgílio e Paes Landim (Relator) (Leitura do Recurso nº 4, de 1999 – CN). À Comissão Mista para redação final..... 17298

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999 – CN (Parecer nº 51, de 1999 – CN). Aprovada. À sanção..... 17306

Item 2

Medida Provisória nº 1.885-42, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Retirado da pauta, mediante acordo das lideranças partidárias..... 17308

Item 3

Medida Provisória nº 1.901-31, publicada no dia 27 de outubro de 1999, que acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências Retirado da pauta, mediante consenso das lideranças partidárias..... 17308

Item 4

Medida Provisória nº 1.910-11, publicada no dia 25 de outubro 1999, que estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências. Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1999, oferecido como conclusão de parecer de plenário proferido pelo Sr. Wilson Santos, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas, após usar da palavra o Sr. Walter Pinheiro. À sanção..... 17308

Item 8 (Preferência para apreciação, nos termos do Requerimento nº 86, de 1999 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Medida Provisória nº 1.859-17, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Aprovada, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Cláudio Cajado, tendo usado da palavra o Sr. Fernando Coruja. À promulgação..... 17314

Item 13 (Preferência para apreciação, nos termos do Requerimento nº 87, de 1999 – CN, lido a aprovado nesta oportunidade)

Medida Provisória nº 1.871-27, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. (Benefícios fiscais concedidos no Imposto de Renda em operações de caráter cultural ou artístico). Aprovada, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Gastão Vieira. À promulgação..... 17318

Item 38 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 88, de 1999 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Medida Provisória nº 1.922-1, publicada no dia 5 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Aprovada, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Júlio Delgado. À promulgação..... 17320

Item 39 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei nº 11-B, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$76.000.000,00, para os fins que especifica. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto, após usarem da palavra os Srs. Walter Pinheiro, Alberto Goldman e Fernando Coruja. À sanção..... 17326

Item 40 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999 – CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 22, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$191.004.737,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicados o projeto e as emendas. À sanção. 17328

Item 41 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999 – CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 27, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$141.861.413,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. Aprovado, após usar da palavra o Sr. João Coser. À sanção. 17351

Item 42 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999 – CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 29, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$1.019.077.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado, após usar da palavra o Sr. João Coser. À sanção. 17366

Item 43 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999 – CN, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei nº 30, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$57.634.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Aprovado. À sanção. 17368

Item 44 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 90, de 1999 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei nº 81, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$1.737.394.876,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. Aprovado, após parecer de plenário proferido pelo Sr. Alberto Goldman. À sanção. 17371

Item 45 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 91, de 1999 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei nº 73, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$246.311.035,00, para os fins que especifica. Aprovado, após parecer de plenário proferido pelo Sr. Osmar Serraglio, tendo usado da palavra o Sr. João Coser. À sanção. 17559

Item 46 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 92, de 1999 – CN, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei nº 34, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento. Aprovado, nos termos do Parecer nº 59, de 1999-CN, após usar da palavra o Sr. João Coser. À sanção. 17565

Item 5

Medida Provisória nº 1.833-7, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da Seguridade Social e Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Defesa, crédito extraordinário no valor de R$132.242.089,00, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 6

Medida Provisória nº 1.850-10, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 7

Medida Provisória nº 1.853-11, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 9

Medida Provisória nº 1.863-54, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências (Cadin). **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 10

Medida Provisória nº 1.867-18, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de

outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 11

Medida Provisória nº 1.869-44, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997. **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 12

Medida Provisória nº 1.870-32, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998. **Apreciação sobrestada.** 17581

Item 14

Medida Provisória nº 1.872-19, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998. **Apreciação sobrestada.** 17582

Item 15

Medida Provisória nº 1.873-47, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17582

Item 16

Medida Provisória nº 1.874-16, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. **Apreciação sobrestada.** 17582

Item 17

Medida Provisória nº 1.875-56, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17582

Item 18

Medida Provisória nº 1.876-18, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17582

Item 19

Medida Provisória nº 1.878-63, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências (Abertura do comércio aos domingos). **Apreciação sobrestada.** 17582

Item 20

Medida Provisória nº 1.879-16, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977 e 7.998, de 11 janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17583

Item 21

Medida Provisória nº 1.880-11, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro 1985. **Apreciação sobrestada.** 17583

Item 22

Medida Provisória nº 1.881-19, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17583

Item 23

Medida Provisória nº 1.882-60, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17583

Item 24

Medida Provisória nº 1.884-21, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1998. **Apreciação sobrestada.** 17583

Item 25

Medida Provisória nº 1.888-24, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 (Utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos de entidades da Administração Pública Federal Indireta). **Apreciação sobrestada.** 17583

Item 26

Medida Provisória nº 1.889-28, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17584

Item 27

Medida Provisória nº 1.891-9, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios. **Apreciação sobrestada.** 17584

Item 28

Medida Provisória nº 1.892-32, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17584

Item 29

Medida Provisória nº 1.894-23, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17584

Item 30

Medida Provisória nº 1.895-17, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17584

Item 31

Medida Provisória nº 1.896-14, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. **Apreciação sobrestada.** 17584

Item 32

Medida Provisória nº 1.898-15, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17585

Item 33

Medida Provisória nº 1.902-58, publicada no dia 25 de outubro de 1999,e retificada em 26 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996. **Apreciação sobrestada.** 17585

Item 34

Medida Provisória nº 1.905-17, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17585

Item 35

Medida Provisória nº 1.907-11, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17585

Item 36

Medida Provisória nº 1.914-7, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nE 7.347, de 24 de julho de 1985 (Agiotas). **Apreciação sobrestada.** 17585

Item 37

Medida Provisória nº 1.926, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 17585

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

3 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 17ª Sessão Conjunta, em 23 de novembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Heráclito Fortes

ÀS 20 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – oreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha L – ima – Sebastião RochaSérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana.

E OS SRS. DEPUTADOS:

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Almir SÁ		PPB
Elton Rohnelt	PFL	
Francisco Rodrigues	PFL	
Luciano Castro	PFL	
Robério Araújo	PL	PL/PST/PSL
Presentes de Roraima: 5		
AMAPÁ		
Eduardo Seabra	PTB	
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCdoB
Sérgio Barcellos	PFL	
Presentes do Amapá: 3		
PARÁ		
Anivaldo Vale	PSDB	
Babá	PT	
Deusdeth Pantoja	PFL	
Elcione Barbalho	PMDB	
Gerson Peres	PPB	
Giovanni Queiroz	PDT	
Jorge Costa	PMDB	
José Priante	PMDB	
Nicias Ribeiro	PSDB	
Nilson Pinto	PSDB	
Paulo Rocha	PT	
Renildo Leal	PTB	
Valdir Ganzer	PT	
Vic Pires Franco	PFL	
Zenaldo Coutinho	PSDB	
Presentes do Pará: 15		
AMAZONAS		
Arthur Virgílio	PSDB	
Átila Lins	PFL	
Francisco Garcia	PFL	
José Melo	PFL	
Luiz Fernando	PPB	
Pauderney Avelino	PFL	
Silas Câmara	PTB	
Presentes do Amazonas: 7		
RONDÔNIA		
Agnaldo Muniz	PDT	
Confúcio Moura	PMDB	
Eurípedes Miranda	PDT	
Expedido Júnior	PFL	
Marinha Raupp	PSDB	
Nilton Capixaba	PTB	
Oscar Andrade	PFL	
Sérgio Carvalho	PSDB	
Presentes de Rondônia: 8		

ACRE

Ildefonço Cordeiro	PFL	
João Tota	PPB	
José Aleksandro	PFL	
Marcos Afonso	PT	
Sérgio Barros	PSDB	
Zila Bezerra	PFL	

Presentes do Acre: 6

TOCANTINS

Antônio Jorge	PTB	
Darci Coelho	PFL	
João Ribeiro	PFL	
Osvaldo Reis	PMDB	
Pastor Amarildo	PPB	

Presentes do Tocantins: 5

MARANHÃO

Albérico Filho	PMDB	
Antonio Joaquim Araújo	PPB	
Eliseu Moura	PPB	
Gastão Viera	PMDB	
José Antônio	PSB	PSB/PCdoB
Neiva Moreira	PDT	
Nice Lobão		PFL
Pedro Fernandes	PFL	
Pedro Novais	PMDB	
Remi Trinta	PST	PL/PST/PSL
Roberto Rocha	PSDB	
Sebastião Madeira	PSDB	

Presentes do Maranhão: 12

CEARÁ

Adolfo Marinho	PSDB	
Aníbal Gomes	PMDB	
Antonio Cambraia	PSDB	
Arnon Bezerra	PSDB	
Chiquinho Feitosa	PSDB	
Eunicio Oliveira	PMDB	
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB
José Linhares	PPB	
José Pimentel	PT	
Léo Alcântara	PSDB	
Manoel Salviano	PSDB	
Manoel Teixeira	PMDB	
Moroni Torgan	PFL	
Nelson Otoch	PSDB	
Pinheiro Landim	PMDB	
Raimundo Pinheiro	de Matos PSDB	
Rommel Feijó	PSDB	
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB
Ubiratan Aguiar	PSDB	
Vicente Arruda	PSDB	

Presentes de Ceará: 20

PIAUÍ

Átila Lina	PSDB	
B.SÁ	PSDB	
Ciro Nogueira	PFL	
Gessivaldo Isaias	PMDB	
Herclito Fortes	PFL	
João Henrique	PMDB	
Mussa Demes	PFL	
Paes Landim	PFL	
Themistocles Sampaio	PMDB	
Wellington Dias	PT	

Presentes de Piauí: 10

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado	PFL	
Iberê Ferreira	PPB	
Laire Rosado	PMDB	
Lavosier Maia	PFL	
Múcio Sá	PMDB	

Presentes do Rio Grande do Norte: 5

PARAÍBA

Adauto Pereira	PFL	
Armando Abílio	PMDB	
Avenzoar Arruda	PT	
Carlos Dunga	PMDB	
Damião Felicano	PMDB	
Domiciano Cabral	PMDB	
Efraim Morais	PFL	
Inaldo Leitão	PSDB	
Marcondes Gadelha	PFL	
Ricardo Rique	PSDB	
Winson Braga	PFL	

Presentes da Paraíba: 11

PERNAMBUCO

Antônio Geraldo	PFL	
Armando Monteiro	PMDB	
Carlos Batata	PSDB	
Clementino Coelho	PPS	
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB

Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB
Inocêncio Oliveira	PFL	
João Colaço	PMDB	
Joaquim Francisco	PFL	
Joel de Hollanda	PFL	
José Chaves	PMDB	
José mendonça Bezerra	PFL	
José Múcio Monteiro	PFL	
Marcos de Jesus	PST	PL/PST/PSL
Oscvaldo Coelho	PFL	
Pedro Corrêa	PPB	
Pedro Eugênio	PPS	
Ricardo Fiúza	PFL	
Salatiel Carvalho	PMDB	
Sérgio Guerra	PSDB	

Presentes de Pernambuco:21

ALAGOAS

Albérico Cordeiro	PTB	
Augusto Farias	PPB	
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
Helenildo Ribeiro	PSDB	
José Caldas	PL	PL/PST/PSL
José Thomaz Nonô	PFL	
Luiz Dantas	PST	PL/PST/PSL
Regis Cavalcante	PPS	

Presentes de Alagoas:8

SERGIPE

Adelson Ribeiro	PSC	
Augusto Franco	PSDB	
José Teles	PSDB	
Marcelo Déda	PT	
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB

Presentes de Sergipe: 5

BAHIA

Aroldo Cedraz	PFL	
Claudio Cajado	PFL	
Coriolano Sales	PMDB	
Eujácio Simões	PL	PL/PST/PSL
Félix Mendonça	PTB	
Franciscotônio Pinto	PMDB	
Geddel Vieira Lima	PMDB	
Geraldo Simões	PT	
Gerson Gabrielli	PFL	
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
Jairo Azi	PFL	
Jaques Wagner	PT	
João Almeida	PSDB	
João Leão	PSDB	
Jonival Lucas Junior	PPB	
Jorge Khoury	PFL	
José Carlos Aleluia	PFL	
José Lourenço	PFL	
José Rocha	PFL	
José Ronaldo	PFL	
Jutahy Junior	PSDB	
Leur Lomanto	PFL	
Luiz Moreira	PFL	
Manoel Castro	PFL	
Mário Negromonte	PSDB	
Nilo Coelho	PSDB	
Paulo Braga	PFL	
Paulo Magalhães	PFL	
Pedro Irujo	PMDB	
Reginaldo Germano	PFL	
Roland Lavigne	PFL	
Ursicino Queiroz	PFL	
Waldir Pires	PT	
Walter Pinheiro	PT	
Yvonilton Gonçalves	PPB	

Presentes e Bahia: 35

MINAS GERAIS

Ademir Lucas	PSDB
Aécio Neves	PSDB
Antônio do Valle	PMDB
Aracely de Paula	PFL
Bonifácio de Andrada	PSDB
Carlos Melles	PFL
Carlos Mosconi	PSDB
Cleuber Carneiro	PFL
Custódio Mattos	PSDB
Danilo de Castro	PSDB
Edmar Moreira	PPB
Eduardo Barbosa	PSDB
Eliseu Resende	PFL
Fernando Diniz	PMDB
Gilmar Machado	PT
Glycon Terra Pinto	PMDB
Hélio Costa	PMDB
Herculano Anghinetti	PPB
Jaime Martins	PFL
João Fassarella	PT
João Magalhães	PMDB
João Magno	PT

José Militão	PSDB	
Júlio Delgado	PMDB	
Leni Varella	PFL	
Lincoln Portela	PST	PL/PST/PSL
Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
Marcos Lima	PMDB	
Maria do Carmo Lara	PT	
Maria Elvira	PMDB	
Mário de Oliveira	PMDB	
Odelmo Leão	PPB	
Olimpio Pires	PDT	
Osmânio Pereira	PMDB	
Paulo Delgado	PT	
Philemon Rodrigues	PMDB	
Rafael Guerra	PSDB	
Roberto Brant	PFL	
Romel Anizio	PPB	
Romeu Queiroz	PSDB	
Ronaldo Vasconcellos	PFL	
Saraiva Felipe	PMDB	
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB
Silas Brasileiro	PMDB	
Virgílio Guimarães	PT	
Vittorio Medioli	PSDB	
Walfrido Mares Guia	PTB	
Zaire Rezende	PDMB	

Presentes de Minas Gerais: 48

ESPÍRITO SANTO

Aloízio Santos	PSDB	
Feu Rosa	PSDB	
João Coser	PT	
José Carlos Elias	PTB	
Magno Malta	PTB	
Marcus Vicente	PSDB	
Max Mauro	PTB	
Nilton Baiano	PPB	
Rita Camata	PMDB	

Presentes do Espírito Santo: 9

RIO DE JANEIRO

Alcione Athayde	PPB	
Aldir Cabral	PFL	
Almerinda de Carvalho	PFL	
Arolde de Oliveira	PFL	
Ayrton Xerêz	PPS	
Bispo Rodrigues	PL	BL/PST/PSL
Carlos Santana	PT	
Celso Jacob	PDT	
Coronel Garcia	PSDB	
Dino Fernandes	PSDB	
Dr. Heleno	PSDB	
Eber Silva	PDT	
Eduardo Paes	PTB	
Eurico Miranda	PPB	
Fernando Gabeira	PV	
Fernando Gonçalves	PTB	
Francisco Silva	PPB	
Iédio Rosa	PMDB	
Jair Bolsonaro	PPB	
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCdoB
João Mendes	PMDB	
Jorge Wilson	PMDB	
José Carlos Coutinho	PFL	
Laura Carneiro	PFL	
Luís Eduardo	PDT	
Luiz Salomão	PDT	
Luiz Sérgio	PT	
Milton Temer	PT	
Miriam Reid	PDT	
Miro Teixeira	PDT	
Pastor Valdeci Paiva	PST	PL/PST/PSL
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCdoB
Paulo Feijó	PSDB	
Ricardo Maranhão	PSB	PSB/PCdoB
Roberto Jefferson	PTB	
Rodrigo Maia	PTB	
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	
Rubem Medina	PFL	
Simão Sessim	PPB	
Vivaldo Barbosa	PDT	
Wanderley Martins	PDT	

Presentes do Rio de Janeiro: 41

SÃO PAULO

Alberto Goldman	PSDB	
Alberto Mourão	PMDB	
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCdoB
Aloizio Mercadante	PT	
André Benassi	PSDB	
Ângela Guadagnin	PT	
Antonio Kandir	PSDB	
Antonio Palocci	PT	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Madeira	PSDB	

Ary Kara	PPB	
Bispo Wanderval	PL	PL/PST/PSL
Celso Giglio	PTB	
Celso Russomano	PPB	
Clóvis Volpi	PSDB	
Corauci Sobrinho	PFL	
De Velasco	PST	PL/PST/PSL
Delfim Netto	PPB	
Dr. Evilásio	PSB	PSB/PCdoB
Duílio Pisaneschi	PTB	
Edinho Araújo	PPS	
Eduardo Jorge	PT	
Emerson Kapaz	PPS	
Fernando Zuppo	PDT	
Gilberto Kassab	PFL	
Jair Meneguelli	PT	
João Hermann Neto	PPS	
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	
José de Abreu	PTN	
José Genoíno	PT	
José Índio	PMDB	
José Machado	PT	
José Roberto Batochio	PDT	
Júlio Semeghini	PSDB	
Luiz Antonio Fleury	PTB	
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCdoB
Maluly Netto	PFL	
Marcelo Barbieri	PMDB	
Marcos Cintra	PL	PL/PST/PSL
Medeiros	PFL	
Michel Temer	PMDB	
Milton Monti	PMDB	
Moreira Ferreira	PFL	
Nelson Marquezelli	PTB	
Neuton Lima	PFL	
Paulo Kobayashi	PSDB	
Paulo Lima	PMDB	
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Berzoini	PT	
Ricardo Izar	PMDB	
Robson Tuma	PFL	
Rubens Furlan	PPS	
Salvador Zimbaldi	PSDB	
Sampaio Dória	PSDB	
Sílvio Torres	PSDB	
Telma de Souza	PT	
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PST/PSL
Wagner Salustiano	PPB	
Xico Graziano	PSDB	
Zulaiê Cobra	PSDB	

Presentes de São Paulo: 61

MATO GROSSO

Celcita Pinheiro	PFL	
Lino Rossi	PSDB	
Murilo Domingos	PTB	
Pedro Henry	PSDB	
Ricarte de Freitas	PSDB	
Teté Bezerra	PMDB	
Welinton Fagundes	PSDB	
Wilson Santos	PMDB	

Presentes de Mato Grosso: 8

DISTRITO FEDERAL

Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
Alberto Fraga	PMDB	
Geraldo Magela	PT	
Jorge Pinheiro	PMDB	
Maria Abadia	PSDB	
Paulo Octávio	PFL	
Pedro Celso	PT	
Ricardo Noronha	PMDB	

Presentes de Distrito Federal: 8

GOIÁS

Barbosa Neto	PMDB	
Euler Morais	PMDB	
Geovan Freitas	PMDB	
Jovair Arantes	PSDB	
Juquinha	PSDB	
Lídia Quinan	PSDB	
Lúcia Vânia	PSDB	
Luiz Bittencourt	PMDB	
Nair Xavier Lobo	PMDB	
Norberto Teixeira	PMDB	
Pedro Chaves	PMDB	
Pedro Wilson	PT	
Roberto Balestra	PPB	
Ronaldo Caiado	PFL	

Presentes de Goiás: 14

MATO GROSSO DO SUL

Ben-Hur Ferreira	PT	
Marçal Filho	PMDB	
Marisa Serrano	PSDB	

Nelson Trad	PTB
Pedro Pedrossian	PFL

Presentes de Mato Grosso do Sul: 5

PARANÁ

Aberlardo Lupion	PFL
Affonso Camargo	PFL
Airton Roveda	PFL
Alex Canziani	PSDB
Basílio Villani	PSDB
Chico da Princesa	PSDB
Dilceu Sperafico	PPB
Dr. Rosinha	PT
Flávio Arns	PSDB
Gustavo Fruet	PMDB
Hermes Parcianello	PMDB
Iris Simões	PTB
Ivanio Guerra	PFL
José Borba	PMDB
José Carlos Martinez	PTB
José Janene	PPB
Luciano Pizzatto	PFL
Luiz Carlos Hauly	PSDB
Márcio Matos	PT
Max Rosenmann	PSDB
Moacir Micheletto	PMDB
Nelson Meurer	PPB
Odílio Balbinotti	PSDB
Osmar Serraglio	PMDB
Padre Roque	PT
Ricardo Barros	PPB
Rubens Bueno	PPS
Santos Filho	PFL
Werner Wanerer	PFL

Presentes de Paraná: 29

SANTA CATARINA

Antônio Carlos Konder Reis	PFL
Carlito Mers	PT
Edinho Bez	PMDB
Edison Andrino	PMDB
Fernando Coruja	PDT
Gervásio Silva	PFL
Hugo Biehl	PPB
João Matos	PMDB
João Pizzolatti	PPB
José Carlos Vieira	PFL
Luci Choinacki	PT
Pedro Bittencourt	PFL
Raimundo Colombo	PFL
Renato Vianna	PMDB
Serafim Venzon	PDT

Presentes de Santa Catarina: 15

RIO GRANDE DO SUL

Adão Pretto	PT	
Airton Dipp	PDT	
Alceu Collares	PDT	
Augusto Nardes	PPB	
Caio Riela	PTB	
Darcísio Perondi	PMDB	
Enio Bacci	PDT	
Esther Grossi	PT	
Fernando Marroni	PT	
Fetter Júnior	PPB	
Germano Rigotto	PMDB	
Henrique Fontana	PT	
Júlio Redecker	PPB	
Luiz Carlos Heinze	PPB	
Luiz Mainardi	PT	
Marcos Rolim	PT	
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	
Nelson Marchezan	PSDB	
Nelson Proença	PMDB	
Osvaldo Biolchi	PMDB	
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PST/PSL
Paulo Paim	PT	
Roberto Argenta	PHDBS	
Synval Guazzelli	PMDB	
Telmo Kirst	PPB	
Valdeci Oliveira	PT	
Waldir Schmidt	PMDB	
Yeda Crusius	PSDB	

Presentes de Rio Grande do Sul: 28

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – As listas de presença acusam o comparecimento de 74 Srs. Senadores e 442 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 42, DE 1999-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei nº 11-B, de 1999-CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.000.000,00 para os fins que especifica*".

Autor: Poder Executivo
Relator: Senador ROMERO JUCÁ

I – APRECIAÇÃO

I.1 - HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 738, de 1999-CN (nº 1.086/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11-B, de 1999-CN, desmembrado do Projeto de Lei nº 11, de 1999-CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões), para os fins que especifica*".

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a solicitação em tela, o crédito pretende corrigir a classificação orçamentária de recursos transferidos da União para a Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), visto que as transferências financeiras a empresas da União, devem ser feitas a título de Participação da União no Capital de Empresas, conforme preceitua o art. 12, § 5º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, classificadas no grupo de despesas "inversões financeiras". A alteração pretendida refere-se ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39101 – Ministério dos Transportes.

PROGRAMAÇÃO A SER CANCELADA	Valor (R$)
16.090.0563.1560.0028 Ampliação e melhoramentos no Porto de Santos- SP	76.000.000,00
PROGRAMAÇÃO A SER ACRESCENTADA	Valor (R$)
16.090.0563.**1700**.0559 Companhia Docas do Estado de São Paulo ampliação e melhoramentos no Porto de Santos – SP	76.000.000.00

Trata-se, portanto, apenas de alteração da classificação orçamentária. Os recursos necessários à consecução desse desiderato resultam de cancelamento da inadequada programação do próprio Ministério.

No prazo regimental, foram oferecidas quatro emendas

I.2 – ANÁLISE

Consoante disposto no inciso V do art. 167 da Carta Magna, justifica-se o envio desta proposição ao Congresso Nacional, posto que a abertura de crédito especial requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Por sua vez, conforme o § 1° do art. 166 da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

Registre-se que o projeto de lei em análise coaduna-se com o disposto no art. 43, incisos II, III e IV da Lei 4.320/64, que trata da abertura de créditos especiais e da origem dos recursos necessários para atender a programação proposta. Além disso, o referido Projeto observa o estabelecido no art.12, §§ 1°, 4° e 7° da Lei n° 9.692/98 (LDO/99), bem como atende aos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no plano plurianual.

O Projeto sub examen foi desmembrado da proposição original, PI n° 11, de 1999-CN, visando dirimir dúvidas atinentes à finalidade da ação proposta, em virtude da vedação ínsita no art. 5°, § 2°, da Lei n° 9.789, de 23.02.99 (Lei Orçamentária/99). Com efeito, a CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo, possui o projeto "Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2", cuja execução está vedada, até pronunciamento desta Comissão Mista.

Dessa sorte, após as análises dos esclarecimentos prestados pelo Ministério dos Transportes e do Aviso n° 1045, encaminhado pelo Tribunal de Contas da União à esta Comissão sobre o cumprimento da Decisão n° 135/99, concluímos pela inexistência de óbices quanto à execução desta despesa no presente exercício financeiro.

As emendas apresentadas mereceram desta Relatoria as decisões que se seguem:

nº da Emenda	Valor (R$)	Parecer
41	2.000.000	inadmitida
44	2.000.000	inadmitida
110	20.000.000	rejeitada
113	1.000.000	rejeitada

As emendas n°s 41 e 44, do Deputado Gustavo Fruet, resultaram inadmitidas consoante o disposto no art. 47, inciso II, alínea b, do Regulamento Interno da Comissão. Quanto as de n°s 110 e 113, do Deputado Giovanni Queiroz foram rejeitadas no mérito, pois o Crédito Especial tem o escopo de somente adequar a programação aprovada na Lei Orçamentária vigente, classificada de maneira equivocada.

II - VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, **somos pela aprovação** do Projeto de Lei nº 11-B, de 1999-CN, na forma do Substitutivo ora proposto.

Sala da Comissão, em de outubro de 1999.

Senador Romero Jucá
Relator

PROJETO DE LEI Nº. 11-B (SUBSTITUTIVO), DE 1999 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R$ 1,00

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE *TRABALHO* (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
										76 000 000		
TRANSPORTE					76 000.000					76 000 000		
TRANSPORTE HIDROVIARIO					76 000 000					76 000 000		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS					76.000 000					76 000 000		
					76 000 000							
16 090 0563 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS												
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO - INSTALAÇÃO *PORTUARIA* AMPLIADA (UNIDADE) * 1										76 000 000		
16 090 0563 1700 0659 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO PORTO DE SANTOS - SP - INSTALAÇÃO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE) * 1	F	90	0	100 141 199	76 000 000 76 000 000 76 000 000 2 000 000 38 000 000 36 000 000					76 000 000 76 000 000 2 000 000 38 000 000 36 000 000		
TOTAL FISCAL					76 000 000					76 000 000		

39000 - *MINISTERIO DOS TRANSPORTES*
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					76 000 000			2 000 000	74 000 000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO					76 000 000			2 000 000	74.000 000			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS					76 000 000			2 000 000	74.000 000			
16 090 0563.1560 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS					76 000 000			2 000 000	74 000 000			
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE *REPRESENTEM O APRIMORAMENTO* DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS NOS PORTOS												
16 090 0563 1560.0026 AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS NO PORTO DE SANTOS - SP	F	90	0	100 141 199	76 000 000 76 000 000 76 000 000 2 000 000 38 000 000 36 000 000			2 000 000 2 000 000 2 000 000 1 000 000 1 000 000	74 000 000 74 000 000 74 000 000 2 000 000 37 000 000 35 000 000			
TOTAL FISCAL					76 000 000			2 000 000	74 000 000			

Aviso nº 1045-SGS-TCU

Brasília-DF, 14 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia das novas informações prestadas pela CODESP, relativas ao cumprimento da Decisão Plenário 135/99 – TC 700.280/97-9, encaminhadas a este Tribunal.

Atenciosamente,

IRAM SARAIVA
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA PRESIDÊNCIA
http://www.portodesantos.com - email: codesp@carrier.com.br
Av. Cons. Rodrigues Alves s/nº - Santos/SP - 11015-900

Santos, 4 de outubro de 1999

DP-GD/219.99

Exmo. Sr.
Humberto Guimarães Souto
DD. Ministro do Tribunal de Contas da União
Brasília-DF

Ref.: Processo nº TC 700.280/97-9

Sr Ministro

A Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, em atendimento ao determinado na respeitável Decisão nº 135 - Plenário, da qual V.Exa. foi Relator, tem a honra de comunicar ao Egrégio Tribunal de Contas da União que, por decisão de sua Diretoria, em 1º de outubro de 1999, Decisão DIREXE nº 269.99, a Presidência baixou a Resolução nº 118.99, pela qual declarou nulo o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado pela CODESP com a Construtora Andrade Gutierrez, para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos - TECON 2.

Pede licença para informar, também, que comunicou, nesta data, a providência ao Exmo. Senhor Ministro Presidente do Tribunal e solicitou que desse ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para fins de liberação dos recursos necessários para o cabal cumprimento do item 8.2 daquela Decisão, ou seja, a conclusão e execução de serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossas expressões de distinto apreço e consideração.

Wagner Rossi
Diretor-Presidente

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
Presidência – Superintendência Jurídica

Excelentíssimo Senhor Ministro Humberto Guimarães Souto, do Egrégio Tribunal de Contas da União

TC nº 700.280/97-0

Ref. Levantamento de Auditoria
Entidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP

A **Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP**, nos autos do processo TC nº 700.280/97-9, tendo solicitado o reexame da Decisão nº 135/99 – Plenário, vem, respeitosamente, comunicar que protocolou, nesta data, requerimento endereçado ao Excelentíssimo Ministro Walton Rodrigues, solicitando a ***desistência*** do referido pedido de reexame, uma vez que, atenta ao interesse público, deseja dar cabal cumprimento à respeitável decisão atacada.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santos, 30 de setembro de 1999

Wagner Gonçalves Rossi
Diretor-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete Ministro Humberto Souto

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Na Sessão realizada no dia 07 de abril do corrente ano, submeti à consideração deste Plenário o TC 700.280/97-9, relativo a levantamento de auditoria feito na Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, com vistas ao atendimento do disposto no artigo 69, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998. Na oportunidade, o Tribunal proferiu a Decisão nº 135/99, cujo inteiro teor reproduzo a seguir:

"O Tribunal Pleno, diante das razões apresentadas pelo Relator, DECIDE:

8.1. fixar, com fundamento no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei n 8.443/92 e com o art. 195 do Regimento Interno, o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP adote as providências necessárias à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, em razão de terem sido feitas alterações contratuais decorrentes de acréscimos em limite superior ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem estar devidamente comprovado que a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, afetaria gravemente o interesse público;

8.2. determinar ao Presidente da CODESP que adote medidas indispensáveis no sentido de que sejam prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;

8.3. recomendar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que determine ao órgão competente na estrutura do Ministério a reavaliação, em conjunto com a CODESP, do projeto de execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, de modo que a continuidade das obras esteja condicionada a efetiva comprovação do atendimento ao princípio da economicidade, devendo ser dado conhecimento ao Tribunal das medidas adotadas;

8.4. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo que adote providências no sentido de promover a audiência dos demais membros da Diretoria-Executiva da CODESP que participaram da 843ª Reunião realizada em 21 de maio de 1997, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, apresentem razões de justificativa para o fato de terem sido feitas alterações contratuais, mediante aditamento ao Contrato nº 88/048/00, extrapolando o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e quanto a não rescisão do contrato original, com a conseqüente abertura de novo procedimento licitatório;

8.5. encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópias desta Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentaram, salientando que a obra examinada neste processo se encontra relacionada entre as 18 obras públicas constantes do Quadro II anexo à Lei nº 9.789/99, que especifica os projetos cuja execução é vedada nos termos do art. 5º, § 2º, da referida lei;

8.6. remeter cópias desta Decisão, bem como do Relatório e Voto, ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes para fins de supervisão ministerial e como subsídio às providências indicadas no item 8.3 supra, bem como ao Presidente da CODESP;

8.7. enviar, ainda, cópias das peças supramencionadas aos Senhores Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, e das Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para conhecimento".

Agora, Senhor Presidente, cumpre informar que recebi da Presidência da Companhia Docas Estado de São Paulo – CODESP expediente, datado de 30 de setembro do corrente ano, comunicando-r que aquela Companhia estava endereçando requerimento ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, solicitan a desistência do recurso que havia interposto, por ter resolvido dar cumprimento à decisão deste Tribunal.

Recentemente, o Diretor-Presidente da CODESP, Dr. Wagner Rossi, enviou-me o expedier DP-GD/219.99, datado de 04 de outubro último, cujo texto transcrevo a seguir:

"A Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, em atendimento ao determina na respeitável Decisão nº 135 – Plenário, da qual V. Exa. foi Relator, tem a honra de comunicar ao Egré Tribunal de Contas da União que, por decisão de sua Diretoria, em 1º de outubro de 1999, Decisão DIRE nº 269.99, a Presidência baixou a Resolução nº 118.99, pela qual declarou nulo o 9º Termo Aditivo Contrato nº 88/048/00, firmado pela CODESP com a Construtora Andrade Gutierrez, para execução a obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON 2.

Pede licença para informar, também que comunicou nesta data, a providência ao Exm Senhor Ministro Presidente do Tribunal e solicitou que desse ciência à Comissão Mista de Plano Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para fins de liberação dos recursos necessári para o cabal cumprimento do item 8.2 daquela Decisão, ou seja, a conclusão e execução de serviç emergenciais nas áreas com risco de colapso ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas e em andamento e sujeitas a instabilidades"

Entendo que o Tribunal deva levar ao conhecimento da Comissão Mista de Plano Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional as novas informações prestadas pela CODES relativas ao cumprimento da Decisão Plenária nº 135/99, remetendo cópias dos expedientes a mim dirigid na qualidade de Relator da matéria.

Senhor Presidente, essa é a proposição que trago à deliberação deste Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de outubro d 1999.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Ministro

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sexta Reunião Ordinária, em 18 de novembro de 1999, **APROVOU, com os votos dos Deputados**, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Anivaldo Vale, Armando Abílio, B. Sá, Carlos Melles, Danilo de Castro, Fernando Gonçalves, Iberê Ferreira, Jovair Arantes, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Priante, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Coêlho, Pedro Chaves, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Silas Brasileiro, **e Senadores** Romero Jucá, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Sebastião Rocha, Tião Viana **e contra os votos dos Deputados** Ben-Hur Ferreira, Fernando Marroni, João Fassarella, Virgílio Guimarães, Gilmar Machado, Airton Dipp, Eurípedes Miranda e Giovanni Queiroz, o Relatório do Senador ROMERO JUCÁ, favorável ao **Projeto de Lei nº 11-B/99-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto original foram apresentadas 113 (cento e treze) emendas, das quais as de nºs 41, 44, 110 e 113 referem-se ao **Projeto de Lei nº 11-B/99-CN.** Foram declaradas inadmitidas as de nºs 41 e 44 e rejeitadas as de nºs 110 e 113

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Anivaldo Vale, Aracely de Paula, Aroldo Cedraz, B. Sá, Ben-hur Ferreira, Carlos Melles, César Bandeira, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Deusdeth Pantoja, Eurípedes Miranda, Fatima Pelaes, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Caldas, João Fassarella, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, José Priante, Lael Varella, Luciano Castro, Mário Negromonte, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Feijó, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Henry, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 18 de novembro de 1999.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Relator

PARECER Nº 43, DE 1999-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1999-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 191.004.737,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente*".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Senador MAURO MIRANDA**

I – APRECIAÇÃO
I.1 - HISTÓRICO

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o *caput* do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 846, de 1999-CN (nº 1.285/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 1999-CN, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 191.004.737,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente*".

Os recursos necessários à execução do crédito em análise decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 152.925.272,00 (cento e cinqüenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais); do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e vinculados, no valor de R$ 21.693.731,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais); e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, no valor de R$ 16.385.734,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).

O crédito suplementar em exame tem por objetivo alterar o orçamento vigente – Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999 – de Unidades Orçamentárias de Órgãos distintos, sem que haja relação entre elas. Por essa razão, cada caso será abordado, a seguir, separadamente:

(A) Ministério dos Transportes - MT

No caso do Ministério dos Transportes, segundo a Exposição de Motivos nº 344/MP, de 06.09.1999, o crédito proposto, no valor de R$ 169.828.361,00 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias (fontes 100, 135 e 199), da incorporação de recursos próprios provenientes de excesso de arrecadação (fonte 250) e da incorporação de recursos de saldo de exercícios anteriores – recursos diversos, destinar-se-á a várias finalidades, beneficiando diversas unidades, conforme detalhado abaixo:

Administração Direta: realização de obras emergenciais no edifício sede e anexo do MT, modernização do parque de informática; continuidade dos serviços de administração geral; e atendimento de despesas com a participação do Governo Brasileiro na Associação Latino Pan-Americana de Ferrocarrilles – ALAF.

Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE: renovação de suas embarcações, visando futura privatização; aporte adicional para atender ao incremento dos serviços de transporte hidroviário.

Empresa Brasileira de Planejamento dos Transportes – GEIPOT: atendimento das necessidades de manutenção dos serviços de administração geral, incluindo a regularização do recolhimento da Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB: reforço de dotações relativas às atividades de administração geral e manutenção do sistema ferroviário; complementação do projeto para implantação da linha 2, que busca ampliar a oferta dos serviços de transporte ferroviário urbano de passageiros na região da grande Porto Alegre.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU: regularização do recolhimento do PASEP, atendimento às necessidades de manutenção dos serviços de administração geral; manutenção e operação dos sistemas, objetivando a conclusão da participação da União no programa BIRD/RJ para a modernização do Sistema do Rio de Janeiro.

Fundo da Marinha Mercante – FMM: viabilização de financiamento para a navegação de cabotagem e interior, ambas incentivadas por meio dos processos de modernização dos portos e revitalização de hidrovias interiores, além de permitir o pagamento de dívidas pendentes.

Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. – VALEC: cobertura de despesas urgentes e inadiáveis com assistência médica e odontológica a servidores, de acordo com entendimento exarado em sentença judicial, bem como suplementação dos serviços de administração geral.

No prazo regimental, foram oferecidas duas emendas – apresentadas em quadro anexo – à programação do MT.

(B) Ministério do Meio Ambiente - MMA

Conforme a supracitada EM. concerne à programação desse Ministério a quantia de R$ 16.200.000.00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) que serão remanejados para atender às despesas de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) com a criação dos Parques Nacionais do Descobrimento e do Pau Brasil. e de R$ 3.200.000.00 (três milhões e duzentos mil reais) com a criação do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA.

No prazo regimental. foram oferecidas 26 (vinte e seis) emendas – apresentadas em quadro anexo – à programação do MMA.

(C) Ministério de Minas e Energia - MME

No caso do Ministério de Minas e Energia. a suplementação de R$ 2.790.376.00 (dois milhões, setecentos e noventa mil. trezentos e setenta e seis reais) em pauta destina-se à cobertura de despesas da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais – CPRM – e do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. No caso da CPRM. o crédito solicitado possibilitará a concessão de benefícios decorrentes de compromissos assumidos em acordo coletivo de trabalho, bem como o atendimento a despesas relativas à previdência complementar daquela empresa. Já os recursos destinados ao DNPM permitirão a concessão de auxílio transporte. decorrentes da redistribuição de servidores da Administração Direta para aquele Departamento.

Não foram apresentadas emendas à programação do MME.

(D) Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

O crédito pretende incorporar à programação desse Ministério excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$ 2.186.000.00 (dois milhões. cento e oitenta e seis mil reais) para pagar taxa de administração à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em decorrência do gerenciamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Não foram apresentadas emendas à programação do MCT.

É o relatório.

I.2 – ANÁLISE

Como o crédito suplementar em exame não se enquadra entre as autorizações concedidas ao Executivo nos arts. 6º e 12 da Lei nº 9.789/99 (Orçamento de 1999), e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 167 da Carta Magna. justifica-se o envio deste ao Congresso Nacional.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais. legais e regimentais pertinentes à matéria. Além disso. por se tratar de reforço ao programa de trabalho que. discutido e aprovado pelo Legislativo. consta da Lei Orçamentária de 1999. não há óbice ao mérito do projeto.

Convém salientar que foi constatada incorreção técnica, no projeto original, no que se refere a alterações na programação do Ministério do Meio Ambiente, qual seja o remanejamento – dentro de um mesmo subprojeto – de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) do grupo de despesa "outras despesas correntes" para o grupo de despesa "investimentos" (que não possui dotação, encontra-se zerado) por meio de crédito suplementar. Conforme o disposto no art. 6º da Lei nº 9.692, de 27.07.98 (LDO 99), esse remanejamento pode ser realizado apenas por crédito especial, já que não se pode suplementar a dotação que não existe. Portanto, seria necessário desmembrar o crédito em exame em dois: um crédito suplementar e outro especial.

No entanto, posteriormente, o próprio Ministério do Meio Ambiente informou não mais ter interesse no remanejamento dos R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), de forma que não será preciso efetuar o desmembramento da proposição em análise. Ressalte-se que, com o objetivo de assegurar a manutenção da programação inicial, apresentamos uma emenda supressiva. Assim, o valor total do crédito fica reduzido a R$ 187.804.737,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).

Em relação às emendas, ressalte-se que, apesar da existência de mérito na maioria das propostas apresentadas pelos nobres parlamentares não foi possível acolhê-las pelas razões expostas a seguir: (a) a Emenda 01 foi inadmitida por contrariar o art. 47, inciso I, alínea "a", do Regulamento Interno, que veda a criação de programação nova por meio de crédito suplementar; (b) as Emendas 02 a 28 foram rejeitadas, pois não seria possível acatá-las sem descaracterizar a programação proposta pelo Executivo (o Anexo I apresenta resumo das emendas oferecidas com a respectiva decisão).

Finalmente, cabe registrar demandas do próprio Executivo para alterar programação original do crédito em análise. O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Nota Informativa s/nº, justifica que a modificação pretendida é conseqüência de estudos de reavaliação acerca da criação dos parques do "Descobrimento" e do "Pau Brasil", o que implicou nova estrutura de alocação dos recursos, a fim de alcançar os objetivos pretendidos. Assim, parte dos R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) que seriam destinados exclusivamente para o IBAMA para a criação dos parques (inversões financeiras) foram redistribuídos da seguinte forma: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para despesas correntes e investimentos também relacionados com a criação dos referidos parques; e R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para despesas correntes do Ministério do Meio Ambiente.

Por meio dos Avisos nº 1.456 GM/MT, de 01.10.1999, e nº 1.758 GM/MT, de 08.11.1999, o Ministério dos Transportes justifica a modificação pretendida, alegando que a suplementação de recursos para Financiamento de Embarcações para a Navegação Marítima Nacional (16.090.0346.4374.0002) e para Financiamento de Embarcações para a Navegação Interior e Portuária (16.090.0346.4374.0003) tornaram-se desnecessárias, face ao adiamento dos investimentos no setor. Assim, propõe o Ministério que esses recursos sejam alocados para reforço da dotação consignada em Encargos com a Administração do Fundo da Marinha Mercante (16.090.0021.2433.0001) e para Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (16.090.0346.4923.0001), de valores provenientes das parcelas previstas no art. 8º, incisos II e III, do Decreto-lei nº 2.404, de 23.12.87, que deixaram de ser recolhidos em

razão da não incidência do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM – estabelecido pelo art. 13 da Lei nº 9.432/97.

Por sua vez, o Aviso nº 1.758 GM/MT, de 08.11.1999, do Ministério dos Transportes, solicita, também, a modificação do valor a ser cancelado na programação da 16.091.0572.1212.0008 – Projeto Trem Bom/CPTM, de maneira que a dotação seja reduzida em apenas R$ 2.487.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em vez dos R$ 10.463.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais) propostos inicialmente.

Destarte, o valor do Projeto de Lei original fica reduzido em mais R$ 7.976.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), passando a ter o valor global de R$ 179.828.737,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais).

Com o intuito de atender às solicitações anteriormente explicitadas, estamos apresentando as seguintes emendas:

Emenda 01: Órgão 44000 – Ministério do Meio Ambiente

SUPLEMENTAÇÃO: Unidade Orçamentária 44101 – Ministério do Meio Ambiente	GND	Valor (R$)
03.009.0059.4444.0004 Educação ambiental	Out.Desp.Correntes	1.700.000,00
CANCELAMENTO: Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA		
04.017.0103.4045.0001 Unidades de conservação da natureza	Invers. Financeiras	1.700.000,00

Emenda 02: Órgão 44000 – Ministério do Meio Ambiente

SUPLEMENTAÇÃO: Unidade Orçamentária 44101 – Ministério do Meio Ambiente	GND	Valor (R$)
03.009.0059.2547.0002 Gestão ambiental	Out.Desp.Correntes	1.800.000,00
CANCELAMENTO: Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA		
04.017.0103.4045.0001 Unidades de conservação da natureza	Invers. Financeiras	1.800.000,00

Emenda 03: Órgão 44000 – Ministério do Meio Ambiente

SUPLEMENTAÇÃO: Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA	GND	Valor (R$)
04.017.0103.4045.0001 Unidades de conservação da natureza	Out.Desp.Correntes	2.200.000,00
CANCELAMENTO: Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA		
04.017.0103.4045.0001 Unidades de conservação da natureza	Invers. Financeiras	2.200.000,00

Emenda 04: Órgão 44000 – Ministério do Meio Ambiente

SUPLEMENTAÇÃO: Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA	GND	Valor (R$)
04.017.0103.4045.0001 Unidades de conservação da natureza	Investimentos	600.000,00
CANCELAMENTO: Unidade Orçamentária 44201 – IBAMA		
04.017.0103.4045.0001 Unidades de conservação da natureza	Invers. Financeiras	600.000,00

Emenda 05: Órgão 39000 - Ministério dos Transportes

SUPLEMENTAÇÃO: Unidade Orçamentária 39901 – Fundo da Marinha Mercante	GND	Valor (R$)
16.090.0021.2433.0001 Encargos com a administração do Fundo da Marinha Mercante	Out.Desp.Correntes	17.306.400,00
CANCELAMENTO: Unidade Orçamentária 39901 – Fundo da Marinha Mercante		
16.090.0346.4374.0002 Financiamento de embarcações para navegação marítima nacional	Inversões Financ.	17.306.400,00

Emenda 06: Órgão 39000 - Ministério dos Transportes

SUPLEMENTAÇÃO: Unidade Orçamentária 39901 – Fundo da Marinha Mercante	GND	Valor (R$)
16.090.0346.4923.0001 Ressarcimento às empresas de navegação	Out.Desp.Correntes	33.000.000,00
CANCELAMENTO: Unidade Orçamentária 39901 – Fundo da Marinha Mercante		
16.090.0346.4374.0003 Financiamento de embarcações para navegação interior e portuária	Inversões Financ.	33.000.000.00

Emenda 07: Órgão 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade 39208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos

"Onde se lê no ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) - na Unidade 39208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. no programa de trabalho 16.091.0572.1211.0001 - Modernização do Sistema do Rio de Janeiro, a suplementação de R$ 4.487.000.00 na fonte 100. e a de R$ 5.976.000,00 na fonte 199, leia-se a suplementação de R$ 2.487.000.00 na fonte 100".

Emenda 08: Órgão 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade 39208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos

"Onde se lê no ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) - na Unidade 39208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. no programa de trabalho 16.091.0572.1212.0008 - Implantação do Projeto Trem Bom da CPTM em São Paulo - SP. o cancelamento de R$ 2.000.000.00 na fonte 100, e o de R$ 10.523.024.00 na fonte 199, leia-se o cancelamento de R$ 4.547.024.00 na fonte 100".

Emenda 09: Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente
Unidade 44101 - Ministério do Meio Ambiente
"Suprima-se toda a programação da Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente, constante do ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO), e do ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)".

II - VOTO

Assim, como já mencionado anteriormente, em conseqüência da desistência de remanejar R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) do Ministério do Meio Ambiente e R$ 7.976.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil reais) do Ministério dos Transportes, ressaltamos que o valor global do crédito ficou reduzido a R$ 179.828.737,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais).

Em relação às emendas apresentadas, adotamos as seguintes decisões: consideramos inadmitida a Emenda 01, por contrariar o art. 47, inciso I, alínea "a", do Regulamento Interno desta Comissão; e rejeitamos as Emendas 02 a 28.

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 22, de 1999-CN, com as alterações decorrentes das emendas de Relator, nos termos do Substitutivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 1999.

Senador Mauro Miranda
Relator

PROJETO DE LEI Nº. 22 (SUBSTITUTIVO), DE 1999 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 179.828.737,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R$ 179.828.737,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 141.749.272,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II – excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e vinculados, no valor de R$ 21.693.731,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais); e

III – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, no valor de R$ 16.385.734,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Companhia de Navegação do São Francisco, da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Anexo I ao Parecer:

A) Quadro de emendas inadmitidas apresentadas ao PL nº 022/99-CN

Numero	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentária	Fundamentação legal
1	Rubens Moreira Mendes	800 000,00	44201 IBAMA	Regulamento Interno da Comissão, art 47, inciso I, alínea a

B) Quadro de emendas rejeitadas apresentadas ao PL nº 022/99-CN

Numero	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentaria	Fundamentação legal
2	Joel de Hollanda	100 000 00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
3	Joel de Hollanda	100 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
4	Joel de Hollanda	100 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
5	Joel de Hollanda	100 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
6	Dr Benedito Dias	50 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
7	Dr Benedito Dias	50 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
8	Dr Benedito Dias	50 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
9	Dr Benedito Dias	50 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
10	Dr Benedito Dias	50 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
11	Romeu Queiroz	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
12	Romeu Queiroz	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
13	Olavo Calheiros	500 000,00	39208 Cia Brasileira de Trens Urbanos	rejeitada
14	Lincoln Portela	2 900 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
15	Lincoln Portela	2 500 000 00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
16	Hélio Costa	3 100 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
17	Helio Costa	2 700 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
18	Fernando Diniz	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
19	Fernando Diniz	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
20	Jorge Khoury	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
21	Jorge Khoury	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
22	Jorge Khoury	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
23	José Militão	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
24	José Militão	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
25	Roberto Pessoa	1 000 000,00	39208 Cia Brasileira de Trens Urbanos	rejeitada
26	Francistônio Pinto	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
27	Francistônio Pinto	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada
28	Francistônio Pinto	3 200 000,00	44101 Min Meio Ambiente	rejeitada

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					5 828 771			5 554 608	274 163		
ADMINISTRAÇÃO					5 822 771			5 548 608	274 163		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 822 771			5 548 608	274 163		
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 822 771			5 548 608	274 163		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMINIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) * 100											
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	2 393 979 2 393 979 2 393 979 2 393 979			2 393 979 2 393 979 2 393 979 2 393 979			
16 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) * 100	F	90	0	199	3 428 792 3 428 792 3 428 792 3 428 792			3 154 629 3 154 629 3 154 629 3 154 629	274 163 274 163 274 163 274 163		
POLITICA EXTERIOR					6 000			6 000			
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					6 000			6 000			
16 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					6 000			6 000			
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA - COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) * 1											
16 072 0411.2017 0186 ASSOCIAÇÃO LATINO PAN-AMERICANA DE FERROCARRILLES - ALAF - COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) * 1	F	72	0	199	6 000 6 000 6 000			6 000 6 000 6 000			
TOTAL FISCAL					5 828 771			5 554 608	274 163		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 000			3 000			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					3 000			3 000			
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000			
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL											
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	0		3 000 3 000 3 000			3 000 3 000 3 000			
				250	3 000			3 000			
TRANSPORTE					2 017 717			1 201 717	816 000		
ADMINISTRAÇÃO					405 000			400 000	5 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					405 000			400 000	5 000		
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					405 000			400 000	5 000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0		405 000 405 000 405 000			400 000 400 000 400 000	5 000 5 000 5 000		
				199 250	255 000 150 000			250 000 150 000	5 000		
TRANSPORTE HIDROVIARIO					1 612 717			801 717	811 000		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE					1 612 717			801 717	811 000		
16 090 0566 2428 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO					1 612 717			801 717	811 000		
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA-LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARGA TRANSPORTADA (T) - 42 000 - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 198 000											
16 090 0566 2428 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO - CARGA TRANSPORTADA (T) - 42 000 - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 198 000	F	90	0		1 612 717 1 612 717 1 612 717			801 717 801 717 801 717	811 000 811 000 811 000		
				199 250	1 292 024 320 693			631 024 170 693	661 000 150 000		
TOTAL FISCAL					2 020 717			1 204 717	816 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					173 896			173 896			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					173 896			173 896			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					173 896			173 896			
09.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					173 896			173 896			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 845											
09 078.0486 4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 845	F	90	0	250	173 896 173 896 173 896 173 896			173 896 173 896 173 896 173 896			
TOTAL FISCAL					173.896			173 896			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2 186 000			2 186 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA					2 186 000			2 186 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 186 000			2 186 000			
03.010 0021 2342 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO					2 186 000			2 186 000			
EXECUTAR, COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO A PROGRAMAÇÃO FIM											
03 010 0021 2342 0001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	F	90	0	138	2 186 000 2 186 000 2 186 000 2 186 000			2 186 000 2 186 000 2 186 000 2 186 000			
TOTAL FISCAL					2 186 000			2 186 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					2 828 771			2 828 771			
SAUDE					2 828 771			2 828 771			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					2 828.771			2 828 771			
16.075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					2 828 771			2 828 771			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) • 20 590 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 1 075 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) • 63.556											
16 075 0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) • 20 590 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 1 075 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) • 63 556	S	90	0	199	2 828 771 2.828 771 2 828 771 2.828 771			2 828 771 2 828 771 2 828 771 2 828 771			
TOTAL SEGURIDADE					2 828 771			2 828 771			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					1 450 000				1 450 000		
TRANSPORTE URBANO					1 450 000				1 450 000		
TRANSPORTE METROPOLITANO					1 450 000				1 450 000		
16 091 0572 1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS					1 450 000				1 450 000		
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS - AREA CONSTRUIDA (M2) • 980 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 2 - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) • 3 - OBRA CIVIL (M2) • 624											
16 091 0572.1214 0002 EXPANSÃO DO SISTEMA TRECHO SAPUCAIA - SÃO LEOPOLDO - RS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 2 - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) • 3	F	90	0	199	900 000 900 000 900 000 900 000				900 000 900 000 900 000 900 000		
16 091 0572.1214 0004 EXPANSÃO LINHA 2 - ASSIS BRASIL - CENTRO - AZENHA (CORREDOR NORDESTE) - OBRA CIVIL (M2) • 624	F	90	0	100	550 000 550 000 550 000 550 000				550 000 550 000 550 000 550 000		
TOTAL FISCAL					1 450 000				1 450 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS R$1,00

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	IDUSO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TRANSPORTE					7 034 024				7 034 024		
TRANSPORTE URBANO					7 034 024				7 034 024		
TRANSPORTE METROPOLITANO					7 034 024				7 034 024		
16 091 0572 1212					7 034 024				7 034 024		
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS											
IMPLANTAÇÃO DE MODERNOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS INTEGRADOS AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTES URBANOS											
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 2											
16 091 0572 1212 0003	F				2 487 000				2 487 000		
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR		90			2 487 000				2 487 000		
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1			1		2 487 000				2 487 000		
				100	2 487 000				2 487 000		
16 091 0572 1212 0008	F				4 547 024				4 547 024		
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TREM BOM DA CPTM EM SÃO PAULO		90			4 547 024				4 547 024		
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1			0		4 547 024				4 547 024		
				199	4 547 024				4 547 024		
TOTAL FISCAL					7 034 024				7 034 024		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					115 858 101					115 858 101	
TRANSPORTE HIDROVIARIO					115 858 101					115 858 101	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					115 858 101					115 858 101	
16 090 0346 4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS - EMBARCAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) = 14 - EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 113					115 858 101					115 858 101	
16 090 0346 4374 0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA INTERNACIONAL - EMBARCAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2	F	90	0	135	62 443 600 62 443 600 62 443 600 62 443 600					62 443 600 62 443 600 62 443 600 62 443 600	
16 090 0346 4374 0004 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE - EMBARCAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) = 4	F	90	0	135	53 414 501 53 414 501 53 414 501 53 414 501					53 414 501 53 414 501 53 414 501 53 414 501	
TOTAL FISCAL					115 858 101					115 858 101	

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					1 404 480			1 404 480			
RECURSOS MINERAIS					1 404 480			1 404 480			
LEVANTAMENTO GEOLOGICO					1 404 480			1 404 480			
09 053 0292 4083 MANUENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA, PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NESSAS AREAS E DAR SUPORTE TECNICO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA - MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) = 102 - AREA DIAGNOSTICADA (HA) = 110 000 000 - LEVANTAMENTO GEOFISICO EFETUADO (UNIDADE) = 1					1 404 480			1 404 480			
09 053 0292 4083 0001 LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL - MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) = 102 - AREA DIAGNOSTICADA (HA) = 110 000 000 - LEVANTAMENTO GEOFISICO EFETUADO (UNIDADE) = 1	F	90	0	199	1 404 480 1 404 480 1 404 480 1 404 480			1 404 480 1 404 480 1 404 480 1 404 480			
TOTAL FISCAL					1 404 480			1 404 480			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					173 896			173 896			
SAUDE					173 896			173 896			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					173 896			173 896			
09 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					173 896			173 896			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 2 598 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 918 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 121											
09 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 2 598 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 918 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 121	S	50	0	250	173 896 173 896 173 896 173 896			173 896 173 896 173 896 173 896			
TOTAL SEGURIDADE					173 896			173 896			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS											
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	00	0	100	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000						
TOTAL FISCAL					13 000 000						

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1 354.717
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		31.000	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		31.000	
1311 00.00 ALUGUEIS	FIS	31.000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		442.693	
1600.03.03 SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO	FIS	442.693		
1700 00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		881.024	
1710 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		881.024	
1711 01 50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	881.024		
2000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			666.000
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		666.000	
2410 00 00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		666.000	
2411 01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	666.000		
			TOTAL FISCAL	2.020 717

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			229.959
1900 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		229.959	
1990 00 00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		229.959	
1990 05 03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	229.959		
			TOTAL FISCAL	229.959

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				4 831.411
	FIS			4 801 031
	SEG			30.380
1600.00 00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1.950.344	
1600.03.02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	1.950.344		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.881.067	
	FIS		2.850.687	
	SEG		30.380	
1990 00.00 RECEITAS DIVERSAS			2.881.067	
	FIS		2.850.687	
	SEG		30.380	
1990.05 03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR ARRECADADOS		2.881.067		
	FIS	2.850.687		
	SEG	30.380		
			TOTAL	4 831 411
			TOTAL FISCAL	4 801 031
			TOTAL SEGURIDADE	30.380

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			28.763 167
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		28.763.167	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		16.935.104	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	16 935.104		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		11.828.063	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	11.828.063		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			90 140
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		90.140	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		90.140	
2580.04 00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	90.140		
			TOTAL FISCAL	28.853 307

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				292.967
	FIS			290 583
	SEG			2 384
1600 00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		148 590	
1600.03.02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	148 590		
1900 00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			144 377	
	FIS		141.993	
	SEG		2.384	
1990.00 00 RECEITAS DIVERSAS			144 377	
	FIS		141.993	
	SEG		2 384	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS		144 377		
	FIS	141 993		
	SEG	2 384		
2000 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			128
2500 00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		128	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		128	
2580 04 00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR ARRECADADOS	FIS	128		
			TOTAL	293 095
			TOTAL FISCAL	290 711
			TOTAL SEGURIDADE	2.384

ANEXO IV

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4 547.024
2400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		4 547 024	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4 547 024	
2411 01 50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	4.547 024		
			TOTAL FISCAL	4 547.024

ANEXO III

ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00 00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.200.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.200 000	
17.10.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2 200 000	
1711 01.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.200 000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			7.300.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		7.300.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.300.000	
2411.01.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7.300.000		
		TOTAL FISCAL		9.500.000

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					29 959			29 959			
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					29 959			29 959			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					29 959			29 959			
15 084 0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					29 959			29 959			
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	0	292	29 959 29 959 29 959 29 959			29 959 29 959 29 959 29 959			
TRANSPORTE					200 000			200 000			
ADMINISTRAÇÃO					200 000			200 000			
ADMINISIRAÇÃO GERAL					200 000			200 000			
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					200 000			200 000			
16 007 0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	292	200 000 200 000 200 000 200 000			200 000 200 000 200 000 200 000			
TOTAL FISCAL					229 959			229 959			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					245 748			245 748			
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					245 748			245 748			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					245 748			245 748			
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) - 952					245 748			245 748			
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) - 952	F	90	0		245 748 245 748 245 748 245 748			245 748 245 748 245 748 245 748			
TRANSPORTE					6 035 663			4 585 663	1 450 000		
ADMINISTRAÇÃO					1 734 678			1 734 678			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 734 678			1 734 678			
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENIO, ORÇAMENIO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC					1 734 678			1 734 678			
6 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0		1 734 678 1 734 678 1 734 678 858 859 875 819			1 734 678 1 734 678 1 734 678 858 859 875 819			
SAUDE					412 380			412 380			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					412 380			412 380			
16 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DELE (OU) DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) - 2 071 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 989					412 380			412 380			
16 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) - 2 071 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 989	S	90	0		412 380 412 380 412 380 382 000 30 380			412 380 412 380 412 380 382 000 30 380			
TRANSPORTE URBANO					3 888 605			2 438 605	1 450 000		
TRANSPORTE METROPOLITANO					3 888 605			2 438 605	1 450 000		
16 091 0572 1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE					1 450 000				1 450 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTES URBANOS - AREA CONSTRUIDA (M2) * 980 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 2 - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) * 3 - OBRA CIVIL (M2) * 624											
16 091 0572 1214 0003 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO NORTE-NORDESTE DO TREM METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE - AREA CONSTRUIDA (M2) * 980	F	90	0		1 450 000 1 450 000 1 450 000				1 450 000 1 450 000 1 450 000		
				100	550 000				550 000		
				199	900 000				900 000		
16 091 0572 2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) * 33 450 408 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) * 99 980					2 438 605			2 438 605			
16 091 0572 2430 0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE. - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) * 33 450 408 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) * 99 980	F	90	0		2 438 605 2 438 605 2 438 605			2 438 605 2 438 605 2 438 605			
				250	463 737			463 737			
				292	1 974 868			1 974 868			
TOTAL					6 281 411			4 831 411	1 450 000		
FISCAL					5 869 031			4 419 031	1 450 000		
SEGURIDADE					412.380			412 380			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 435 366			1 435 366			
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					1 435 366			1 435 366			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					1 435 366			1 435 366			
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					1 435 366			1 435 366			
15 084 0492 2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	0	292	1 435 366 1 435 366 1 435 366 1.435 366			1 435 366 1.435 366 1 435 366 1 435.366			
TRANSPORTE					29 904 941			27 327 801	2 577 140		
ADMINISTRAÇÃO					4 731 741			4 641 601	90 140		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 731 741			4 641 601	90 140		
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					4 731 741			4 641 601	90 140		
16 007 0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	292	4 731 741 4 731 741 4 731 741 4 731 741			4 641 601 4 641 601 4 641 601 4 641 601	90 140 90 140 90 140 90 140		
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					145 200			145 200			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					145 200			145.200			
16 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 536					145 200			145 200			
16 078 0486.4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 536	F	90 -	0	292	145 200 145 200 145 200 145 200			145 200 145 200 145 200 145 200			
TRANSPORTE URBANO					25 028 000			22 541 000	2 487 000		
TRANSPORTE METROPOLITANO					25 028 000			22 541 000	2 487 000		
16 091 0572 1211 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS MELHORIAS DOS INDICES DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE OPERACIONAL, BEM COMO O AUMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE - PONTUALIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) * 70 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) * 99					2 487 000				2 487 000		

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS R$1,00

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
16 091 0572 1211 0001	F				2 487 000				2 487 000		
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO		90			2 487 000				2 487 000		
- PONTUALIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 70			1		2 487 000				2 487 000		
- REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 63				100	2 487 000				2 487 000		
16 091 0572.2430					22 541 000			22 541 000			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS											
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE , ABRANGENDO A ÁREA METROPOLITANA											
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 82 082 000											
16 091 0572 2430 0011	F				22 541 000			22 541 000			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES		90			22 541 000			22 541 000			
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 82 082 000			0		22 541 000			22 541 000			
				250	16 935 104			16 935 104			
				292	5 605 896			5 605 896			
TOTAL FISCAL					31 340 307			28 763 167	2 577 140		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	IDUSO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TRANSPORTE					115 858 101			52 195 501		63 662 600	
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO					115 858 101			52 195 501		63 662 600	
ADMINISTRAÇÃO GERAL					49 215 501			49 215 501			
16 090 0021 2433					49 215 501			49 215 501			
ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE											
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE											
16 090 0021 2433 0001	F				49 215 501			49 215 501			
ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		90			49 215 501			49 215 501			
			0		49 215 501			49 215 501			
				135	49 215 501			49 215 501			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					66 642 600			2 980 000		63 662 600	
16 090 0346 2434					2 980 000			2 980 000			
PAGAMENTOS DE EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM BASE NA RES 6043/79 E CLAUSULAS CONTRAT DE JUSTA CAUSA											
LIQUIDAR EVENTUAIS DEBITOS PROVENIENTES DA RES 6043/79 E OUTROS PAGAMENTOS DECORRENTES DE CLAUSULAS CONTRATUAIS RELATIVOS A EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL											
16 090 0346 2434 0001	F				2 980 000			2 980 000			
PAGAMENTOS DE EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM BASE NA RES 6043/79 E CLAUSULAS CONTRAT DE JUSTA CAUSA		90			2 980 000			2 980 000			
			0		2 980 000			2 980 000			
				135	2 980 000			2 980 000			
16 090 0346 4374					63 662 600					63 662 600	
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL											
PROVER RECUROS PARA RENOVAÇÃO AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - EMBARCAÇÃO CONSTRUÍDA (UNID) = 14 EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNID) = 113											
16 090 0346 4374 0003	F				30 662 600					30 662 600	
FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA - EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNID) = 113		90			30 662 600					30 662 600	
			0		30 662 600					30 662 600	
				115	30 662 600					30 662 600	
16 090 0346 4923					33 000 000					33 000 000	
RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO											
RESSARCIR VALORES PROVENIENTES DAS PARCELAS PREVISTAS NO ARTIGO 6º INCISOS II E III DO DECRETO-LEI Nº 2 404/87 QUE DEIXARÃO DE SER RECOLHIDOS EM RAZÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE ESTABELECIDO NO ART 17 DA LEI Nº 9 432/97											
16 090 0346 4923 0001	F				33 000 000					33 000 000	
RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO		90			33 000 000					33 000 000	
			0		33 000 000					33 000 000	
				135	33 000 000					33 000 000	
TOTAL FISCAL					115 858 101			52 195 501		63 662 600	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					293 095			292 967	128		
ADMINISTRAÇÃO					138 527			138 498	29		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					138 527			138 498	29		
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					138 527			138 498	29		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90			138 527			138 498	29		
			0		138 527			138 498	29		
				292	138 527			138 498	29		
SAUDE					150 974			150 974			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					150 974			150 974			
16 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					150 974			150 974			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 181 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 72											
16 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90			150 974			150 974			
- DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 181			0		150 974			150 974			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 72				250	148 590			148 590			
				292	2 384			2 384			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					2 592			2 592			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2 592			2 592			
16 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					2 592			2 592			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 135											
16 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	90			2 373			2 373			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 48			0		2 373			2 373			
				292	2 373			2 373			
16 078 0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90			219			219			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 87			0		219			219			
				292	219			219			
TRANSPORTE FERROVIARIO					1 002			903	99		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO					1 002			903	99		
16 089.0545 2432 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO					1 002			903	99		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE - TRECHO FERROVIARIO MANTIDO (KM) * 107											
16 089 0545 2432 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRECHO ESTREITO - PEQUIA - MA (CARAJAS) - TRECHO FERROVIARIO MANTIDO (KM) * 107	F	90	0	292	1 002 1 002 1 002 1 002			903 903 903 903	99 99 99 99		
TOTAL					293 095			292 967	128		
FISCAL					142 121			141 993	128		
SEGURIDADE					150.974			150 974			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

R$1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 800 000			1 800 000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					1 800 000			1 800 000			
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE					1 800 000			1 800 000			
03 009 0059 2547					1 800 000			1 800 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE											
FORMULAR ESTRATÉGIA E LINHAS DE AÇÃO PARA CONSOLIDAR A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE NOS NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL											
- ESTUDO E PESQUISA REALIZADA (UNID) = 14											
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 3											
- PROSPECÇÃO E PESQUISA EFETUADAS (ESTUDO) = 3											
- SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNID) = 3											
03 009 0059 2547 0002	F				1 800 000			1 800 000			
GESTÃO AMBIENTAL		90			1 800 000			1 800 000			
- ESTUDO E PESQUISA REALIZADA (UNID) = 11			0		1 800 000			1 800 000			
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 3				100	1 800 000			1 800 000			
PROSPECÇÃO E PESQUISA EFETUADAS (ESTUDO) = 3											
- SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNID) = 2											
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 700 000			1 700 000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					1 700 000			1 700 000			
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE					1 700 000			1 700 000			
03 009 0059 4444					1 700 000			1 700 000			
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRADA PARA A AMAZÔNIA LEGAL											
ARTICULAR E COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRADA PARA A AMAZÔNIA LEGAL APOIANDO TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE O CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO AMBIENTAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO ASSISTIDA											
- PESQUISADOR ATENDIDO (PESSOA) = 3											
- ENTIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APOIADA (UNID) = 3											
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNID) = 32											
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 1											
- MANUAL PUBLICADO (UNID) = 4											
03 009 0059 4444 0004	F				1 700 000			1 700 000			
EDUCAÇÃO AMBIENTAL		90			1 700 000			1 700 000			
- PESQUISADOR ATENDIDO (PESSOA) = 3			0		1 700 000			1 700 000			
- ENTIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APOIADA (UNID) = 3				100	1 700 000			1 700 000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNID) = 20											
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 1											
- MANUAL PUBLICADO (UNID) = 4											
TOTAL FISCAL					3 500 000			3 500 000			

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS R$1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
AGRICULTURA					9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
PROTEÇÃO À FLORA E FAUNA					9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
04 017 0103 4045					9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS											
SALVAGUARDAR AS ESPÉCIES EM EXTINÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL											
- PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 4											
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNID) = 18											
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA (UNID) = 49											
04 017 0103 4045 0001	F				9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		90			9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
- PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 2			0		9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNID) = 18				100	9 500 000			2 200 000	600 000	6 700 000	
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA (UNID) = 49											
TOTAL FISCAL					9 500 000			2 200 000		6 700 000	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					2 616 480			2 616 480			
ADMINISTRAÇÃO					1 404 480			1 404 480			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 404 480			1 404 480			
09 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 404 480			1 404 480			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 1 670											
09 007 0021 4900 0005	F				1 404 480			1 404 480			
CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA		90			1 404 480			1 404 480			
- SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 1 670			0		1 404 480			1 404 480			
				199	1 404 480			1 404 480			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					39 000			39 000			
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					39 000			39 000			
09 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR					39 000			39 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 289											
09 041 0190 4500 0001	F				39 000			39 000			
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		90			39 000			39 000			
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 289			0		39 000			39 000			
				292	39 000			39 000			
SAUDE					728 000			728 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					728 000			728 000			
09 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					728 000			728 000			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 4 058 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 776											
09 075 0428 2004 0005	S				728 000			728 000			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		90			728 000			728 000			
- DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 4 058			0		728 000			728 000			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 776				292	728 000			728 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					445 000			445 000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					445 000			445 000			
09 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					445 000			445 000			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1 776											

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
09 078 0486.4089 0006	F				445 000			445 000			
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90			445 000			445 000			
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 776			0		445 000			445 000			
				292	445 000			445 000			
TOTAL					2 616 480			2 616 480			
FISCAL					1 888 480			1 888 480			
SEGURIDADE					728 000			728 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sexta Reunião Ordinária, em 18 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Senador MAURO MIRANDA, favorável ao **Projeto de Lei nº 22/99-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado que incorpora 09 (nove) emendas de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 28 (vinte e oito) emendas das quais foi declarada inadmitida a de nº 01 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Anivaldo Vale, Aracely de Paula, Aroldo Cedraz, B. Sá, Ben-hur Ferreira, Carlos Melles, César Bandeira, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Deusdeth Pantoja, Eurípedes Miranda, Fatima Pelaes, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Caldas, João Fassarella, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, José Priante, Lael Varella, Luciano Castro, Mário Negromonte, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Feijó, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Henry, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 18 de novembro de 1999

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Senador MAURO MIRANDA
Relator

PARECER Nº 44, DE 1999-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n ° 29, de 1999–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$1.019.077.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

RELATOR: Deputado OSVALDO COELHO

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 942, de 1999-CN (nº 1.409/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.019.077.000,00 (Hum bilhão, dezenove milhões, setenta e sete mil reais). Tais recursos virão a reforçar dotações consignadas no vigente orçamento, visando especificamente atender a despesas com o pagamento: (i) de juros da dívida contratual externa nas subatividades "Dívidas da União e do BNB, de Estados e Municípios e da SIDERBRÁS, assumidas pela União (Decretos Lei nº 6.019/43 e nº 6.410/44)"; "Dívidas relativas a Fundos e Programas do Banco Central do Brasil, assumidas pela União (Decreto nº 94.444/87)"; "Dívidas externas da extinta NUCLEBRÁS e subsidiárias junto a bancos, assumidas pela União (Lei nº 7.862/89); "Dívidas externas no âmbito do Clube de Paris"; e (ii) de juros da dívida mobiliária externa nas subatividades "Serviço da dívida decorrente da emissão de *Brazilian Investment Bond* - BIB"; "Serviço da dívida decorrente do *Bond Exchange Agreement* - BEA; e "Serviço da dívida decorrente da emissão de títulos para a captação de recursos externos".

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar serão provenientes da emissão de títulos da dívida pública, "fonte 144" - Emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

II – VOTO

A Exposição de Motivos nº 374, do Ministério do Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que o crédito suplementar pleiteado pelo Ministério da Fazenda, justifica-se em decorrência da desvalorização do Real. Assim, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1999, foi adotada a cotação de R$ 1,2903 por US$ 1,00. Já na reestimativa para os

valores vincendos, que serviram de base para este crédito, foi utilizada a cotação de R$ 1,75 por US$ 1,00, projetada no acordo firmado pelo Governo Federal com o FMI, e considerado ainda o atual patamar em que se situa a cotação do dólar americano, cerca de 12% acima daquela paridade.

Os recursos que dão lastro ao crédito suplementar pretendido, referentes ao pagamento de juros, são decorrentes da emissão de papéis do Tesouro Nacional, no valor correspondente à totalidade desta solicitação.

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

Diante do exposto, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 1999-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, em de outubro de 1999.

Dep. OSVALDO COELHO

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sexta Reunião Ordinária, em 18 de novembro de 1999, **APROVOU**, contra os votos dos Deputados, Ben-Hur Ferreira, João Fassarella, Virgílio Guimarães e Gilmar Machado, o Relatório do Deputado OSVALDO COÊLHO, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 29/99-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Anivaldo Vale, Aracely de Paula, Aroldo Cedraz, B. Sá, Ben-hur Ferreira, Carlos Melles, César Bandeira, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Deusdeth Pantoja, Eurípedes Miranda, Fatima Pelaes, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Caldas, João Fassarella, João Ribeiro, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, José Priante, Lael Varella, Luciano Castro, Mário Negromonte, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Feijó, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Henry, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Sebastião Rocha e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 18 de novembro de 1999.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Deputado OSVALDO COÊLHO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) - A Presidência recebeu, em época oportuna, requerimentos assinados pela maioria dos membros que compõem a Comissão Especial Mista destinada a "Estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão.

São os seguintes os requerimentos recebidos:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

A Comissão Místa Especial, criada através do Requerimento nº 037/99 - CN, destinada "***a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais***" com fundamento no artigo 76, § 1º, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a prorrogação dos seus trabalhos até o dia 18 de novembro do corrente ano, em razão de precisar do referido prazo apenas para o recebimento de sugestões ao Relatório Final.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1999

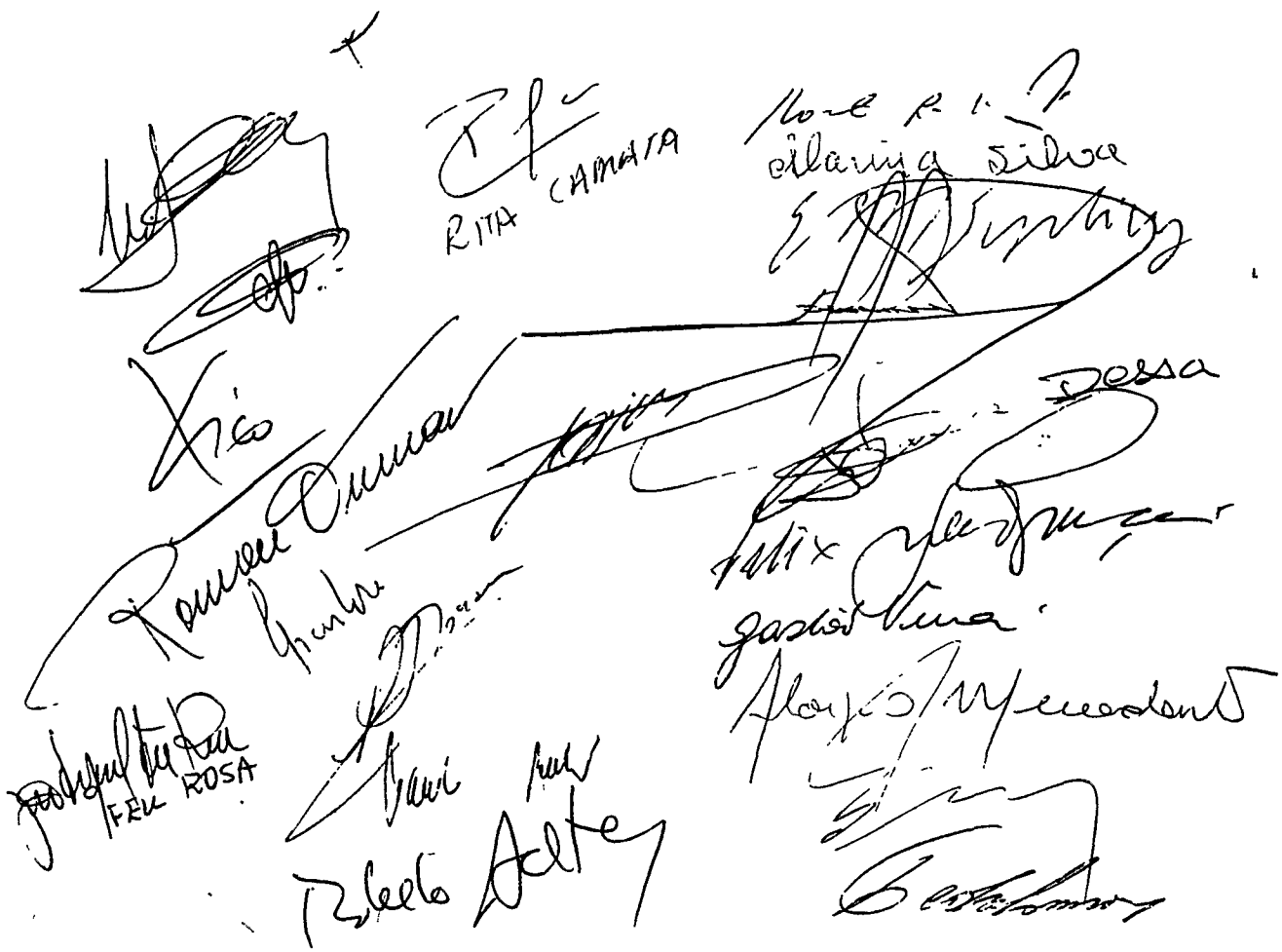
RECEBIDO EM 4/11/99

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

A Comissão Mista Especial, criada através do Requerimento nº 037/99 - CN, destinada "***a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais***" com fundamento no artigo 76, § 1º, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a prorrogação dos seus trabalhos até o dia 30 de novembro do corrente ano, em razão de precisar do referido prazo apenas para o recebimento de sugestões ao Relatório Final.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999



O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação os requerimentos na Câmara.

As Sras. e os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as prorrogações pelos prazos solicitados e convalidados os atos praticados pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência recebeu o Aviso nº 1.125, de 1999, de 16 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 798, de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre a realização de acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária referente à construção e pavimentação da BR-174 – divisa AM/RR – Marco BV-8, bem como da implementação das providências saneadoras das irregularidades apuradas em auditoria daquele Tribunal.

O expediente, anexado ao processado do Decreto Legislativo nº 1, de 1999-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Há oradores inscritos para período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Geraldo Simões.

O SR. GERALDO SIMÕES (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero registrar o lamentável fato ocorrido em Pau Brasil, no sul da Bahia, na semana passada, quando uma ação desastrada do comando local da Polícia Militar resultou na morte de dois jovens policiais daquela corporação.

Registro o fato, mas ressalto também que, após esse acontecimento, a circunstância poderia ter-se agravado se não fosse a ponderação do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, Cel. Jorge, que se deslocou para aquela área e controlou a polícia local, principalmente através do comandante daquela região.

Esses conflitos, Sr. Presidente, que tanto têm criado intranqüilidade e insegurança na nossa região, decorrem de uma contenda sobre terras entre índios e fazendeiros. Os índios recorreram ao Supremo Tribunal Federal em 1982, numa ação que torna ilegal a concessão de títulos doados pelo Estado da Bahia em uma área doada aos índios desde 1930.

Os índios já ocupam cinco propriedades, sendo que uma dessas cinco já tem decisão do Supremo Tribunal Federal de que, de fato, pertence aos índios, e as outras quatro já têm sentença provisória em que a Justiça Federal determina que os índios continuem de posse dessas terras.

No dia 16, os índios ocuparam mais nove propriedades. Os proprietários recorreram à Justiça reclamando a reintegração de posse, e os índios também o fizeram para manutenção da posse.

Não havia nenhuma medida judicial, portanto, não cabia ação da Polícia Militar, que, por sinal, não tem experiência nem traquejo para cuidar dessa operação muito sensível que exige muito treino e muita qualificação. Quem tem esse preparo é a Polícia Federal.

Estamos solicitando ao Ministro da Justiça que interceda junto ao Governo da Bahia para que seja retirada a tropa militar. São quase trezentos homens vestidos com farda de campanha, o que aumenta o clima de intranqüilidade na cidade e na região.

Estamos solicitando ao Ministro que intervenha junto ao Governador para a retirada da tropa militar e, ao mesmo tempo, aumente o contingente de policiais federais.

Sr. Presidente, também estamos fazendo gestões junto ao Ministro Nelson Jobim, Relator dessa matéria, no sentido de que cheguemos logo a um meio-termo, porque nem os índios, nem os produtores daquela região podem continuar nessa intranqüilidade. A decisão tem que ser tomada, constatando-se que as terras, de fato, pertencem aos índios Pataxó Hã Hã Hãe, que devem ocupar aquela reserva de 154 mil e 100 hectares.

Defendemos também, Sr. Presidente – porque naquela área existem quase 400 produtores, na sua maioria pequenos e médios –, o entendimento entre o Governo e esses agricultores, a fim de que aceitem uma negociação para iniciar outra atividade, começar nova vida, porque, repito, não dá para continuar nesse clima de incerteza. É preciso indenização, pelo menos das benfeitorias, por parte do Governo Federal.

Portanto, as gestões que estamos fazendo é para que o Ministro Nelson Jobim faça o julgamento dessa matéria, que está no Supremo desde 1982; o Governo da Bahia retire as tropas militares da área e o Ministro da Justiça aumente o efetivo da Polícia Federal naquela região, a fim de que possa retornar a Pau Brasil, a Itaju do Colônia, a Camacan, ao sul da Bahia, a tranqüilidade de que precisamos para

trabalharmos, para vencermos aquela crise e voltarmos a viver como no passado, com emprego e renda para toda aquela comunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Roland Lavigne.

O SR. ROLAND LAVIGNE (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a reforma tributária que vimos aprovada hoje pela Comissão Especial deveria evoluir um pouco mais, visto que foi instituída para minimizar o sofrimento dos estados e dos municípios brasileiros.

No relatório do nobre Deputado Mussa Demes, **data venia**, não estamos enxergando que esta reforma será contributiva para estados e municípios brasileiros. Nós, do Nordeste, em especial, esperávamos que a reforma tributária viesse descentralizar os recursos deste País, mas, infelizmente, o relatório que está posto não contempla a desigualdade social que hoje enfrentamos no Brasil.

Portanto, quero apelar aos Líderes desta Casa para que, em tempo hábil, porque ainda há tempo, negociemos, a fim de melhorar esse relatório e atender aos anseios dos estados e municípios mais pobres deste País.

O que queremos é uma reforma tributária onde a descentralização de recursos passe a vigorar, não nesta forma que está aí apresentada, que mantém a *União com os recursos totais, em um sistema único.* Queremos que os estados e os municípios mais pobres da Federação possam ter distribuição de riqueza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra à nobre Deputada Luci Choinacki.

A SRA. LUCI CHOINACKI (PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Senadores, há poucos dias, votamos, nesta Casa, uma medida provisória que garantia a renegociação da dívida dos grandes e médios fazendeiros, resolvendo seus problemas.

Desta tribuna, ouvimos os Líderes do PFL e do Governo assumirem o compromisso de, em poucos dias, editar uma medida provisória ou buscar uma forma de resolver o problema da dívida dos pequenos agricultores deste País. Parece que os Líderes se esqueceram do que falaram desta tribuna ou não têm palavra. Para nós, não precisa escrever no papel. Compromisso feito é compromisso cumprido.

Gostaríamos que a nossa bancada do PT não votasse projeto algum neste Congresso até que os Líderes do Governo e do PFL, que assumiram compromissos nesta tribuna, dissessem como o Governo pretende resolver o endividamento agrícola daqueles que, de fato, colocam as mãos na terra, produzem o feijão, o leite, a carne para os que moram na cidade.

Estamos vivendo a maior crise agrícola deste País. Os agricultores, os pequenos e os microprodutores rurais — que, em número, são maioria e produzem em torno de 70% dos produtos da cesta básica no Brasil — estão impedidos de plantar porque a sua dívida não está resolvida. Este Congresso não pode aprovar projeto algum antes que se resolva esse grave problema. As palavras dos que representam o Governo devem ser cumpridas. A situação de penúria que os trabalhadores rurais vivem no Brasil é das piores da história. Os altos juros e os créditos não são democráticos, pois só ajudam os grandes, como sempre ocorre no País.

Precisamos combater o desemprego. O Presidente vem-se gabando e tem dito que quer combater o desemprego. O Presidente precisa deixar de falar mentiras e primeiro resolver uma das grandes crises deste País que afeta aqueles que plantam o arroz, o feijão e o milho. Hoje, eles estão impedidos de produzir e estão saindo da roça para a cidade em busca de emprego, que não existe na cidade nem para quem já mora lá. Só com o Plano Real, mais de 400 mil famílias deixaram a roça e vieram para a cidade em busca de emprego, abandonando a terra, deixando de nela produzir, de gerar emprego e comida.

Senhor Presidente, deixo essa manifestação de preocupação. Peço não só a nossa bancada do Partido dos Trabalhadores, mas aos que têm compromisso com os pequenos trabalhadores rurais, os produtores deste Brasil, que façamos pressão *nesta tribuna e nas votações a fim de que os Líderes* do Governo não digam apenas palavras bonitas, mas cumpram o que dizem. Nós, do Partido dos Trabalhadores, temos o costume, quando abrimos a boca para falar, de cumprir o que dizemos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Avenzoar Arruda.

O SR. AVENZOAR ARRUDA (PT – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, observando o relatório das consultorias de fiscalização financeira da Câmara e do Senado, encontramos diversas obras com

irregularidades e que são objeto de discussão na Comissão Mista de Orçamento.

No caso específico do Estado da Paraíba, foram apontadas cinco obras com superfaturamento. Quatro destas são de execução do DNOCS e uma do Ministério do Meio Ambiente. Depois de tanto tempo, quando já foi estabelecido um preço unitário, quando é possível detectar exatamente se está havendo ou não superfaturamento em obras, como esses empreiteiros continuam procedendo dessa forma? Porque não há punição para os corruptores, essa é a questão-chave. Neste País, a corrupção tem um corrupto, mas não tem um corruptor que seja punido. Em geral, eles são os mesmos em diversas obras.

A CPI das Empreiteiras foi arquivada e, depois de tanto tempo, desarquivada a CPI da Borracha e a da Funai. Na CPI das Empreiteiras ninguém fala. E aí estão obras novamente superfaturadas. Será que o superfaturamento é apenas obra e graça dos servidores públicos? Será que não há o dedo dos corruptores? E por que não se apura isso? Não é possível perceber que em um relatório como aquele há diversas obras? Trata-se de um crime hediondo cometido contra o erário, mas ninguém tem coragem de abrir uma investigação mais profunda para esclarecer definitivamente quem são os corruptores e puni-los. Se, de um lado, há os corruptos, que precisam ser punidos e, de certo modo, têm sido punidos, apesar de muitos deles continuarem absolutamente livres, há também os corruptores, que não enfrentam qualquer processo de investigação.

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, precisamos avaliar com cuidado essa situação. Se não o fizermos, a cada ano vai-se repetir esse processo. Não há o que dizer para a sociedade, quando o Congresso Nacional, tomando prévio conhecimento de situações como esta, não instaura o processo competente – que, no meu entendimento, seria o desarquivamento da CPI das Empreiteiras –, procedimento adequado para evitar que fatos como esse se repitam.

Não podemos ficar inertes, tendo em mãos aqueles relatórios, onde está escrito em letras garrafais que há superfaturamento. Isso não está sendo dito por nenhum parlamentar, mas pelo Tribunal de Contas e pelas Consultorias Financeiras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, no meu entendimento, há necessidade de se reabrir essa discussão e de se desarquivar a CPI das Empreiteiras, para que se diga claramente que, se de um lado, existem os corruptos, que precisam ser punidos, também deve haver punição para os corruptores.

Não podemos silenciar sobre tão grave denúncia que está escrita nos manuais das Consultorias, entregues a todos os Parlamentares e, evidentemente, ao público em geral.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, gostaria de fazer um comunicado.

Hoje, pela manhã, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, realizou audiência pública para tratar de denúncias a respeito de irregularidades no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

A nossa Comissão, presidida pela Sra. Deputada Maria Elvira, recebeu hoje uma série de denúncias e organizará um grupo de trabalho para apurar as irregularidades.

Tenho em mãos, um diário de classe de um município da Bahia, fabricado por uma Prefeitura, e os alunos matriculados, suas notas e suas presenças não existem; os alunos nunca foram à escola. E aqui na frente, tem denúncias: os pais dos alunos assinando e dizendo que esses alunos não freqüentaram a escola, não estavam na escola, mas o município está recebendo a verba do Fundef. Isso aqui é um exemplo dentre muitos que recebemos hoje pela manhã na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, denúncias de desvios dos recursos que deveriam estar sendo empregados para manter a boa qualidade do ensino, para melhorar a qualidade do ensino, para melhorar a valorização do salário dos trabalhadores da educação neste País.

Além disso, Sr. Presidente, nós tivemos também denúncias da CPI que está ocorrendo no Estado do Ceará. O Deputado Artur Bruno trouxe e entregou a esta Comissão denúncias de fatos que estão ocorrendo no Estado do Ceará. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, constatamos as irregularidades absurdas que estão acontecendo: cursos para capacitação de professores, onde por uma palestra se recebe em torno de 3 mil e 500 reais, e, por coincidência, essas pessoas são parentes dos prefeitos.

Queremos deixar registrado que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara recebeu tais denúncias e não ficará passiva. A Comissão exigirá do Tribunal de Contas da União, do Ministério

Público que acionemos esses dirigentes municipais, para que realmente eles possam explicar-se, porque esse dinheiro deveria estar sendo utilizado na melhoria da qualidade do ensino. Há muitas gente falsificando cursos, vendendo notas fiscais, alegando que comprou material que nunca chegou às salas de aula. Não mais podemos continuar convivendo com questões como essa.

Um dos grandes problemas do País é que o dinheiro público está sendo mal utilizado, mas quando vemos isso, o que fazemos? Tenho certeza de que a Comissão não deixará essa questão parada. Essas pessoas terão de ser responsabilizadas.

Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto queremos discutir com o MEC, que foi o primeiro a fraudar e desrespeitar a lei do Fundef, votado por esta Casa, ao estabelecer que 15% dos recursos dos estados e dos municípios seriam bloqueados para um fundo e divididos pelo total de alunos matriculados da 1ª à 8ª série, obtendo-se o valor do custo-aluno, que hoje seria de 407 reais. Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministério da Educação congelaram em 315 reais, passando por cima da lei do Fundef. Não podemos mais continuar assistindo a isso passivamente. Se fosse mantido o valor de 407 reais, dezoito municípios receberiam o repasse da União. Mas como o Governo congelou em 315 reais, apenas oito Estados estão recebendo esse repasse. O MEC foi o primeiro a desrespeitar a lei do Fundef e, portanto, está prejudicando as crianças e os trabalhadores da educação de mais de dez Estados.

Senhor Presidente, concluo dizendo que, por meio da Presidenta, Deputada Maria Elvira, amanhã pela manhã, criaremos uma Subcomissão, para que nos possamos organizar e marcar uma audiência no Tribunal de Contas da União. É necessário enfrentar de fato essa questão dos desvios de verba que infelizmente também estão atingindo o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deveria estar sendo aplicado na melhoria da qualidade do ensino e do salário dos trabalhadores da educação neste País.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Gilmar Machado, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Valdir Ganzer.

O SR. VALDIR GANZER (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, registro com muito pesar o falecimento de um Vereador do PT, do Município de Óbidos, que no domingo, quando voltava de atividades do seu mandato, enfrentou um temporal no rio Amazonas e foi jogado para fora da voadeira em que viajava. Seu corpo foi encontrado no dia de hoje, às 11h, no Baixo Amazonas, na divisa do Estado do Amazonas com o Pará. Repito: é com muito pesar que registro o falecimento desse grande amigo, João Pinto. Dirijo igualmente minhas palavras de pesar a todos os familiares e amigos desse bravo lutador daquela região.

Em segundo lugar, ressalto, entre outros assuntos, o que a Deputada Luci Choinacki já expressou no seu pronunciamento realizado antes do meu.

Lembro ao Líder do PFL, ao Líder do Governo, que esta Casa precisa dar uma resposta ainda hoje — logo depois vou ouvir o posicionamento do Líder do meu partido, Deputado José Genoíno — quanto ao endividamento dos pequenos agricultores do Brasil.

Dirijo-me a um membro desta Casa que o Líder do Governo indicou como representante do Governo para negociação. Só que esse Deputado é contra os pequenos e já demonstrou isto em todo o processo das negociações na Comissão de Agricultura e Política Rural. Refiro-me ao Deputado Xico Graziano, de São Paulo, que ainda não encontrei aqui. Não aceito dialogar com ele, porque ele não representa o interesse dos pequenos.

Sugiro ao PMDB, ao PSDB e ao PFL, que são os maiores partidos, e também ao PPB, que busquem urgentemente outro representante do Governo para dialogar a respeito de uma alternativa, porque, senão a palavra dos Líderes ficará desmoralizada. Sou daqueles que acham que negociação quando é feita é para ser honrada. Homem ou mulher que negociam e não cumprem a palavra, não merecem estar nesta Casa. E os pequenos agricultores do Brasil, sejam do Pronaf, sejam dos Fundos Constitucionais, principalmente do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, estão esperando uma resposta do Congresso Nacional. Se os médios e grandes produtores já têm resposta desta Casa, não posso crer que os pequenos agricultores deste País sejam violentamente atingidos por ato do Congresso Nacional.

Falei há pouco com o Líder Inocêncio Oliveira, falei com o Líder do Governo que precisamos

urgentemente buscar uma alternativa para esse problema, caso contrário fica difícil dialogar. Negociamos uma alternativa em uma situação difícil, em momento difícil e conseguimos encontrar uma saída para resolver parte da situação. Falta encontrarmos alternativa para o restante.

Quero alertar os Líderes para este problema que está-se agravando. No Norte, enquanto o banco está progredindo, os pequenos produtores já estão entregando seu gado, não apenas o que foi adquirido com recursos do fundo, mas o que já possuíam antes de pegar o financiamento. Eles estão tendo que vender tudo; há pessoas entregando sua terra para poder saldar sua dívida, porque pequeno produtor não gosta de dever, V. Exas. sabem disso.

Então, quero apelar a V. Exas. para que busquemos uma saída possível nesse momento difícil que estamos vivendo. Se o médio e o grande produtores têm problemas e esta Casa busca solucioná-los, não posso acreditar que os micro e pequenos produtores do País não mereçam o mesmo respeito do Congresso Nacional.

Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi com a atenção e o respeito de sempre a palavra do Deputado Valdir Ganzer, do PT, e desejo fazer alguns reparos ao que diz S. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Isso não é questão de ordem, Deputado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Fui citado, Sr. Presidente, e serei bastante breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu peço a V. Exa. que essas divergências sejam resolvidas depois, porque, quando se abre um precedente, fica complicado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – V. Exa. me concede dois minutos, Sr. Presidente, porque houve palavras insultuosas a um colega nosso e eu me sentiria mal se não fizesse o reparo. S. Exa. não pode dizer quem é que nós deveremos indicar para negociar com o seu partido. Nós temos o direito de indicar, em uma negociação democrática, quem nos parece mais capaz e mais plausível para representar as cores do Governo e as nossas posições.

Reafirmo todo o respeito por S. Exa., mas devo dizer que o Deputado Xico Graziano tem trabalhos feitos sobre reforma agrária, tem sua vida dedicada a esta causa, e ainda mais, tem clara posição a favor do pequeno produtor. Foi um dos idealizadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, programa que com suas qualidades e alguns defeitos significa a grande atenção que o Governo, pela primeira vez, deu ao pequeno produtor, o produtor familiar.

Portanto, devo dizer a S. Exa., Deputado Valdir Ganzer, que tenho absoluta convicção de que S. Exa. repensará, refletirá melhor e verá que foi duro com o colega nosso, de maneira descabida. Por isso, faço este reparo e digo que a nossa disposição é continuar o diálogo amanhã, mas um diálogo que comece pela não-imposição. Que não se imponha a quem vai negociar por parte do Governo quem deve ser o negociador. Entendemos que o Deputado Xico Graziano está à altura de qualquer missão que esta Casa possa encarregá-lo.

Senhor Presidente, agradeço a V. Exa. pela proverbial boa vontade com que trata este líder.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exa., como Líder. É sobre a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação importante para o prosseguimento da pauta da sessão de hoje.

Na última sessão do Congresso Nacional, em que se votou a medida provisória relativa às dívidas dos agricultores, propusemos que as dívidas dos pequenos e miniprodutores, principalmente os do Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar — PRONAF, que não foram contemplados naquela negociação, fossem negociadas na Medida Provisória nº 1.846. Recebi por parte do Líder do Governo e por parte do Líder Inocêncio Oliveira o aval de que isso seria feito, de que se buscaria uma solução para a dívida dos pequenos, dos miniprodutores, e os do Pronaf. Até agora não obtivemos resposta alguma positiva. Qual é a alternativa do Governo? Entregamos uma emenda à medida provisória e não recebemos do Governo nenhuma contraproposta! Durante as conversas exploratórias com o Deputado Xico Graziano não foi formulada qualquer proposta alternativa por parte do Governo. Esta é a primeira questão que levantamos na sessão do Congresso Nacional.

A segunda questão: existem duas medidas provisórias e a bancada do PT tem oposição aberta a

elas. São as de nºs 1.885 e 1.901. A nossa Liderança no Senado tem uma crítica à Medida Provisória nº 1.885, pelo que ela significa de retrocesso em relação à defesa do meio ambiente. Vou esperar a crítica da Senadora Marina Silva.

Em relação à Medida Provisória nº 1.901, o projeto de conversão piorou a medida provisória do Governo. Vejam bem: concordamos em que há necessidade de moralização no processo de desapropriação, mas existem alguns pontos da medida provisória, que estão no projeto de conversão, aos quais nós não objetamos. No entanto, há alguns problemas graves, os quais já comuniquei a V. Exa.

O primeiro deles é que se introduz no projeto de conversão a proibição até cinco anos de desapropriação, quando a propriedade sofrer qualquer risco ou ameaça de invasão. Na verdade, isso representa a introdução, na medida provisória, de uma emenda constitucional que está sendo apresentada na Câmara.

Em relação aos prazos no processo de vistoria, é melhor permanecerem os atuais. Quanto aos juros escorchantes, aos juros compensatórios, os procuradores do Governo expressaram, unanimemente, a opinião de que estes juros compensatórios são uma fonte de encarecimento para o Governo no processo de desapropriação, para efeito de reforma agrária. Trata-se de objeções que nos impedem de dar o nosso voto, como Deputados da bancada do PT, a este projeto de conversão.

À medida provisória nós não tínhamos tanta oposição, mas sim ao projeto de conversão, com referência aos prazos e à questão dos cinco anos, que impedem o processo de reforma agrária. E mais: quando passa o prazo de cinco anos, vem mais um ano de carência, o que, no nosso entendimento, cria obstáculos legais, que dificultam o processo de reforma agrária.

Em relação aos prazos de vistoria, preferimos manter a legislação atual. São objeções que impedem, Sr. Presidente, a nossa adesão a esse projeto de conversão. E queremos deixar claro para os colegas e para V. Exa. que em relação a essas duas medidas provisórias não temos alternativa senão o justo e democrático pedido de verificação de **quorum**. Somos contra o item 1, das mensalidades escolares. Podemos examinar o **quorum** da sessão no item 1. Mas em relação ao Item 2 e ao Item 3, a nossa oposição é frontal. Além do mais, cobramos da Liderança do Governo o cumprimento da promessa assumida em plenário de que buscaria solução para as dívidas dos pequenos e miniprodutores na Medida Provisória nº 1.846. Até porque, eu disse ao Líder Arthur Virgílio que aceitaria, nessa negociação, pegar uma pauta consensual do Congresso Nacional com todas as matérias, e negociaria aquelas que iríamos votar. Como recebemos três medidas provisórias polêmicas, temos que ir para o voto direto em todas elas, ainda que prefira o caminho da negociação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa encontra um meio-termo que, acredita, agrade V. Exa. Primeiro, votaremos o Item 1 da pauta que já tem seis anos e sete meses. Evidentemente, vamos perder muito a nossa autoridade na medida em que não peguemos, cada vez, uma medida provisória mais antiga e a coloquemos na pauta, porque esse é o nosso dever, enquanto medida provisória existir — que acho, como V. Exa. e talvez a Casa, uma excrescência.

Entretanto, antes de ser anunciado o item 2, daremos a palavra à Senadora Marina Silva. Se as Lideranças aceitarem, poderemos fazer a inversão do item 2 e do item 3, até que se chegue a um acordo. Acredito, pelas objeções de V. Exa., que haja pontos em comum que podem servir a uma negociação correta no Congresso, daí porque votaríamos o item 1.

A Senadora Marina Silva, portanto, falaria antes de o item 2 ser anunciado, para que não tivesse início nem sua discussão nem a votação. Com a inversão de alguns itens, haveria tempo para, se possível, chegar-se a um acordo. Caso esse acordo não aconteça, a pauta ficará adiada para a próxima sessão, que não vai demorar muito, pois dentro de sete dias haveremos de convocar outra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, quanto ao item 1, gostaria de ouvir a palavra do Líder do Governo em relação à possibilidade de negociarmos a dívida dos agricultores que estão no Pronaf.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o item 2, não?

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Não. Item 1. Quanto a pedir ou não verificação, gostaria de ouvir do Líder do Governo o compromisso firmado na sessão anterior sobre a questão das dívidas que restaram na nossa emenda relativas aos pequenos e miniagricultores, para possivelmente termos como negociar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acredito que V. Exa. poderá ser atendido. Entendo, porém, que essas questões não podem ser observadas dessa maneira, mas de forma a que possa haver negociação. Do contrário, vamos encerrar a sessão, não cumpriremos o nosso dever e continuaremos a reclamar das medidas provisórias

que são reeditadas. Daí por que deve haver um pouco de condescendência por parte de V. Exa. e, igualmente, também por parte do Governo em relação a V. Exa.

Nada tenho a apor ao seu pleito, mas, evidentemente, quem fala sobre isso é a Liderança do Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que V. Exa. procedeu com a maior lucidez, aliás é tautologia fazer referência à lucidez de V. Exa.

Se não há consenso em relação aos itens 2 e 3, que os transfiramos para a parte final da sessão. Se há, porém, acordo quanto a se votar, cada um optando pela sua proposição em relação ao item 1, que se vote esse item. Mas que se aprovem as matérias que vão do item 4 em diante, que são relevantes para o País, ajudam a tocar para frente a administração federal e certamente não deixarão nunca de contar com o patriotismo, a abnegação e a proverbial generosidade do Líder José Genoíno.

Devo dizer mais: estamos, pela parte do Governo, completamente empenhados em oferecer uma resposta, a mais satisfatória possível, à questão do Pronaf.

Acima de qualquer coisa, prezo a palavra que empenho. Agora, é claro que a palavra que empenho no sentido de se procurar e negociar o acordo pode não representar, necessariamente, tudo aquilo que o Líder José Genoíno idealiza como sendo sua própria visão sobre o Pronaf. Esse é um ponto que significa a própria separação de nossas idéias. Respeito S. Exa. e sei que S. Exa. também me respeita. Vamos tentar chegar a um acordo, confio no Deputado José Genoíno a ponto de, fosse S. Exa. o Líder do Governo, jamais me dispor a pedir que vinculasse a palavra que empenhou a qualquer matéria que pudesse fazer parte da pauta.

Vou dizer, porque gosto de repetir, o que a Nação sabe: confio no Líder José Genoíno e imagino que haja reciprocidade. Imagino, portanto, que S. Exa. confia no que empenho como sendo a minha própria palavra e no apego que tenho ao que digo e ao que faço, como foi durante toda a trajetória da minha vida pública.

Então, o apelo que faço a S.Exa. é muito claro: façamos o que pediu a Presidência e continuemos as negociações a respeito do PRONAF, sem nenhum preconceito. Porque se existe intransigência de um lado ou quebra de palavra de outro, nada teremos senão o confronto. E o confronto, às vezes, é democrático e salutar, mas, muitas vezes, é estéril; ao invés de engrandecer, apequena a atividade parlamentar.

Por isso, devo dizer a S. Exa. que já era intenção minha procurá-lo amanhã, ao lado do Deputado Xico Graziano, de cuja companhia não abro mão, nem neste, nem em outro momento qualquer, para discutirmos de maneira aberta e franca a questão do Pronaf.

E faço outro apelo no sentido de que S.Exa. deixe votar o item 1 e aprove conosco as matérias que julga de consenso, aquelas do item número 4 para cima, e joguemos para a hora do confronto democrático, por meio da verificação de voto que pediria o PT, os itens 2 e 3.

Parece-me que isso é razoável e significa a boa e tradicional prática parlamentar deste País, que é o terceiro no mundo em vivência parlamentar, atrás apenas da Inglaterra e dos Estados Unidos.

O Sr. José Genoíno – Peço licença para lembrar a V. Exa. um detalhe: temos um problema de prazo. Como V. Exa. empenhou a palavra — e confio na palavra de V. Exa. —, gostaria, em relação à medida provisória dos Fundos Constitucionais e doPronaf, que abríssemos um processo de negociação para que, na próxima sessão do Congresso, trouxéssemos à votação, como o primeiro item, alternativa para o Pronaf e os Fundos Constitucionais.

Nesses termos, Deputado Arthur Virgílio, será possível trabalharmos no sentido de, na próxima sessão do Congresso, trazermos uma proposta concreta. Pergunto se é razoável esse prazo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – É razoável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se o Líder do Governo aceitar, marcarei nova sessão do Congresso Nacional para daqui a sete dias, ou seja, para o dia 30 de novembro.

O Sr. José Genoíno – Sr. Presidente, concordo com essa data.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sr. Presidente, estou completamente de acordo com isso, até porque é também desejo do Governo resolver a questão do endividamento dos pequenos produtores.

O Sr. José Genoíno – Está bom, Deputado Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Está.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco desde já sessão do

Congresso Nacional para dia 30 de novembro, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.890-67, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

À medida foram apresentadas 51 emendas.

A Comissão Mista em seu Parecer nº 41, de 1999-CN, concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 4, DE 1999 – CN

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1989 – CN o presente recurso, para que o Plenário do Congresso Nacional delibere sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1890-67.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como autor, tem V. Exª a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos levantando alguns problemas nessa medida provisória. Em particular, quero fazer referência ao seu art. 2º, que trata das entidades particulares.

Diz o art. 2º que as entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias ou que sofrerem acréscimos de impostos e contribuições poderão incluir — e é para esta questão que quero chamar a atenção dos Srs. Parlamentares — no valor das parcelas vincendas da anuidade ou semestralidade escolar, proporcionalmente, as despesas com o recolhimento desses encargos.

Na realidade, Sr. Presidente, essa medida cria uma figura completamente destoante daquilo que o próprio Congresso Nacional tem discutido aqui. Prerrogativa essa que daremos às instituições de ensino para que, a partir dessa resolução, possam jogar sobre os ombros do contribuinte, dos pais de família, portanto, onerando-os e dificultando cada vez mais que estes possam honrar seus compromissos, mantendo seus filhos na escola.

Essa medida, a nosso ver, choca-se com a reforma tributária que esta Casa acabou de discutir. Estamos colidindo frontalmente com algo que os Srs. Deputados discutiram na Comissão da Reforma Tributária desta Casa. Além da isenção, é um absurdo autorizar a majoração de preços. Pedimos aos Srs. Congressistas que não admitam isso.

Por isso, entramos com recurso contra a admissibilidade, por conta desse nível de colisão que afronta a própria legislação que buscamos construir na Casa. Será patrocinada uma injustiça contra aqueles que efetivamente deveriam se beneficiar da estrutura de ensino. Estes vão ter de arcar com parcelas cada vez mais onerosas.

Sr. Presidente, é bom lembrar que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal têm se debruçado permanentemente sobre assuntos previdenciários.

Quero insistir na questão previdenciária. Agora, posso fazer a transferência pura e simples. Esta Casa tem discutido medidas para cobrar previdência dos inativos. Estamos admitindo aqui que se desonere uma parcela onerando outra. Uma parcela expressiva da sociedade que deveria estar nesse momento sendo beneficiada, e não apenada.

Sr. Presidente, por isso, mantemos o recurso para a não-admissibilidade da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o recurso, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Deixa de ser submetido ao Senado.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, contra os votos do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Contra o voto do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Comissão Mista, em seu Parecer nº 26, de 1999-CN concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999, incorporando modificações de redação ao conteúdo das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a medida provisória, as emendas e o projeto de lei de conversão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Deputado Professor Luizinho.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos discutindo a possibilidade de encontrarmos solução que possa contemplar o conjunto dos posicionamentos expressos no Plenário.

Estamos fazendo este diálogo de cinco minutos, enquanto nossa Liderança desenvolve a discussão para encontrar um caminho.

Da forma como o nobre Relator, Deputado Paes Landim, consolidou seu parecer, acaba trazendo um retrocesso expresso pela própria medida provisória, no que diz respeito às mensalidades escolares, à iniciativa privada, aos processos de negociação e articulação, de organização da negociação, de avaliação e reavaliação dos valores e de imposição de semestralidade.

No período de avaliação, tinha-se uma condição de anualidade, depois se poderia orientar e organizar a partir do processo de semestralidade. É uma situação delicada.

De acordo com o parecer, as entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias ou sofrerem acréscimos de impostos e contribuições poderão incluir no valor das parcelas vincendas da anuidade ou semestralidade escolar, proporcionalmente, as despesas com o recolhimento desses encargos.

A medida provisória — no parecer do Relator — autoriza a incorporação automática, sem nenhum juízo de valor, sem nenhum recálculo ou processo de perda pela instituição do conjunto de suas instituições ou de seus compromissos tributários.

O parecer impõe proporcionalmente, nas parcelas vincendas da anuidade ou semestralidade escolar, as despesas com o recolhimento desses encargos. Ora, essa situação acaba sendo draconiana.

Todos temos conhecimento de como acabou ficando a relação das entidades filantrópicas, das comunitárias e do processo, em particular após a medida desenvolvida pelo Governo — e já votada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal — do novo programa de financiamento do crédito educativo, na relação de isenção e de ressarcimento tributário ou de contraposição do não-pagamento de tributos.

As escolas possuíam um conjunto de privilégios que deixaram de existir com a nova legislação. Nesta situação — e o art. 2º fala sobre as entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias ou que sofreram acréscimos de impostos ou contribuições —, poderão incluir, de forma automática, no valor das parcelas vincendas da anuidade ou semestralidade escolar, proporcionalmente, as despesas com o recolhimento supracitado.

O estabelecimento de ensino deverá divulgar em local de fácil acesso ao público o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º e o número de vagas por sala/classe.

Considerando essas condições, não podemos votar favoravelmente à medida provisória, tendo em vista que o parecer piora o texto original. Nesse sentido, esperamos que possa dar bom resultado a discussão sobre o tema acertado pelos Parlamentares. Após esse diálogo, poderemos votar – com o acatamento do Sr. Relator – as alterações no seu parecer. Queremos melhorá-lo para que, em vez de trazer prejuízo ao texto original, traga um processo de melhora e de qualificação, em particular em relação à situação da inadimplência, que é real.

Ninguém está discutindo se a inadimplência é ou não real. Temos de ter por base quais são os fatores que levaram os alunos ao não-pagamento das suas mensalidades. Em segundo lugar, temos de saber como recompor, ou seja, para que da parte do lucro, e não apenas da parte das mensalidades, abatam-se coletivamente os novos encargos gerais com as perdas das isenções fiscais, do não-pagamento de tributos, ou pela imposição de pagamento de novos tributos. Isso precisa ser socializado, para que não só a mensalidade seja afetada, tendo como resultado o pagamento único e exclusivo por parte dos alunos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, nós estamos discutindo o Projeto de Lei de Conversão nº 5, que diz respeito à anuidade escolar e dá outras providências.

É sempre bom lembrar, quando estamos numa sessão do Congresso Nacional, discutindo medidas provisórias, o absurdo número de medidas provisórias que este Governo edita. Nós temos um país, hoje, governado essencialmente por medidas

provisórias, um país em que não se pode ter confiabilidade nas leis, em que chegamos ao absurdo de ter medidas provisórias como esta que diz respeito a mensalidade escolar e que já ultrapassa a qüinquagésima edição. É sempre bom lembrar isso. Existe no Senado um projeto de emenda constitucional que tem por objetivo alterar essa questão das medidas provisórias, e é urgente que se faça isso.

Este é um país de profunda instabilidade legal. Para se ter idéia, votamos hoje duas emendas constitucionais na Câmara dos Deputados. De 1946 a 1961, foram feitas apenas três alterações na Constituição. Fazemos aqui duas, três alterações por semana, tal a fúria legiferante do momento atual e a flexibilidade da nossa Constituição. De medidas provisórias, então, nem se fala. Segundo estatísticas, o número de medidas provisórias editadas pelo Governo Fernando Henrique ultrapassa os 3 mil.

Estamos discutindo o projeto específico das mensalidades escolares. Como disse o eminente Deputado Professor Luizinho, o projeto de conversão piora o projeto do Governo. Por exemplo, o projeto de conversão quer impedir que alunos se matriculem por não ter pago a mensalidade.

Ora, a Constituição Federal, no art. 6º, assegura o direito social à educação. É evidente que, se não receber a mensalidade, o colégio tem todo o direito de buscar os recursos da mensalidade, pelas vias asseguradas na Constituição, de cobrar a inadimplência e buscar o adimplemento, mas não pode impedir — e a Constituição assegura isso — que o aluno continue freqüentando a escola. Por isso, consideramos essa atitude inconstitucional.

Na questão da legitimação para a propositura de ações, prevista no art. 8º, embora seja por associação de alunos, entendemos que não se pode fixar **quorum** qualificado para a propositura de ação. Entendemos que esse **quorum** não pode ser fixado pela lei. Segundo o art. 5º — dos Direitos Individuais —, inciso XXXV, nada pode ser afastado da discussão legal. Por isso, entendemos também que isto, apesar de ser uma associação, é inconstitucional.

Vários outros artigos procuram caminhar no sentido de permitir, na verdade, que haja muita flexibilidade, e não a fixação dos valores, porque os colégios e universidades podem alterar as mensalidades em função de dispositivos que eles mesmos criarem — melhora da condição de ensino, melhora da condição de material escolar, quer dizer, critérios absolutamente subjetivos e que permitem ampla liberdade para que haja alterações nas mensalidades escolares.

Não há um avanço com esse projeto. Estamos votando um projeto de conversão à medida provisória que não melhora a relação entre o corpo discente e a as escolas neste País.

O PDT vai votar contrariamente ao projeto de conversão da medida provisória que disciplina as mensalidades escolares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Deputada Miriam Reid.

A SRA. MIRIAM REID (PDT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos diante de uma votação que exige uma reflexão deste Plenário, na medida em que esta lei está alterando, em alguns pontos, profundamente, uma medida provisória em vigor.

A população brasileira vive um momento de crise econômica sem precedentes na nossa história. A maioria dos brasileiros está com salários congelados há cinco anos, e os que receberam aumento tiveram aumentos irrisórios, enquanto tudo aumenta de preço neste País. Não temos o direito de permitir que esta lei venha causar mais transtornos, mais angústia e até mesmo desespero, principalmente para a classe média, que está vivendo os seus últimos dias e dias de angústia.

Estamos diante de uma lei que permite, no § 2º do art. 1º, aumentos que não têm nenhum percentual, nenhum referencial que possa limitá-los. Estamos autorizando que a própria instituição de ensino defina os aumentos, sem que haja um órgão paritário para analisá-los ou que haja a possibilidade de negociação desses aumentos, ouvindo-se a Associação de Pais e Mestres. Estaremos, assim, dando à instituição plenos poderes de impor os aumentos que quiser. Esse é um ponto que, na minha opinião, teria que ser revisto.

Sr. Presidente, a segunda questão é que o art. 6º do projeto original não excluía os inadimplentes da matrícula no ano seguinte. Isso é um crime, Sr. Presidente. A própria direção da escola poderia negociar a matrícula, de acordo com a realidade da família em questão.

Este Congresso está cometendo uma crueldade sem precedentes na história ao eliminar, por lei, os inadimplentes, sem dar direito a uma discussão. No meu entendimento, é uma questão que poderia ser fácil e tranqüilamente resolvida no âmbito interno de cada estabelecimento de ensino.

O art. 7º vai além: estabelece o prazo de sessenta dias. Na lei anterior, não existia esse limite.

Dois meses é um prazo muito curto, porque uma família pode sofrer um momento difícil em virtude de um problema de saúde, de um desemprego momentâneo. Esta Casa está sendo extremamente radical e, mais do que isso, parcial. Posiciona-se claramente em defesa dos estabelecimentos de ensino, quando diz que se sujeita o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas e ainda às sanções do Código de Defesa do Consumidor e Civil, caso a inadimplência perdure por sessenta dias. Esse é um assunto que as escolas poderiam definir internamente, no contrato, e não esta Casa, que impõe prazo tão curto.

Ainda tem mais, Sr. Presidente: a matéria é extremamente inconstitucional, e qualquer pai ou partido pode entrar com ação direta de inconstitucionalidade contra ela. O art. 8º está restringindo, porque diz que se pode mover ação judicial se 20% dos pais de alunos a subscreverem.

Na minha opinião, é um erro primário do Congresso. Jamais poderemos aprovar limitação desse tipo, uma vez que é princípio básico da democracia o direito a defender-se em juízo. No entanto, condicionam a ação à assinatura de 20% dos pais, dando à direção da escola o poder de definir esse valor, porque pai algum tem controle do número total de alunos.

Portanto, deixo registrados nosso repúdio e nossa indignação contra essas alterações. O PDT vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1999 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 39, do Regimento Comum, o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 1.890-67/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – **Arthur Virgílio Neto,** Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de encerramento da discussão.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Srs. Congressistas pedem a V.Exa. que suspenda a sessão por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há sobre a mesa requerimentos de destaques que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1, de 1989-CN, Destaque para Votação em separado da Emenda nº 41, apresentada à Medida Provisória nº 1.733-61 (atual 1890-67).

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1, de 1989-CN, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 42, apresentada à Medida Provisória nº 1.733-61 (atual 1890-67).

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1, de 1989-CN, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 43, apresentada à Medida Provisória nº 1.733-61 (atual 1890-67).

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1, de 1989-CN, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 44, apresentada à Medida Provisória nº 1.733-61 (atual 1890-67).

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1999-CN

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 50, apresentada à Medida Provisória nº 1890-65/99 que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Posteriormente convertida em PLV nº 5/99.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 50 apresentada à Medida Provisória nº 1890-65/99 que foi, posteriormente, convertida no PLV nº 5/99, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências, com o objetivo de substituir a redação do mesmo.

Justificação

Apresentamos nova redação ao PLV nº 5 tendo em vista seu caráter cerceador ao ajuizamento de ações contra instituições de ensino, bem como a represália aos alunos inadimplentes. Outrossim, na parte final, há um desvirtuamento do objetivo da MP ao se tratar de matéria estranha às mensalidades escolares em claro oportunismo, beneficiando pessoas jurídicas de direito privado ditas mantenedoras de instituições de ensino.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

O SR. WALFRIDO MARES GUIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WALFRIDO MARES GUIA (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tentando fazer um acordo sobre o prazo das mensalidades escolares. Em lugar de sessenta dias, ampliaremos para noventa dias, prazo suficiente para o esclarecimento de todas as famílias e instituições de ensino.

Parece que poderemos chegar a um acordo entre todos os partidos. Portanto, solicitamos a V. Exª três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É exatamente o tempo de que disporá o Líder Arthur Virgílio na tribuna, para fazer uma comunicação sobre as votações.

Com a palavra S. Exª

O SR. OSVALDO BIOLCHI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. OSVALDO BIOLCHI (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também estamos negociando o aumento das mensalidades nas instituições de ensino superior.

A Medida Provisória nº 1.827 permitiu aumento, ao estabelecer no seu art. 15 que farão jus ao crédito educativo todos os ex-bolsistas daquelas universidades. Aumentar o valor da mensalidade é **bis in idem**, pois se estará elitizando sempre mais o ensino particular no País. Por isso, estamos num esforço muito grande para retirar o art. 2º.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já está encerrada a discussão.

Com a palavra o Deputado Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está havendo saudável discussão a respeito do art. 7º da matéria. Portanto, agradeceria se V. Exª pudesse conceder-nos cinco minutos para podermos fechar um acordo sobre a questão.

Em seguida, eu apresentaria a posição da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª não queria fazer uma comunicação?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sim, Sr. Presidente. Acontece que temos um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Depende disso a comunicação de V. Exª?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sr. Presidente, o acordo consiste em que sejam postergados para as próximas reuniões do Congresso Nacional os itens 2 e 3 da pauta. Em compensação, a Oposição votaria os demais itens consensualmente conosco, sem utilizar o recurso democrático de verificação de **quorum**.

No item 1, em que inclusive há o compromisso de a Oposição votar a matéria sem pedir verificação de **quorum**, há algumas pendências. Portanto, estamos precisando de cinco minutos para resolvê-las, para daqui a pouco podermos voltar com o consenso do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista acordo das Lideranças,

os itens 2 e 3 saem da pauta, entrando, juntamente com a citada Medida Provisória nº 1.901, de 1999, na pauta como prioritários na sessão de terça-feira, dia 30º de novembro, às 9 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A sessão está suspensa por cinco minutos. (Pausa.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o consenso a que chegaram os Líderes e o Plenário tem dois pontos. O primeiro deles refere-se à supressão do art. 2º; o segundo, ao prazo constante do art. 7º, que passará de sessenta para noventa dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente, o Relator terá que se pronunciar sobre o assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos terão que ser encaminhados à Mesa, para que sejam votados.

Então, a sessão está funcionando, não foi suspensa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. PAES LANDIM (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o texto original da medida provisória já mantinha o art. 2º, reportando-se às entidades filantrópicas. Apenas estendi-o para todas as entidades, filantrópicas ou não.

Se é fundamental para o consenso geral, devo dizer que isso não atrapalha as escolas no seu poder eventual de reajuste, em função do aumento de impostos, tarifas públicas, dentre outros. Portanto, não cerceia o sentido de liberdade que as escolas deverão ter na fixação das suas mensalidades e, conseqüentemente, anuidades.

Quanto ao art. 7º, no que tange a aumentar o prazo de tolerância da inadimplência de sessenta para noventa dias, parece-me razoável aceitar a proposta para o consenso geral, até porque atualmente para a "pedagogia do calote" não há prazo. Então, de certa maneira, será fixado um prazo.

Nesse sentido, meu parecer é favorável ao entendimento mantido pelas Lideranças da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator apóia os requerimentos que serão enviados à Mesa, referentes aos arts. 2º e 7º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso XIV, do artigo 162, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a votação em globo dos requerimentos de destaques apresentados à Medida Provisória de nº 1.890-67/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – **Arthur Virgílio Neto**, Deputado Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de votação em globo, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação em globo dos requerimentos de destaque.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que aprovam os requerimentos de destaques permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitados.

Deixam de ser submetidos ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, ressalvados dois pontos: o art. 2º, que será suprimido e, no art. 7º, em vez de sessenta, noventa dias.

São os seguintes os destaques a que se refere o Sr. Presidente:

Senhor Presidente,

Requeiro a supressão do art 20 e alteração do prazo de 60 para 90 dias que se refere no art. 70

Sala das Sessões, 23/11/99

Dep Paes Landim
Relator

SR. PRESIDENTE,

REQUEREMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 1/89-CN, DESTAQUE PARA A VOTAÇÃO EM SEPARADO DO ART. 2º DO PLV APRESENTADO À MP 1890-67

EM 23.11.99

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a matéria na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer da Comissão Mista oferecendo a redação final do projeto de lei de conversão, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 51, DE 1999-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.890-67, publicada em 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

Relator: Deputado **Paes Landim**

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.890-67, publicada em 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências", apresenta, em anexo, Redação Final da supramencionada proposição na forma de Projeto de Lei de Conversão.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1999. – Presidente, **Paes Landim**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 51, DE 1999-CN

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

§ 1º O valor anual ou semestral referido no **caput** deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da semestralidade legalmente fixada no ano anterior, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo.

§ 2º Ao valor anual ou semestral base, referido no parágrafo anterior, poderá ser acrescido, anualmente, valor proporcional correspondente, entre outros, a dispêndios previstos para o aprimoramento do projeto didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, assim como os relativos à atualização de seus custos a título de pessoal, custeio, tributos e encargos sociais.

§ 3º O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula contratual de revisão ou reajustamento do valor das parcelas da anuidade ou semestralidade escolar em prazo inferior a um ano a contar da data de sua fixação, salvo quando expressamente prevista em lei.

Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Parágrafo único. As cláusulas financeiras da proposta de contrato de que trata este artigo considerarão, entre outros, os parâmetros constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Quando as condições propostas nos termos do § 2º do art. 1º não atenderem às partes, ser-lhes-á facultado instalar comissão de negociação, inclusive para eleger mediador e fixar o prazo em que este deverá apresentar proposta de conciliação, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador.

Parágrafo único. As negociações, nas universidades e centros universitários, quando necessárias, poderão ocorrer no âmbito dos respectivos conselhos superiores.

Art. 4º A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, quando necessário, poderá requerer, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas atribuições, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual, exceto dos estabelecimentos de ensino que tenham firmado acordo com alunos, pais de alunos ou associações de pais e alunos,

devidamente legalizadas, bem como quando o valor arbitrado for decorrente da decisão do mediador.

Parágrafo único. Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não corresponder às condições desta Lei, o órgão de que trata este artigo poderá tomar, dos interessados, termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Art. 6º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, e com os arts. 177 e 1.092 do Código Civil Brasileiro, caso a inadimplência perdure por mais de noventa dias.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

§ 2º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do **caput** deste artigo.

§ 3º Na hipótese de os alunos, a que se refere o § 2º, ou seus pais ou responsáveis não terem providenciado a sua imediata matrícula em outro estabelecimento de sua livre escolha, as Secretarias de Educação, estaduais e municipais, deverão providenciá-la em estabelecimento de ensino da rede pública, em curso e série correspondentes aos cursados na escola de origem, de forma a garantir a continuidade de seus estudos no mesmo período letivo e a respeitar o disposto no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º São legitimados à propositura das ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990, para a defesa dos direitos assegurados por esta lei e pela legislação vigente, as associações de alunos, de pais de alunos e responsáveis, sendo indispensável, em qualquer caso, o apoio de, pelo menos, vinte por cento dos pais de alunos do estabelecimento de ensino ou dos alunos, no caso de ensino superior.

Art. 8º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

> "XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido."

Art. 9º A Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

> "Art. 7º-A. As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, previstas no inciso II do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, poderão assumir qualquer das formas admitidas em direito, de natureza civil ou comercial e, quando constituídas como fundações, serão regidas pelo disposto no art. 24 do Código Civil Brasileiro.
>
> Parágrafo único. Quaisquer alterações estatutárias na entidade mantenedora, devidamente averbadas pelos órgãos competentes, deverão ser comunicadas ao Ministério da Educação, para as devidas providências.
>
> Art. 7º-B. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, sem finalidade lucrativa, deverão:
>
> I – elaborar e publicar, em cada exercício social, demonstrações financeiras, com o parecer do conselho fiscal, ou órgão similar;
>
> II – manter escrituração completa e regular de todos os livros fiscais, na forma da legislação pertinente, bem como de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial, em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
>
> III – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
>
> IV – submeter-e, a qualquer tempo, à auditoria pelo Poder Público;
>
> V – destinar seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público,

no caso de encerramento de sua atividades, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente;

VI – comprovar, sempre que solicitada pelo órgão competente:

a) a aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da instituição de ensino;

b) a não-remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros ou equivalentes.

Parágrafo único. A comprovação do disposto neste artigo é indispensável, para fins de credenciamento e recredenciamento da instituição de ensino superior.

Art. 7º-C. As entidades mantenedoras de instituições privadas de ensino superior comunitárias, confessionais e filantrópicas ou constituídas como fundações não poderão ter finalidade lucrativa e deverão adotar os preceitos do art. 14 do Código Tributário Nacional e do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, além de atender ao disposto no art. 7º-B.

Art. 7º-D. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, com finalidade lucrativa, ainda que de natureza civil, deverão elaborar, em cada exercício social, demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes."

Art. 10. Continuam a produzir efeitos os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.890-66, de 24 de setembro de 1999, e nas suas antecessoras.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se a Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991; o art. 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991; e a Lei nº 8.747, de 9 de dezembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a matéria na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se ao item 4, uma vez que os itens 2 e 3 foram retirados da pauta por acordo das lideranças.

São os seguintes os itens retirados:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.885-42, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.885-42, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 e setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste e dá outras providências"

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.901-31, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.901-31, publicada no dia 27 de outubro de 1999, que "Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.910-11, publicada em 25 de outubro de 1999, que "Estabelece o prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências".

À medida foram apresentadas dezoito emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para oferecer os pareceres quanto à admissibilidade, constitucionalidade e mérito em relação ao item 4 da pauta, ao Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS (PMDB – MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srªs e Srs. Congressistas, na condição de Relator da Medida

Provisória nº 1.910, na sua 11ª reedição, incumbiu-me o Senador Jonas Pinheiro e, posteriormente, o Senador Juvêncio da Fonseca, da missão de preparar não só o relatório desta matéria como também de trabalhar as negociações que pudessem deixar clara uma situação de profunda preocupação para onze Estados brasileiros.

Quando chegamos aqui, em fevereiro deste ano, deparamo-nos com a expedição de medida provisória que propunha a anulação de todos os títulos expedidos pelos onze Estados brasileiros que fazem faixa de fronteira internacional, quais sejam: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Amazonas e Pará.

A legislação em relação à divisa internacional, durante o período imperial, era uma. Com o advento da República, outra e, com a promulgação e outorgação das Constituições republicanas, alterou-se.

Em 1988, a União definiu que 150 quilômetros da divisa internacional eram faixas de fronteira e que todos os títulos expedidos nessa área deveriam, obrigatoriamente, passar por processo de ratificação.

Ora, Sr. Presidente, os proprietários que estão ali há trinta, quarenta anos ou mais, abrindo essas propriedades, gastando recursos, fazendo o que o Estado brasileiro não faz, viram-se de uma hora para outra em situação de desespero, pois seus títulos perderam valor.

No meu Estado, Mato Grosso, o Banco do Brasil expediu circular a todas as gerências dos 26 Municípios que fazem divisa internacional desconsiderando os títulos expedidos pelos Estados como garantia real para obtenção de qualquer empréstimo ou financiamento agrícola.

Sr. Presidente, por intermédio da Liderança do valoroso Senador Jonas Pinheiro, conduzimos as negociações com a Presidência da República, a Advocacia-Geral da União, o Incra, o Ministério da Reforma Agrária, o Ministério Público Federal, o Congresso Nacional, a Confederação Nacional de Agricultura, o Movimento dos Sem-Terra e chegamos hoje aqui com um projeto de conversão que, pelo menos para a grande maioria do Congresso Nacional, é pacífico.

Conseguimos excluir as pequenas e médias propriedades rurais, isto é, a propriedade com até quinze módulos fiscais, que são consideradas, pelo projeto de conversão, ratificadas **ex officio**. Das quase 700 mil propriedades que existem na faixa de fronteira, mais de 600 mil tornam-se ratificadas por esse projeto de conversão. Então, as pequenas e médias propriedades, seja no Rio Grande do Sul ou no Amapá, tornam-se ratificadas com a aprovação da matéria nesta noite. E esses títulos voltam a ter valor, como garantia real, ou passam a surtir qualquer efeito de ordem legal.

Porém, para a grande propriedade, passível de reforma agrária, com mais de quinze módulos fiscais, continua a ser necessário o dever constitucional do processo de ratificação.

Sr. Presidente, também foi possível, nas negociações envolvendo todos os partidos políticos, eliminar artigo – que, em nossa concepção, seria até ilegal – estabelecendo que o Incra poderia declarar nulo qualquer título que entendesse, pois somente a Justiça pode declarar nulo este ou aquele título. Nós, então, devolvemos ao Poder Judiciário a competência de declarar nulo este ou aquele título, e o Incra não mais a terá.

De forma que não se trata de matéria das mais polêmicas. Os aspectos mais polêmicos dessa matéria já foram negociados, flexibilizados, e entendemos que a aprovação desta matéria é fundamental para devolver à faixa de fronteira internacional a paz, a tranqüilidade e, principalmente, as condições de produzir dessa região.

São mais de 20 milhões de toneladas de grãos que se produzem nessa faixa de fronteira. Lá estão mais de 25 milhões de cabeças de gado. Este Congresso resguarda a pequena e a média propriedade, o pequeno e o médio proprietário, que representam juntos mais de 95% de todos os proprietários dessa faixa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª conclui pela admissibilidade e, no mérito, favoravelmente?

O SR. WILSON SANTOS – Sr. Presidente, nosso parecer é no sentido da aprovação da matéria, por satisfazer a todas as exigências de ordem legal. No mérito – já adiantei o nosso parecer –, também somos favoráveis.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 1999-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e opinar sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.910-11, de 29 de junho de 1999, que "Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Wilson Santos**

I – Relatório

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.910-11, de 29 de junho de 1999, que anteriormente editada com o nº 1.803-1 de 28 de janeiro de 1999. Esta MP "estabelece prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 1999, para que o detentor de título de domínio ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a devida ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975".

Determina que não tendo sido requerida à União a ratificação devida, no prazo de dois anos, ou não sendo esta possível, o Incra deverá declarar nulo o título em ato motivado; dar ciência ao interessado; pblicar a decisão no **Diário Oficial** da União; promover o cancelamento dos registros; e requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Cartório de Registro de Imóveis, dentre outras providências.

Durante a fluência do prazo de dois anos, o Incra poderá promover, de ofício, vistoria objetivando verificar se o imóvel rural, que se encontra nas condições descritas no **caput** do art. 1º, desta medida provisória, preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade, adotando as providências compatíveis em relação a cada caso.

Em caso de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, o Incra impugnará o domínio do imóvel, ficando o preço depositado em juízo até decisão final sobre a propriedade da área.

Estando o imóvel rural registrado em nome de particular e não tendo sido destacado validamente do domínio público por título formal ou por força da legislação específica, o Estado, no qual se encontra situada a área, será citado para integrar a ação de desapropriação por interesse social.

Verificado e reconhecido o domínio do Estado sobre a área, a União estará autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo à ação de desapropriação em relação a este.

Posteriormente esta Medida foi reeditada com o número 1910-11, de 29 de junho de 1999. As principais mudanças foram:

A pequena propriedade rural, conceituada nos termos do art. 4º, inciso II, alínea **a** ficou ratificada de ofício de que trata o Decreto-lei nº 1.414, de 1975, desde que devidamente registrada no Registro de Imóveis de 26 de fevereiro de 1999 e o seu proprietário não possua outro imóvel rural.

O parágrafo único do art. 4º abrange a média propriedade como ratificada de ofício para as regiões Norte e Centro-Oeste conforme conceitua o próprio artigo.

O artigo 5º valida os títulos de alienação ou concessão de terras expedidos pelos estados, não ratificados nos termos desta Medida Provisória, para efeitos para fins de garantia hipotecária perante as instituições de crédito, até o trânsito em julgado da decisão que os declarar nulos.

Foram oferecidas 18 (dezoito) emendas perante a Comissão Mista encarregada de examinar e emitir parecer de mérito sobre a Medida Provisória nº 1910-11/99, relacionada abaixo:

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Hugo Biehl, objetiva suprimir o § 1º do art. 1º e seus incisos por afrontar a ordem jurídica vigente, entendendo ser de competência exclusiva do Poder Judiciário declarar a nulidade de títulos de propriedade.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Wilson Santos, objetiva suprimir os incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 1º, além de dar nova redação ao aludido § 1º, por entendê-lo inconstitucional e contrário aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

A Emenda nº 3, com o teor igual à de nº 12, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, tem em vista alterar a redação do § 3º, do art. 1º, além de inseri-lo como um novo artigo, o "art. 2º", renumerando-se os demais, ao tempo em que acresce ao dispositivo um parágrafo único objetivando desestimular a ação de aproveitadores que possam vir a criar clima de tensão entre os produtores rurais nas áreas de fronteira.

A Emenda nº 4, de autoria do Deputado Wellington Dias, que condiciona a ratificação de título de domínio ou de concessão de direito de uso à comprovação do cumprimento, pelo imóvel ratificando, da função social de que trata a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

A Emenda nº 5, de autoria do Deputado Wilson Santos, visa suprimir o § 2º do art. 2º, porque concede ao expropriante a faculdade de discutir o domínio, que por presunção legal é do expropriando, em ação desapropriatória.

A Emenda nº 6, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, modifica a redação do **caput** do art. 2º, substituindo a expressão "de que trata o art. 1º" por "não ratificado", visando facilitar o pronto entendimento do texto.

A Emenda nº 7, também de autoria do Senador Jonas Pinheiro, objetiva inserir um parágrafo novo no art. 2º, estabelecendo o prazo de um ano para que o Incra se pronuncie sobre o pedido de ratificação, a fim de evitar que propriedades passíveis de ratificação fiquem indefinidamente submetidas à exigência.

A Emenda nº 8, ainda de autoria do Senador Jonas Pinheiro, dá nova redação ao art. 3º, para suprimir expressões equívocas para dar maior clareza ao texto.

A Emenda nº 9, de autoria do Deputado Wilson Santos, que limita a 90 dias o prazo para que o Incra se manifeste acerca do deferimento ou não do pedido de ratificação. Decorrido o referido prazo, sem manifestação do Incra, o título estará ratificado de pleno direito.

Emenda nº 10, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dá nova redação ao art. 3º para, suprimindo expressões dúbias, dar melhor compreensão ao texto legal.

Emenda nº 11, do Senador Jonas Pinheiro, prevendo a ratificação de pleno direito se, no prazo de 1 ano, contado da entrega do pedido de ratificação, não se manifestar o Incra.

Emenda nº 12, do Senador Jonas Pinheiro, de autoria do Deputado Osmar Serraglio; a Emenda nº 9, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, e a Emenda nº 11, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, objetivam incluir a média propriedade rural dentre aquelas que ficam isentas da ratificação, modificando a redação do art. 4º.

Emenda 13, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, isenta de ratificação a pequena e a média propriedade rural e suprime a expressão: "desde que seu proprietário não possua outro imóvel rural".

Emenda nº 14, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, isenta de ratificação a pequena e a média propriedade rural e suprime a expressão: "desde que seu proprietário não possua outro imóvel rural".

Emenda nº 15, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, isenta de ratificação a pequena e a média propriedade rural e suprime a expressão: "desde que seu proprietário não possua outro imóvel rural".

Emenda nº 16, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, objetiva incluir um novo artigo, como "art. 5º", renumerando-se os demais, para declarar que os títulos não ratificados continuarão produzindo todos os seus efeitos legais até o trânsito em julgado da decisão que declarar suas nulidades, sob pena de colocar em risco a presunção de veracidade do registro, a segurança das relações jurídicas e a estabilidade social.

Emenda nº 17, de autoria do Deputado Wilson Santos, estabelece que o prazo de dois anos para ratificação dos títulos na faixa de fronteira passe a contar após a data da última publicação da MP nº 1.803.

Emenda nº 18, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que ratifica de ofício os títulos de alienação ou concessão de terras da União, feitas pelos estados na faixa de fronteira, com áreas não superiores aos limites legais previstos por ocasião da expedição dos respectivos títulos e constantes das Constituições vigentes, devidamente registrados no Registro de Imóveis.

II – Voto

A Medida Provisória nº 1.910-11, de 24 de fevereiro de 1999, trata de assunto complexo e delicado, afeto não apenas a questões patrimoniais da União, como, também, a questões que envolvem a produção rural, conflitos sociais e paz no campo.

Urge que a União estabeleça procedimentos e prazos para que as concessões e alienações de terras na faixa de fronteira, feitas pelos estados, sejam devidamente ratificadas.

Desta forma, em face do exposto e como resultado das discussões da matéria, manifestamo-nos a favor, na forma do seguinte projeto de lei de conversão e concluímos pela admissibilidade da proposta nos termos do substitutivo que ora apresentamos.

Sala das Sessões, de de 1999. – Deputado **Wilson Santos,** Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 1999

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no **caput**, sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, ou não sendo esta possível, por desatendi-

mento às disposições do Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, o Incra deverá:

I – declarar nulo o título de alienação ou concessão, em ato motivado, no qual demonstrada a nulidade originária do título e a impossibilidade da ratificação;

II – dar ciência da decisão ao interessado e publicá-la no **Diário Oficial** da União;

III – promover o cancelamento dos correspondentes registros, na forma do disposto na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, procedendo-se em relação a eventuais ocupantes do imóvel conforme o previsto na parte final do art. 6º do referido Decreto-Lei;

IV – requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Registro de Imóveis.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo não impede que o Incra, durante a sua fluência, com a finalidade de solucionar grave conflito social, promova, de ofício, vistoria objetivando verificar se o imóvel rural alcançado pelo **caput** preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade.

§ 3º Reunindo o imóvel, objeto da vistoria de que trata o § 2º, as condições para ser ratificado, o Incra expedirá o competente título de ratificação ou, caso contrário, procederá na forma prevista no § 1º

Art. 2º Sempre que o imóvel abrangido por título de que trata o art. 1º for objeto de ação de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, o Incra, de imediato, impugnará o domínio do móvel.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, o preço do imóvel, depositado em juízo, ficará retido até a decisão final sobre a propriedade da área.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às ações judiciais em andamento.

Art. 3º Caso a desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, recaia sobre imóvel rural, objeto de registro, no Registro de Imóveis, em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado, no qual situada a área, será citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, o Incra requererá a citação do Estado.

§ 2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel aplicar-se-á ao caso o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º

§ 3º nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

Art. 4º Ficam ratificados, de ofício, os títulos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, referentes a pequenas propriedades rurais, conforme as conceitua o art. 4º, inciso II, alínea **a**, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, devidamente registrados no Registro de Imóveis até 26 de fevereiro de 1999, desde que o seu proprietário não seja titular do domínio de outro imóvel rural.

Parágrafo único. Nas regiões Sul, Centro-Oeste e Norte, a ratificação de ofício a que se refere este artigo abrange, inclusive a média propriedade, conforme a conceitua o art. 4º, inciso III, alínea **a**, da Lei nº 8.629, de 1993.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.910-10, de 24 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se suas normas aos efeitos pendentes e aos Termos de Compromisso já formalizados, que adequar-se-ão aos dispositivos nela contidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1999.

Em discussão a medida provisória, as emendas e o projeto de conversão. (Pausa.)

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar dois pontos que consideramos importante nessa questão. Na realidade, no que diz respeito à isenção de imóveis enquadrados – principalmente aqueles com registros até 26 de fevereiro de 1999, que têm relação com a data da reedição dessa medida provisória –, na nossa opinião o Governo devia ter estipulado a condição para a mudança de critério no que diz respeito à ratificação de latifúndio. Esta é a primeira observação que fazemos.

Um outro aspecto é que, na realidade, o Governo diz que há uma tentativa de resgate da moralidade no processo de privatização de terras da União localizadas nessa faixa de fronteira. Entretanto, isso não apresenta correspondência prática. Na nossa opinião, aliás, reafirma claramente a posição do Governo Fernando Henrique Cardoso com segmentos muito

atrasados em relação à reforma agrária. É um endurecimento a uma atitude de reforma agrária.

Amanhã, estaremos na Secretaria do Patrimônio da União, onde vamos tratar de relação muito parecida com essa no Estado de V. Exª, que é também o nosso, Sr. Presidente, onde a decisão tomada pela própria Secretaria é desrespeitada por fazendeiros que, de certa forma, começam a não cumprir deliberações desse tipo e empurram os trabalhadores para uma situação de beira-rio, criando imensas dificuldades.

Sabe V. Exª que nesta época do ano, por exemplo, o Rio São Francisco tende a subir as suas águas. Obviamente, as pessoas que estarão na beira do rio nessa ocasião, onde as águas chegam a atingir 1 metro e 60 centímetros, às vezes até mais do que isso, perderão parte dos seus pertences, inclusive animais. O gado até ainda se vira, consegue nadar ou coisa parecida, mas outros animais tendem a ser arrastados por essa enchente que vem de dois lados, pela elevação das águas do rio e pelo volume das águas advindas da chuva, que também descem de regiões montanhosas próximas ao São Francisco.

De nossa parte, ficamos muito perplexos com a atitude assumida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, porque contraria dispositivos daqueles que dizem ter interesse em promover a reforma agrária. Trata-se de uma atitude que se coaduna com os interesses mais conservadores que temos visto na relação com o campo.

Nesse sentido, o Partido dos Trabalhadores vota contra esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 1999, que tem preferência regimental.

Nos termos do parecer na Câmara dos Deputados, os Srs. Deputados que o aprovam conservem-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos da bancada do PT e da Deputada Luiza Erundina.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam conservem-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 1999

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no **caput,** sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, ou não sendo esta possível, por desatendimento às disposições do Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, o Incra deverá:

I – declarar nulo o título de alienação ou concessão, em ato motivado, o qual demonstrada a nulidade originária do título e a impossibilidade da ratificação;

II – dar ciência da decisão ao interessado e publicá-la no **Diário Oficial** da União;

III – promover o cancelamento dos correspondentes registros, na forma do disposto na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, procedendo-se em relação a eventuais ocupantes do imóvel conforme o previsto na parte final do art. 6º do referido Decreto-Lei;

IV – requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Registro de Imóveis.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo não impede que o Incra, durante a sua fluência, com a finalidade de solucionar grave conflito social, promova, de ofício, vistoria objetivando verificar se o imóvel rural alcançado pelo **caput** preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade.

§ 3º Reunindo o imóvel, objeto da vistoria de que trata o § 2º, as condições para ser ratificado, o Incra expedirá o competente título de ratificação ou, caso contrário, procederá na forma prevista no § 1º

Art. 2º Sempre que o imóvel abrangido por título de trata o art. 1º for objeto de ação de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, o Incra, de imediato, impugnará o domínio do imóvel.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, *o preço do imóvel, depositado em juízo, ficará retido até a decisão final sobre a propriedade da área.*

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às ações judiciais em andamento.

Art. 3º Caso a desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, recaia sobre imóvel rural, objeto de registro, no Registro de Imóveis, em

nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado, no qual situada a área, será citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, o Incra requererá a citação do Estado.

§ 2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel aplicar-se-á ao caso o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º

§ 3º Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

Art. 4º Ficam ratificados, de ofício, os títulos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, referentes a pequenas propriedades rurais, conforme as conceitua o art. 4º, inciso II, alínea **a**, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, devidamente registrados no Registro de Imóveis até 26 de fevereiro de 1999, desde que o seu proprietário não seja titular do domínio de outro imóvel rural.

Parágrafo único. Na região Sul, Centro-Oeste e Norte, a ratificação de ofício a que se refere este artigo abrange, inclusive a média propriedade, conforme a conceitua o art. 4º, inciso III, alínea **a**, da Lei nº 8.629, de 1993.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.910-10, de 24 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se suas normas aos efeitos pendentes e aos Termos de Compromisso já formalizados, que adequar-se-ão aos dispositivos nela contidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1999 – CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, do Regimento comum, a preferência para apreciação da Medida Provisória nº 1.859-17/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam conservem-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam conservem-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8 da pauta.

> Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.859-17, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.002/99-CN nº 1.547/99, na origem.)

À medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Claudio Cajado, para proferir os pareceres quanto à admissibilidade, constitucionalidade e mérito.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de matéria que prevê a prescrição administrativa no âmbito do Poder Federal. O tema dessa medida tem por objetivo dar fim aos embaraços a que são submetidos os administrados quando, em razão da ausência de norma legal que preveja a extinção de direito de punir do Estado, são indiciados em inquéritos e processos administrativos iniciados muitos anos após a prática de atos reputados ilícitos, não se aplicando às infrações de natureza funcional e aos processos e procedimentos de natureza tributária. Portanto, com relação à admissibilidade, diante da relevância e urgência do assunto, opinamos pela sua admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E no mérito?

O SR. CLAUDIO CAJADO – Na questão do mérito, diante dos pressupostos contidos no art. 5º da Constituição Federal, pela sua constitucionalidade e segurança jurídica, opinamos pela aprovação da medida provisória.

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECER Nº , DE 1999

Da Comissão Mista incumbida de examinar a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.859-17, de 12 de outubro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências".

Relator: Deputado **Cláudio Cajado**

I – Relatório

O Excelentíssimo Snmhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art, 52, da Constituição, editou a Medida Provisória nº 1.859-17, de 22 de outubro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta e, dá outras providências".

Trata-se de reedição da Medida provisória, originalmente editada com o nº 1.708, de 30 de junho de 1998.

O ato em questão dispõe, no **caput** do seu art. 1º,que prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Outrossim, o § 1º do mesmo artigo estabelece que incide a prescrição sobre o procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional dcorrente da paralização, se for o caso.

Por seu turno, o § 2º estatui que quando o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, e prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

De outra parte, o art. 2º da Medida Provisória sob exame arrola os eventos que interrompem a prescrição prevista no art. 1º, da seguinte forma:

I – citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;

II – qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato;

III – decisão condenatória recorrível.

Já o art. 3º prevê que a prescrição será suspensa durante a vigência dos compromissos de cessação ou desempenho, respectivamente previstos nos arts. 53 e 58 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, ou do termo de compromisso de que trata o § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Ademais o art. 4º da iniciativa em pauta ressalva as hipóteses de interrupção de prescrição previstas no art. 2º, no caso das infrações ocorridas há mais de três anos, contados do dia 1º de julho de 1998, quando a prescrição operará em dois anos, a partir dessa data.

Por seu turno, o art. 5º da presente medida provisória exclui as infrações de natureza funcional do âmbito de sua aplicação.

O art. 6º convalida os atos praticados com base na medida provisória anterior.

Por fim, o art. 7º dispõe sobre a cláusula de vigência e o art. 8º revoga o art, 33 da Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997, o art. 28 da Lei nº 8.884, de 1994 e demais disposições em contrário ainda que constantes de lei especial.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta relatoria, nos termos do art. 62, da Constituição e da Resolução nº 1, de 1989-CN, opinar sobre os pressupostos constitucionais para a admissibilidade da medida provisória em apreço.

Ante a relevância e urgência do assunto, opinamos pela admissibilidade da medida provisória sob exame.

Sala da Comissão, – **Claudio Cajado,** Relator.

PARECER Nº , DE 1999

Da Comissão Mista incumbida de examinar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.859-17, de 22 de outubro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências".

Relator: Deputado **Cláudio Cajado**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere art. 62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 1.859-17,

de 22 de outubro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.'

Trata-se de reedição de diploma legal da mesma espécie, mantido inalterado o seu texto.

O ato em questão dispõe, no **caput** do seu art. 1º, que prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Outrossim, o § 1º do mesmo artigo estabelece que incide prescrição sobre o procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Por seu turno, o § 2º estatui que, quando o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

De outra parte, o art. 2º da medida provisória sob exame arrola os eventos que interrompem a prescrição prevista no art. 1º, da seguinte forma:

I – citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;

II – qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato;

III – decisão condenatória recorrível.

Já o art. 3º prevê que a prescrição será suspensa durante a vigência dos compromissos de cessação ou desempenho, respectivamente, previstos nos arts. 53 e 58 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, ou do termo de compromisso de que trata o § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Ademais, o art. 4º da iniciativa em pauta ressalva as hipóteses de interrupção da prescrição previstas no art. 2º, no caso das infrações ocorridas há mais de três anos, contados do dia 1º de julho de 1998, quando a prescrição operará em dois anos, a partir dessa data.

Por seu turno o art. 5º da presente medida provisória exclui as infrações de natureza funcional do âmbito de sua aplicação.

O art. 6º convalida os atos praticados na vigência da Medida Provisória anterior e o art. 7º dispõe sobre as cláusulas de vigência.

Por fim, o art. 8º revoga o art. 33 da Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997, o art. 28 da Lei nº 8.884, de 1994, e demais disposições em contrário, ainda que constantes de lei especial.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta relatoria, nos termos do art. 62 da Constituição e da Resolução nº 1, de 1989 – CN, opinar sobre a constitucionalidade e o mérito da medida provisória em apreço.

No que diz respeito à constitucionalidade da matéria, não enxergamos óbice à sua livre tramitação.

Quanto ao mérito, a medida provisória em tela só merece encômios, pois vem no sentido de ampliar o princípio constitucional da segurança jurídica (art. 5º, **caput**, da CF) entre nós, uma vez que, como é sabido o instituto da prescrição foi criado como medida de ordem pública para proporcionar segurança às relações jurídicas, que seriam comprometidas se não houvesse um termo para o exercício do direito de demandar, seja pelos particulares, seja pelo Poder Público.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.859-17, de 22 de outubro de 1999.

Sala da Comissão – **Cláudio Cajado**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres concluem pela admissibilidade, constitucionalidade e mérito da medida provisória e favoravelmente pela sua aprovação.

Em discussão a medida provisória. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, tem a palavra o Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – O PDT vai votar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PDT contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada no Senado Federal.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.859-17, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela administração pública federal, direta e indireta, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

§ 2º Quando o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

Art. 2º Interrompe-se a prescrição:

I – pela citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;

II – por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato;

III – pela decisão condenatório recorrível.

Art. 3º Suspende-se a prescrição durante a vigência:

I – dos compromissos de cessação ou de desempenho, respectivamente, previstos nos arts. 53 e 58 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;

II – do termo de compromisso de que trata o § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses de interrupção previstas no art. 2º, para as infrações ocorridas há mais de três anos, contados do dia 1º de julho de 1998, a prescrição operará em dois anos, a partir dessa data.

Art. 5º O disposto nesta Medida Provisória não se aplica às infrações de natureza funcional e aos processos e procedimentos de natureza tributária.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.859-16, de 24 de setembro de 1999.

Art. 7º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o art. 33 da Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997, o art. 28 da Lei nº 8.884, de 1994, e demais disposições em contrário, ainda que constantes de lei especial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, do Regimento comum, a preferência para apreciação da Medida Provisória nº 1.871-27/99.

Sala das Sessões, 23 e novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto,** Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 13 da pauta.

Discussão em turno único da Medida Provisória nº 1.871-27, publicada em 25 de outubro de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

À medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Gastão Vieira, para proferir pareceres quanto à admissibilidade, constitucionalidade e mérito.

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto à admissibilidade desta medida provisória, somos pelo reconhecimento da urgência e da relevância com que a matéria deve ser tratada, conforme determina o art. 62 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, vale ressaltar que esta medida provisória não recebeu emendas. Portanto, opinamos pela sua aprovação, na forma do seu texto original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela admissibilidade e pelo mérito da medida provisória.

Em discussão a medida provisória . (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória, na Câmara.

As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam a medida provisória queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a medida provisória, contra o voto da bancada do PT.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.871-27,
DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 9º, 18, 19, 20, 25, 27, 28 e 30 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

V – .....

c) ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura." (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 1º O FNC será administrado pelo Ministério da Cultura e gerido por seu titular, para cumprimento do Programa de Trabalho Anual, segundo os princípios estabelecidos nos arts. 1º e 3º.

§ 2º Os recursos do FNC somente serão aplicados em projetos culturais após aprovados, com parecer do órgão técnico competente, pelo Ministro de Estado da Cultura.

.....

§ 6º Os recursos do FNC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura, exceto para a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento das finalidades do Fundo.

....."(NR)

"Art. 9º São considerados projetos culturais e artísticos, para fins de aplicação de recursos do Ficart, além de outros que venham a ser declarados pelo Ministério da Cultura:

.....

V – outras atividades comerciais ou industriais, de interesse cultural, assim consideradas pelo Ministério da Cultura." (NR)

"Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencadas no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidas na legislação do imposto de renda vigente, na forma de:

a) doações; e

b) patrocínios.

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesas operacional.

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos:

a) artes cênicas;

b) livros de valor artístico, literário ou humanístico;

c) música erudita ou instrumental;

d) circulação de exposições de artes plásticas;

e) doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus." (NR)

"Art. 19. Os projetos culturais previstos nesta Lei serão apresentados ao Ministério da Cultura, ou a quem este delegar atribuição, acompanhados do orçamento analítico, para aprovação de seu enquadramento nos objetivos do Pronac.

§ 1º O proponente será notificado dos motivos da decisão que não tenha aprovado o projeto, no prazo máximo de cinco dias.

§ 2º Da notificação a que se refere o parágrafo anterior, caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias.

.....

§ 7º O Ministério da Cultura publicará anualmente, até 28 de fevereiro, o montante dos recursos autorizados pelo Ministério da Fazenda para a renúncia fiscal no exercício anterior devidamente discriminados por beneficiário.

§ 8º Para a aprovação dos projetos será observado o princípio da não-concentração por segmento e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual e renúncia fiscal".

(NR)

"Art. 20. .....

.....

§ 2º Da decisão a que se refere o parágrafo anterior, caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias.

....."(NR)

"Art. 25. .....

.....

Parágrafo único. Os projetos culturais relacionados com os segmentos do inciso II deste artigo deverão beneficiar exclusivamente as produções independentes, bem como as produções culturais-educativas de caráter não comercial, realizadas por empresas de rádio e televisão." (NR)

"Art. 27. .....

.....

§ 2º Não se consideram vinculadas as instituições culturais sem fins lucrativos, criados pelo doador ou patrocinador, desde que devidamente constituídas e em funcionamento, na forma da legislação em vigor." (NR)

"Art. 28. .....

Parágrafo único. A contratação de serviços necessários à elaboração de projetos para a obtenção de doação, patrocínio ou investimento, bem como a captação de recursos ou a sua execução por pessoa jurídica de natureza cultural, não configura a intermediação referida neste artigo." (NR)

"Art. 30. .....

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada a pessoa física ou jurídica proponitora do projeto.

§ 2º A existência de pendências ou irregularidades na execução de projetos da proponente junto ao Ministério da Cultura suspenderá a análise ou concessão de novos incentivos, até a efetiva regularização.

§ 3º Sem prejuízo do parágrafo anterior, aplica-se, no que couber, cumulativamente, o disposto nos arts. 38 e seguintes desta Lei." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.871-26, de 24 de setembro de 1999.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 214, parágrafo único, alínea **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a inclusão da Medida Provisória de nº 1.922-1/99, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Governo no Congresso Nacional – **Inocêncio de Oliveira**, PFL – **Walfrido Mares Guia**, PTB – **Mendes Ribeiro**, PMDB – **Gerson Peres**, PPB – **Aécio Neves**, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Passa-se, assim, à apreciação de item extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

> Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 1.922-1, publicada em 5 de novembro de 1999, que "Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda — FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

À Medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Júlio Delgado, para proferir os pareceres quanto à admissibilidade, constitucionalidade e mérito da matéria.

O SR. JÚLIO DELGADO (PMDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda, do Ministério do Trabalho, com recursos geridos pelo Banco do Brasil.

Os recursos, limitados em 50 milhões, originam-se da diferença entre aplicação da taxa média diferencial do Sistema Especial de Liqüidação e Custódia — SELIC e a taxa de juros de longo prazo da remuneração do saldo disponível de depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Ao Conselho do FAT, o CODEFAT, caberá definir os níveis mínimos de participação das instituições financeiras nos riscos dos seus financiamentos dos depósitos especiais a serem considerados na formação do fundo do PROGER, as linhas de crédito que serão objeto de garantia, o volume máximo de operações, os níveis máximos de cobertura de garantia e percentuais da comissão de concessão desse aval.

Além dessas questões, a Medida Provisória nº 1.922 trata de duas outras não relacionadas ao Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda, a dispensa das pequenas e microempresas inscritas no CADIN de apresentação de certidões comprobatórias de tributos e contribuições federais que concede anistia a todas as multas trabalhistas inferiores a mil reais.

A medida provisória estabelece instrumentos de incentivar pequenas e microempresas, na medida em que cria o fundo de aval para prestar complementação da garantia ao risco de financiamento que será disponibilizado pelo Proger, concede anistia a multas trabalhistas de pequeno valor e reduz a burocracia do processo de contratação de operações de crédito.

Tal iniciativa, no atual contexto macroeconômico de elevados índices de desemprego e subemprego da nossa força de trabalho, reveste-se como fundamental o apoio a pequenos e microempreendedores, cujas atividades são eminentemente extensivas de mão-de-obra, representação importante, premente no combate ao desemprego e estímulo à geração de emprego e renda.

Nesse contexto, entendemos que a medida provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência, requisitos do art. 62 da Constituição Federal. Nosso parecer é pela sua admissibilidade. Pelo mérito, há muito tempo, mesmo sendo solicitado pela Secretaria, vínhamos solicitando esse fundo de aval ser criado através dessa medida provisória.

Muito obrigado.

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECER Nº , DE 1999

Da Comissão Mista incumbida de apreciar a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.922-1, de 4 de novembro de 1999, que "Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Júlio Delgado**

I – Relatório

O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 1.922-1, de 4 de novembro de 1999, e, por força do mesmo dispositivo, seu texto foi submetido à apreciação do Congresso Nacional, cabendo a esta Comissão analisar a medida provisória em seus pressupostos de relevância e urgência.

A medida provisória cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, procedendo a conseqüente ajuste no art. 11 da Lei nº 9.365/96.

Tal fundo, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e gerido pelo Banco do Brasil S/A, tem por finalidade garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, Setor Urbano.

Os recursos, limitados a R$50 milhões, originam-se da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do FAT, nas instituições financeiras oficiais federais, destinados aos financiamentos do Proger ainda não liberados aos tomadores finais dos financiamentos.

Ao Conselho Curador do FAT (CODEFAT) caberá definir: **a)** os níveis mínimos de participação das instituições financeiras no risco dos financiamentos; **b)** os depósitos especiais a serem considerados na formação do Funproger; **c)** as linhas de crédito que serão objeto de garantia; **d)** o volume máximo de operações com risco garantido; **e)** os níveis máximos de cobertura de garantia; **f)** os percentuais da Comissão de Concessão de Aval – CCA; **g)** as condições de efetivação da concessão de aval.

Além dessas questões, a Medida Provisória nº 1.922 trata de duas outras não relacionadas ao Funproger: dispensa as micro e pequenas empresas inscritas no Cadin da apresentação de certidões comprobatórias de tributos e contribuições federais e concede anistia a todas as multas trabalhistas inferiores a R$1.000,00.

É o relatório.

II – Voto

A medida provisória estabelece instrumentos para incentivar as micro e pequenas empresas, na medida em que cria um fundo de aval para prestar complementação de garantia de risco aos financiamentos a elas disponibilizados no âmbito do Proger, concede anistia para multas trabalhistas de pequeno valor e reduz a burocracia no processo de contratação de operações de crédito junto ao Governo.

Tal iniciativa, no atual contexto macroeconômico de elevados índices de desemprego e subemprego de nossa força de trabalho, reveste-se como fundamental. O apoio aos micro e pequenos empreendedores, cujas atividades são eminentemente intensivas em mão-de-obra, representa ação importante e premente no combate ao desemprego e estímulo à geração de renda.

Nesse contexto, entendemos que a medida provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência requeridos no art. 62 da Constituição Federal, sendo nosso parecer por sua admissibilidade.

Sala da Comissão, – **Júlio Delgado**, Relator.

PARECER Nº , DE 1999

Da Comissão Mista incumbida de apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.922-1, de 4 de novembro de 1999, que "Cria Fundo de Aval para a Geração de Emprego Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Júlio Delgado**

I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 1.922-1, de 4 de novembro de 1999, que "Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11

da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências". Por força do mesmo art. 62, o texto dessa medida provisória foi submetido à apreciação do Congresso Nacional, tendo sido constituída esta Comissão Mista, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 1, de 1989-CN, para analisá-la em seus aspectos de constitucionalidade e de mérito.

De acordo com a medida em tela, o Funproger, de natureza contábil, será vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e gerido pelo Banco do Brasil. Esse fundo terá por finalidade garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, Setor Urbano.

O Funproger, contará inicialmente com recursos da ordem de cinqüenta milhões de reais, oriundos da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, na remuneração dos saldos de depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nas instituições financeiras oficiais federais, ainda não liberados aos tomadores finais dos financiamentos. Estão também previstas as seguintes fontes do Funproger: a receita decorrente da cobrança de comissão pela concessão de aval; a remuneração de suas disponibilidades pelo gestor do fundo; a recuperação de crédito de operações honradas que foram garantidas pelo gestor do fundo, e outros recursos que lhe sejam destinados.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, definirá os níveis mínimos de participação das instituições financeiras no risco dos financiamentos para os quais está prevista a garantia do Funproger, bem como as normas necessárias à gestão desse fundo.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória nº 1.922-1/99, o fundo "se constituirá em mais um instrumento do Governo Federal para o enfrentamento da questão do desemprego e o estímulo à geração de renda, em virtude da atual conjuntura socioeconômica e das medidas a serem implementadas com vistas à estabilização fiscal, urgindo, neste contexto, propiciar aos empreendedores, com baixa renda e dificuldade de apresentação de garantias, condições de acesso ao crédito".

A medida provisória sob exame concede anistia às multas já aplicadas por infração à legislação trabalhista, cujo valor consolidado, seja, de até um mil reais. A mencionada Exposição de Motivos aponta que a medida visa ao fortalecimento das empresas e à recuperação de sua capacidade financeira, produtiva e geradora de empregos, uma vez que minimiza os encargos a que elas estão submetidas. Explica, ainda que "a anistia desses débitos não trará prejuízos ao Tesouro Nacional, haja vista que a sua cobrança judicial acarreta custos significativamente maiores que os seus próprios valores".

De forma a tornar mais ágil e menos burocratizada a contratação das operações de crédito no âmbito dos programas oficiais de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, é concedida dispensa de apresentação de quaisquer certidões comprobatórias da quitação de tributos e contribuições federais, para aquelas não inscritas no Cadin.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Quanto à Constitucionalidade:

Os pressupostos de relevância e urgência requeridas pelo art. 62 da Constituição Federal para a edição dessa espécie legislativa, estão presentes na medida provisória em comento, tendo em vista a necessidade de viabilizar o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas, que têm elevado potencial de geração de emprego e renda na economia.

Cabe notar que a medida provisória trata de questões relativas à política de crédito, sobre a qual compete privativamente a União legislar conforme o art. 22, VII, da Constituição Federal. Além disso, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre matérias de competência da União especialmente as relacionadas com operações de crédito, e matéria financeira, instituições financeiras e suas operações, conforme o art. 48, II e XIII, respectivamente, da Carta Magna. Acrescente-se que a necessidade de autorização legislativa para instituição de fundos está prevista no art. 167, IX da Constituição Federal.

Dessa forma, somos pela Constitucionalidade da Medida Provisória nº 1.922-1/99.

Quanto ao mérito:

É notória a dificuldade que têm as empresas de pequeno porte para terem acesso às linhas de financiamento disponíveis tendo em vista as exigências impostas pelas instituições financeiras, principalmente com relação às garantias. Mesmo as linhas de financiamento especialmente criadas para o apoio a micro, pequenas e médias empresas, muitas vezes, não conseguem atingir o seu objetivo plena

mente, pois os agentes financeiros, públicos ou privados, se recusam a arcar com os riscos envolvidos nas operações e exigem um volume de garantias que essas empresas não têm condições de oferecer.

A medida provisória em tela tem o mérito incontestável de criar um fundo de aval que servirá para garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras que operam o Programa Proger, Setor Urbano. Com o fundo em funcionamento as pequenas e médias empresas terão condições de acesso ao crédito, possibilitando o seu crescimento e expansão.

A anistia de multas administrativas por infração à legislação trabalhista, concedida pela medida sob exame, é também altamente meritória pois alivia o peso dos encargos atualmente arcados pelas empresas, ao mesmo tempo que não implica em prejuízos para o Tesouro Nacional, já que o custo da cobrança destas multas é maior do que as receitas que poderiam ser geradas.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 1.922-1, de 4 de novembro,de 1999, na forma como editada.

Sala da Comissão, – **Julio Delgado**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres concluem pela admissibilidade, constitucionalidade e mérito, e favoravelmente pela aprovação da medida provisória.

Em discussão a medida provisória.

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória, na Câmara.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada no Senado Federal.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.922-1,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999

Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, gerido pelo Banco do Brasil S.A., com a finalidade de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, Setor Urbano.

Art. 2º Constituem recursos do Funproger:

I – o valor originário da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nas instituições financeiras oficiais federais, destinados aos financiamentos do Proger, ainda não liberados aos tomadores finais dos financiamentos, até o limite de R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

II – a receita decorrente da cobrança de comissão pela concessão de aval;

III – a remuneração de suas disponibilidades pelo Gestor do Fundo;

IV – a recuperação de crédito de operações honradas que foram garantidas com recursos do Fundo;

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Funproger.

§ 2º As disponibilidades financeiras do Funproger serão aplicadas no Banco do Brasil S.A., que garantirá a mesma taxa que remunera as disponibilidades do FAT no Fundo BB – Extramercado FAT/Funcafé/FNDE.

Art. 3º Será devida ao Funproger Comissão de Concessão de Aval – CCA, a ser cobrada pelo Gestor do Fundo, em cada financiamento, pela complementação da garantia prestada.

Art. 4º As instituições financeiras deverão participar do risco das operações para as quais está prevista a garantia pelo Funproger.

Parágrafo único. Os níveis mínimos de participação das instituições financeiras no risco dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Art. 5º O Banco do Brasil S.A., pela prestação de serviços na gestão do Funproger, fará jus ao recebi-

mento de uma taxa de administração, a ser fixada pelo Codefat, sendo abatida das disponibilidades do respectivo Fundo.

Art. 6º O Codefat estabelecerá:

I – os depósitos especiais destinados ao Proger, que serão considerados na formação do Funproger, na forma do inciso I do art. 2º desta Medida Provisória;

II – as linhas de crédito, lastreadas com recursos do FAT, que serão objeto de garantia pelo Funproger;

III – o volume máximo de operações a terem o risco garantido;

IV – os níveis máximos relativos à cobertura de garantia a serem praticados nos financiamentos;

V – os percentuais da CCA;

VI – as condições de efetivação da concessão de aval pelo Funproger;

VII – demais normas necessárias à gestão do Funproger.

Art. 7º Nos depósitos especiais considerados pelo Codefat na formação do valor de que trata o inciso I do art. 2º desta Medida Provisória, será apropriada como receita do FAT apenas a remuneração dos recursos com base na TJLP, aplicada sobre os saldos diários disponíveis nas instituições financeiras e sobre os recursos liberados aos tomadores finais dos financiamentos.

Art. 8º O art. 11 da Lei nE 9.365, de 16 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador aplicados em depósitos especiais, definidos pelo art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, destinados a programas de investimento voltados para a geração de emprego e renda, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, serão remunerados, **pro rata die,** pelo mesmo indexador estabelecido para remunerar os saldos diários dos depósitos da União, e, a partir da liberação das parcelas do financiamento ao tomador final, pela TJLP, **pro rata die.**" (NR)

Art. 9º É concedida anistia das multas já aplicadas, por infração à legislação trabalhista, de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais).

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo valor originário, mais os encargos e acréscimos legais vencidos, até a data da apuração.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** quando o valor total dos débitos de um mesmo devedor for superior ao limite estabelecido neste artigo.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.922, de 5 de outubro de 1999.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 214, parágrafo único, alínea **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a votação dos Projetos de Créditos do Congresso Nacional de nºs 11-B/99, 22/99, 27/99, 29/99 e 30/99, após a apreciação das Medidas Provisórias.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Congresso Nacional – **Mendes Ribeiro**, PMDB – **Gerson Peres**, PPB – **Aécio Neves**, PSDB – **Inocêncio Oliveira**, PFL – **Walfrido Mares Guia**, PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação das matérias

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 39

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 11-B, de 1999, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram apresentadas quatro emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 42, de 1999-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, inadmissibilidade das Emendas nºs 41 e 44 e rejeição das demais emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma declaração de encaminhamento. Nós vamos votar favoravelmente, até porque consultei agora, em plenário, um Parlamentar da Comissão de Orçamento. O projeto abre ao Orçamento Fiscal, para o Ministério dos Transportes, um valor global alto, expressivo, num momento — e quero fazer este registro —, em que há uma série de senões acerca da aplicação de recursos.

Faço este registro, dizendo que nosso posicionamento é de reflexão sobre a questão. Por isso, fiz questão de consultar os próprios Parlamentares do PT que fazem parte da Comissão de Orçamento, os companheiros João Coser e João Fassarela, e nosso voto é até muito em confiança à declaração de voto feita pelo Deputado Alberto Goldman. Apesar de não ser do meu partido, fiz questão de consultá-lo, como membro da Comissão de Orçamento. Levantei esta preocupação, da mesma forma que levantei da outra vez, quando se votou aquele orçamento para um tribunal em Brasília. Portanto, vamos até manter o voto, mas registrando esta preocupação.

Seria importante que o Deputado Alberto Goldman pudesse clarear a matéria, já que teve participação, na Comissão de Orçamento, na deliberação sobre esse crédito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação na Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço muito ao Deputado Walter Pinheiro a gentileza e a credibilidade que ele me dá, e que aumenta evidentemente minha responsabilidade.

Neste caso específico, o que pretende o Governo é uma simples mudança de rubrica. Esses 76 milhões já estavam previstos no Orçamento de 1999, alocados ao Ministério dos Transportes para obras de infra-estrutura no Porto de Santos. O que se está fazendo agora é corrigir um erro que houve no Orçamento. Não poderia ser colocado simplesmente para o Ministério dos Transportes, mas sim para aumento de capital da Codesp, para que ela pudesse aplicar os 76 milhões. Portanto, não há transferência de recurso nem acréscimo de recursos.

No entanto, ainda assim fizemos questão de fazer uma solicitação. O Relator da Comissão, o Senador Romero Jucá, fez uma solicitação de informação ao Ministério dos Transportes. Essa informação nos foi dada, nós a temos por escrito, esses recursos são para a infra-estrutura do Porto de Santos, ou seja, o aprofundamento da entrada do porto, porque senão nesse porto não vai mais entrar navio, para a recepção de todo transporte que chega ao Porto de Santos.

Isso não tem nada a ver com o famoso Terminal Tecon-2, cujo contrato foi entendido como irregular e cancelado pelo Ministério dos Transportes. Portanto, essa situação está absolutamente solucionada, e esses recursos serão aplicados naquilo que de fato é necessário.

Lembro até que, neste ano, nas emendas para o Orçamento do ano que vem, a Deputada Telma de Souza propôs, para a mesma finalidade, para o Porto de Santos, como proposta da bancada de São Paulo, um volume de 100 milhões de reais exatamente para a mesma finalidade, ou seja, obras de infra-estrutura do Porto de Santos, que é o porto mais importante do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Alberto Goldman traz alguns esclarecimentos, porque a preocupação que nós tínhamos era exatamente com a destinação dos recursos, em função do TECON-2, que está sob o olhar atento do Tribunal de Contas da União. A preocupação que nós temos é com relação a esses recursos para o Ministério dos Transportes em instante em que esse Ministério atravessa algumas dificuldades de credibilidade quanto à questão do manuseio do dinheiro público.

Mas, em função dos esclarecimentos do eminente Deputado Alberto Goldman, nós vamos votar também a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo no Senado Federal.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai a sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

PROJETO DE LEI Nº. 11-B (SUBSTITUTIVO), DE 1999 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					76 000 000					76 000 000		
TRANSPORTE HIDROVIARIO					76 000 000					76 000 000		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS					76 000 000					76 000 000		
16 090 0563 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS					76 000.000					76 000 000		
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO - INSTALAÇÃO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE) = 1												
16.090 0563 1700 0669 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO PORTO DE SANTOS - SP - INSTALAÇÃO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE) = 1	F	90	0		76 000 000 76 000 000 76.000 000					76 000 000 76 000 000 76 000 000		
				100	2 000 000					2 000 000		
				141	38 000 000					38 000 000		
				199	36 000 000					36 000 000		
TOTAL FISCAL					76 000 000					76 000 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE					76 000 000			2 000 000	74 000 000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO					76 000 000			2 000 000	74 000 000			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS					76 000 000			2 000 000	74 000 000			
16 090 0563.1560 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS					76 000 000			2 000 000	74 000 000			
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM O APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS NOS PORTOS												
16 090 0563 1560 0028 AMPLIAÇAO E MELHORAMENTOS NO PORTO DE SANTOS - SP	F	90	0		76 000 000 76 000 000 76 000 000			2 000 000 2 000 000 2 000 000	74 000 000 74 000 000 74 000 000			
				100	2 000 000				2 000 000			
				141	38 000 000			1 000 000	37 000 000			
				199	36 000 000			1 000 000	35 000 000			
TOTAL FISCAL					76 000 000			2 000 000	74 000 000			

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 40**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 22, de 1999, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$191.004.737,00 (cento e noventa e um milhões, quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e oito emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 43, de 1999-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando nove emendas de Relator; inadmissibilidade da Emenda nº 1 e rejeição das demais emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a matéria. Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

PROJETO DE LEI Nº. 22 (SUBSTITUTIVO), DE 1999 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 179.828.737,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº. 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério do

Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R$ 179.828.737,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 141.749.272,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II – excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e vinculados, no valor de R$ 21.693.731,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais); e

III – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, no valor de R$ 16.385.734,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Art. 3°. Em decorrência do disposto nos arts. 1° e 2°, ficam alteradas as receitas da Companhia de Navegação do São Francisco, da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I ao Parecer:

A) Quadro de emendas inadmitidas apresentadas ao PL nº 022/99-CN

Número	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentária	Fundamentação legal
1	Rubens Moreira Mendes	800.000,00	44201 IBAMA	Regulamento Interno da Comissão, art. 47, inciso I alínea a.

B) Quadro de emendas rejeitadas apresentadas ao PL nº 022/99-CN

Número	Autor	Valor (R$)	Unidade Orçamentária	Fundamentação legal
2	Joel de Hollanda	100 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
3	Joel de Hollanda	100 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
4	Joel de Hollanda	100 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
5	Joel de Hollanda	100.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
6	Dr. Benedito Dias	50 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
7	Dr. Benedito Dias	50 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
8	Dr. Benedito Dias	50 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
9	Dr. Benedito Dias	50 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
10	Dr. Benedito Dias	50.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
11	Romeu Queiroz	3 200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
12	Romeu Queiroz	3.200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
13	Olavo Calheiros	500 000,00	39208 Cia Brasileira de Trens Urbanos	rejeitada
14	Lincoln Portela	2 900.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
15	Lincoln Portela	2 500 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
16	Hélio Costa	3.100 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
17	Hélio Costa	2.700 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
18	Fernando Diniz	3.200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
19	Fernando Diniz	3 200 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
20	Jorge Khoury	3 200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
21	Jorge Khoury	3 200 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
22	Jorge Khoury	3 200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
23	José Militão	3 200 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
24	José Militão	3 200 000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
25	Roberto Pessoa	1 000 000,00	39208 Cia Brasileira de Trens Urbanos	rejeitada
26	Francisônio Pinto	3.200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
27	Francisônio Pinto	3.200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada
28	Francisônio Pinto	3.200.000,00	44101 Min. Meio Ambiente	rejeitada

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					5 828 771			5 554 608	274 163		
ADMINISTRAÇÃO					5 822 771			5 548 608	274 163		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 822 771			5 548 608	274 163		
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 822 771			5 548 608	274 163		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) - 100											
16 007.0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	2 393 979 2 393 979 2 393 979 2 393 979			2 393 979 2 393 979 2 393 979 2 393 979			
16 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA - SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) - 100	F	90	0	199	3 428 792 3 428 792 3 428 792 3 428 792			3 154 629 3 154 629 3 154 629 3 154 629	274 163 274 163 274 163 274 163		
POLITICA EXTERIOR					6 000			6 000			
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					6 000			6 000			
16.072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					6 000			6 000			
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA - COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) - 1											
16 072.0411 2017 0188 ASSOCIAÇÃO LATINO PAN-AMERICANA DE FERROCARRILES - ALAF - COTA CONTRIBUITIVA EFETUADA (UNIDADE) - 1	F	72	0	199	6 000 6 000 6 000 6 000			6 000 6 000 6 000 6 000			
TOTAL FISCAL					5 828 771			5 554 608	274 163		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 000			3 000			
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					3 000			3 000			
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					3 000			3 000			
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.											
15 244 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	0		3 000			3 000			
					3 000			3 000			
					3 000			3 000			
				250	3 000			3 000			
TRANSPORTE					2 017 717			1 201 717	816 000		
ADMINISTRAÇÃO					405 000			400 000	5 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					405 000			400 000	5 000		
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					405 000			400 000	5 000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0		405 000			400 000	5 000		
					405 000			400 000	5 000		
					405 000			400 000	5 000		
				199	255 000			250 000	5 000		
				250	150 000			150 000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO					1 612 717			801 717	811 000		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE					1 612 717			801 717	811 000		
16 090 0566 2426 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO					1 612 717			801 717	811 000		
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA-LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARGA TRANSPORTADA (T) - 42 000 - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 198 000											
16 090 0566 2426 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO - CARGA TRANSPORTADA (T) - 42 000 - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 198 000	F	90	0		1 612 717			801 717	811 000		
					1 612 717			801 717	811 000		
					1 612 717			801 717	811 000		
				199	1 292 024			631 024	661 000		
				250	320 693			170 693	150 000		
TOTAL FISCAL					2 020 717			1 204 717	816 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					173 896			173 896			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					173 896			173 896			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					173 896			173 896			
09 078 0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					173 896			173 896			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 846											
09.078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 846	F				173 896 173.896 173 896 173 896			173 896 173 896 173 896 173 896			
TOTAL FISCAL					173 896			173 896			

AS METAS DADAS DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2 186 000			2 186 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA					2 186 000			2 186 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 186 000			2 186 000			
03 010 0021 2342 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EXECUTAR, COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO A PROGRAMAÇÃO FIM					2 186 000			2 186 000			
03 010 0021 2342 0001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	F	90	0	138	2 186 000 2 186 000 2 186 000 2 186 000			2 186 000 2.186 000 2.186 000 2 186 000			
TOTAL FISCAL					2 186 000			2 186 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					2 828 771			2 828 771			
SAUDE					2 828 771			2 828 771			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					2 828 771			2 828.771			
16 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 20 590 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 1 075 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 63 556					2 828 771			2 828 771			
16 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - *DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 20 590* - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 1.075 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 63 556	S	90	0	199	2 828 771 2 828 771 2 828 771 2 828 771			2 828 771 2 828 771 2 828 771 2 828 771			
TOTAL SEGURIDADE					2 828 771			2 828 771			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					1 450 000				1 450 000		
TRANSPORTE URBANO					1 450 000				1 450 000		
TRANSPORTE METROPOLITANO					1 450 000				1 450 000		
16 091 0572 1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 980 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2 - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 3 - OBRA CIVIL (M2) = 624					1 450 000				1 450 000		
16 091 0572 1214 0002 EXPANSÃO DO SISTEMA TRECHO SAPUCAIA - SÃO LEOPOLDO - RS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2 - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 3	F	90	0	199	900 000 900 000 900 000 900 000				900 000 900 000 900 000 900.000		
16 091.0572.1214.0004 EXPANSÃO LINHA 2 - ASSIS BRASIL - CENTRO - AZENHA (CORREDOR NORDESTE) - OBRA CIVIL (M2) = 624	F	90	0	100	550 000 550 000 550 000 550 000				550 000 550 000 550 000 550 000		
TOTAL FISCAL					1.450 000				1 450 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS R$1,00

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TRANSPORTE					7 034 024				7 034 024		
TRANSPORTE URBANO					7 034 024				7 034 024		
TRANSPORTE METROPOLITANO					7 034 024				7 034 024		
16 091 0572 1212					7 034 024				7 034 024		
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS											
IMPLANTAÇÃO DE MODERNOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS INTEGRADOS AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTES URBANOS											
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 2											
16 091 0572 1212 0003	F				2 487 000				2 487 000		
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR		90			2 487 000				2 487 000		
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1			1		2 487 000				2 487 000		
				100	2 487 000				2 487 000		
16 091 0572 1212 0008	F				4 547 024				4 547 024		
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TREM BOM DA CPTM EM SÃO PAULO		90			4 547 024				4 547 024		
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1			0		4 547 024				4 547 024		
				199	4 547 024				4 547 024		
TOTAL FISCAL					7 034 024				7 034 024		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					115 858 101					115 858 101	
TRANSPORTE HIDROVIARIO					115 858 101					115 858 101	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					115 858 101					115 858 101	
16 090 0346.4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL					115 858 101					115 858 101	
PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS - EMBARCAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) = 14 - EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNIDADE) 113											
16 090 0346 4374.0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA INTERNACIONAL - EMBARCAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2	F	90	0	135	62 443 600 62 443 600 62 443.600 62 443 600					62 443 600 62 443 600 62 443 600 62 443 600	
16 090.0346.4374 0004 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE - EMBARCAÇÃO CONSTRUIDA (UNIDADE) = 4	F	90	0	136	53 414 501 53 414 501 53 414.501 53 414 501					53 414 501 53 414 501 53 414 501 53 414 501	
TOTAL FISCAL					115 858 101					115 858 101	

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					1 404 480			1 404 480			
RECURSOS MINERAIS					1 404 480			1 404 480			
LEVANTAMENTO GEOLOGICO					1 404 480			1 404 480			
09.063.0292.4003 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL					1.404 480			1 404 480			
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA, PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NESSAS AREAS E DAR SUPORTE TECNICO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA. - MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) = 102 - AREA DIAGNOSTICADA (HA) = 110.000 000 - LEVANTAMENTO GEOFISICO EFETUADO (UNIDADE) = 1											
09.063.0292.4003.0001 LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL - MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE) = 102 - AREA DIAGNOSTICADA (HA) = 110.000.000 - LEVANTAMENTO GEOFISICO EFETUADO (UNIDADE) = 1	F	90	0	199	1 404 480 1 404 480 1.404.480 1.404.480			1 404 480 1.404.480 1.404.480 1.404 480			
TOTAL FISCAL					1.404.480			1.404.480			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					173 896			173 896			
SAUDE					173 896			173 896			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					173 896			173 896			
09 075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					173 896			173 896			
. ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 2.996 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 918 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 121											
09 075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 2.996 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 918 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 121	S	50	0	250	173 896 173 896 173 896 173 896			173 896 173 896 173 896 173 896			
TOTAL SEGURIDADE					173 896			173 896			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
99 999 9999.5919 RESERVA DE CONTINGENCIA					13 000 000						
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.											
99 999 9999 9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	00	0	100	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000						
TOTAL FISCAL					13 000 000						

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.354.717
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		31.000	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		31.000	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	31.000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		442.693	
1600.03.03 SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO	FIS	442.693		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		881.024	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		881.024	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	881.024		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			666.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		666.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		666.000	
2411.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	666.000		
			TOTAL FISCAL	2.020.717

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			229.959
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		229.959	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		229.959	
1990.06.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	229.959		
			TOTAL FISCAL	229.959

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				4.831.411
	FIS			4.801.031
	SEG			30.380
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1.950.344	
1600.03.02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	1.950.344		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.881.067	
	FIS		2.850.687	
	SEG		30.380	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS			2.881.067	
	FIS		2.850.687	
	SEG		30.380	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS		2.881.067		
	FIS	2.850.687		
	SEG	30.380		
			TOTAL	4.831.411
			TOTAL FISCAL	4.801.031
			TOTAL SEGURIDADE	30.380

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			28.763.167
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		28.763.167	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		16.935.104	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	16.935.104		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		11.828.063	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	11.828.063		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			90.140
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		90.140	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		90.140	
2580.04.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	90.140		
			TOTAL FISCAL	28.853.307

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				292.967
	FIS			290.583
	SEG			2.384
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		148.590	
1600.03.02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	148.590		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			144.377	
	FIS		141.993	
	SEG		2.384	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS			144.377	
	FIS		141.993	
	SEG		2.384	
1990.06.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS		144.377		
	FIS	141.993		
	SEG	2.384		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			128
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		128	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		128	
2580.04.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	128		
			TOTAL	293.095
			TOTAL FISCAL	290.711
			TOTAL SEGURIDADE	2.384

ANEXO IV

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4.547.024
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		4.547.024	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.547.024	
2411.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	4.547.024		
			TOTAL FISCAL	4.547.024

ANEXO III

ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.200.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.200.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2 200.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.200.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			7.300.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		7.300.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.300.000	
2411.01.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7.300.000		
		TOTAL FISCAL		9.500.000

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					29 999			29 999			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					29 999			29 999			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					29 999			29 999			
10.004.0400.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					29 999			29 999			
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.											
10.004.0400.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	99	0	252	29 999 29 999 29 999 29.999			29.999 29.999 29.999 29.999			
TRANSPORTE					200 000			200 000			
ADMINISTRAÇÃO					200.000			200.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					200.000			200.000			
10.007.0021.4000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					200.000			200.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABIL, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
10 007.0021.4000.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	99	0	252	200.000 200 000 200.000 200 000			200.000 200.000 200.000 200 000			
TOTAL FISCAL					229.999			229.999			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as fontes e transferencias

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					248 748			248 748			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					248 748			248.748			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					248.748			248 748			
19 004.0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. • SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) • 962					248 748			248 748			
19 004.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO • SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) • 962	F	00	0	250	248 748 248 748 248 748 248.748			248.748 248.748 248.748 248.748			
TRANSPORTE					6 039.663			4.589 663	1.450.000		
ADMINISTRAÇÃO					1.734 670			1.734.670			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 734 670			1 734 670			
15 007 0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ORDEM, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					1.734 670			1.734.670			
6.007.0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	250 292	1.734 670 1.734.670 1 734 670 858.859 875 811			1.734.670 1.734.670 1.734.670 858.859 875 811			
SAUDE					412 300			412.300			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					412 300			412 300			
10.078 0420.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS • DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) • 2.071 • SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 969					412.300			412.300			
10 078.0420.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES • DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) • 2.071 • SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) • 969	1	00	0	250 292	412 300 412 300 412 300 382 000 30 300			412 300 412 300 412 300 382 000 30.300			
TRANSPORTE URBANO					3 888 663			2.438.663	1.450 000		
TRANSPORTE METROPOLITANO					3 888.663			2.438.663	1.450 000		
15.091.0572.1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE					1.450.000				1 450 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTES URBANOS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 900 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2 - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 3 - OBRA CIVIL (M2) = 824											
16 091 0572 1316.9003 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO NORTE-NORDESTE DO TREM METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE - AREA CONSTRUIDA (M2) = 900	F	90	0	100 199	1 450 000 1 450 000 1 450 000 550 000 900 000				1 450 000 1 450 000 1 450 000 550 000 900.000		
16 091 0572.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA. - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) = 33 450.408 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 99.960					2 438 605			2.438.605			
16 091 0572 2430.0018 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) = 33.450 408 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 99 960	F	90	0	250 292	2 438.605 2 438.605 2 438.605 463.737 1 974.868			2 438.605 2 438 605 2.438.605 463 737 1 974.868			
TOTAL					6 281.411			4 831.411	1 450 000		
FISCAL					5.869 031			4 419 031	1 450 000		
SEGURIDADE					412.380			412.380			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 439 366			1.439 366			
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					1 439 366			1 439 366			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					1 439.366			1.439 366			
15 084 0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					1 439.366			1 439.366			
15 084.0492 2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	0	292	1 439.366 1.439 366 1.439 366 1.439 366			1.439.366 1.439.366 1.439.366 1.439 366			
TRANSPORTE					29 904 941			27 327.801	2577 140		
ADMINISTRAÇÃO					4 731 741			4 641 601	90.140		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4.731 741			4.641.601	90.140		
16 087 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					4 731 741			4 641 601	90 140		
16 087.0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	292	4.731 741 4.731 741 4.731 741 4.731 741			4 641 601 4 641 601 4.641 601 4.641.601	90.140 90.140 90 140 90.140		
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					145 200			145.200			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					145 200			145.200			
16 070.0486.4909 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 836					145 200			145.200			
16.070.0486.4909.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 836	F	90	0	292	145 200 145 200 145 200 145 200			145 200 145 200 145 200 145.200			
TRANSPORTE URBANO					25 028 000			22.541 000	2 487 000		
TRANSPORTE METROPOLITANO					25 028 000			22.541.000	2 487 000		
16 091.0572 1211 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS MELHORIAS DOS INDICES DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE OPERACIONAL, BEM COMO O AUMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE. - PONTUALIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) - 70 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) - 83					2 487 000				2 487 000		

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS R$1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
16 091 0572 1211 0001	1				2 487 000				2 487 000		
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO		90			2 487 000				2 487 000		
- PONTUALIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 70			1		2 487 000				2 487 000		
- REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 63				100	2 487 000				2 487 000		
16 091 0572.2430					22 541 000			22 541 000			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS											
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE , ABRANGENDO A ÁREA METROPOLITANA - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 82 082 000											
16 091 0572 2430 0011	F				22 541 000			22 541 000			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES		90			22 541 000			22 541 000			
- PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) - 82 082 000			0		22 541 000			22 541 000			
				250	16 935 104			16 935 104			
				292	5 605 896			5 605 896			
TOTAL FISCAL					31 340 307			28 763 167	2 577 140		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE R$1,00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TRANSPORTE					115 858 101			52 195 501		63 662 600	
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO					115 858 101			52 195 501		63 662 600	
ADMINISTRAÇÃO GERAL					49 215 501			49 215 501			
16 090 0021 2433					49 215 501			49 215 501			
ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE											
PAGAMENTO DE COMISSÕES SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE											
16 090 0021 2433 0001	F				49 215 501			49 215 501			
ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		90			49 215 501			49 215 501			
			0		49 215 501			49 215 501			
				135	49 215 501			49 215 501			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					66 642 600			2 980 000		63 662 600	
16 090 0346 2434					2 980 000			2 980 000			
PAGAMENTOS DE EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM BASE NA RES 6043/79 E CLAUSULAS CONTRAT DE JUSTA CAUSA											
LIQUIDAR EVENTUAIS DÉBITOS PROVENIENTES DA RES 6043/79 E OUTROS PAGAMENTOS DECORRENTES DE CLAUSULAS CONTRATUAIS RELATIVOS A EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL											
16 090 0346 2434 0001	F				2 980 000			2 980 000			
PAGAMENTOS DE EVENTOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM BASE NA RES 6043/79 E CLAUSULAS CONTRAT DE JUSTA CAUSA		90			2 980 000			2 980 000			
			0		2 980 000			2 980 000			
				135	2 980 000			2 980 000			
16 090 0346 4374					63 662 600					63 662 600	
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL											
PROVER RECUROS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - EMBARCAÇÃO CONSTRUÍDA (UNID) = 14 - EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNID) = 113											
16 090 0346 4374 0003	F				30 662 600					30 662 600	
FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUÁRIA		90			30 662 600					30 662 600	
- EMBARCAÇÃO FINANCIADA (UNID) = 113			0		30 662 600					30 662 600	
				135	30 662 600					30 662 600	
16 090 0346 4923					33 000 000					33 000 000	
RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO											
RESSARCIR VALORES PROVENIENTES DAS PARCELAS PREVISTAS NO ARTIGO 8º INCISOS II E III DO DECRETO-LEI Nº 2 404/87 QUE DEIXARÃO DE SER RECOLHIDOS EM RAZÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE ESTABELECIDO NO ART 17 DA LEI Nº 9 432/97											
16 090 0346 4923 0001	F				33 000 000					33 000 000	
RESSARCIMENTO ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO		90			33 000 000					33 000 000	
			0		33 000 000					33 000 000	
				136	33 000 000					33 000 000	
TOTAL FISCAL					115 858 101			52 195 501		63 662 600	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	IDO	IDU	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					293 095			292 967	128		
ADMINISTRAÇÃO					130 027			130 498	29		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					130 027			130 498	29		
16 007 0031 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					130 527			130 498	29		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
16 007 0031 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	282	130 527 130 527 130 527 130 527			130 498 130 498 130 498 130 498	29 29 29 29		
SAUDE					160 974			160 974			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					160 974			160 974			
10 070 0420 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES					160 974			160 974			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 101 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 72											
10 070 0420.2004.0000 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 101 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 72	S	00	0	250 282	160 974 160 974 160 974 146 590 2 384			160 974 160 974 160 974 146 590 2 384			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					2 892			2 892			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2 892			2 892			
16 070 0460 4900 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					2 892			2 892			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 120											
16 070 0460 4900 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 40	F	00	0	282	2 373 2 373 2 373 2 373			2 373 2 373 2 373 2 373			
16 070 0460.4900 0004 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 67	F	00	0	282	219 219 219 219			219 219 219 219			
TRANSPORTE FERROVIARIO					1 002			903	99		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO					1 002			903	99		
10.060.0040.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO					1 002			903	99		
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, MEDIDO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE - UNIDADE FERROVIARIA MONITORADA (UNI) = 907											
16 060 0040.2430.0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO MALHA FERROVIA PAULISTA - MALHA PAULISTA - UNIDADE FERROVIARIA MONITORADA (UNI) = 907	F	00	0	282	1 002 1 002 1 002 1 002			903 903 903 903	99 99 99 99		
TOTAL					293 095			292 967	128		
FISCAL					142 121			141 993	128		
SEGURIDADE					150 974			150 974			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

R$1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 800 000			1 800 000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					1 800 000			1 800 000			
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE					1 800 000			1 800 000			
03 089 0059 2547					1 800 000			1 800 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE											
FORMULAR ESTRATÉGIA E LINHAS DE AÇÃO PARA CONSOLIDAR A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE NOS NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL											
- ESTUDO E PESQUISA REALIZADA (UNID) = 14											
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 3											
- PROSPECÇÃO E PESQUISA EFETUADAS (ESTUDO) = 3											
- SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNID) = 3											
03 089 0059 2547 0002	F				1 800 000			1 800 000			
GESTÃO AMBIENTAL		90			1 800 000			1 800 000			
- ESTUDO E PESQUISA REALIZADA (UNID) = 11			0		1 800 000			1 800 000			
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 3				100	1 800 000			1 800 000			
- PROSPECÇÃO E PESQUISA EFETUADAS (ESTUDO) = 3											
- SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNID) = 2											
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 700 000			1 700 000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					1 700 000			1 700 000			
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE					1 700 000			1 700 000			
03 089 0059 4444					1 700 000			1 700 000			
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRADA PARA A AMAZÔNIA LEGAL											
ARTICULAR E COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRADA PARA A AMAZÔNIA LEGAL, APOIANDO TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE O CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO AMBIENTAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO ASSISTIDA											
- PESQUISADOR ATENDIDO (PESSOA) = 3											
- ENTIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APOIADA (UNID) = 3											
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNID) = 32											
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 1											
- MANUAL PUBLICADO (UNID) = 4											
03 089 0059 4444 0004	F				1 700 000			1 700 000			
EDUCAÇÃO AMBIENTAL		90			1 700 000			1 700 000			
- PESQUISADOR ATENDIDO (PESSOA) = 3			0		1 700 000			1 700 000			
- ENTIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APOIADA (UNID) = 3				100	1 700 000			1 700 000			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNID) = 28											
- UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) = 1											
- MANUAL PUBLICADO (UNID) = 4											
TOTAL FISCAL					3 500 000			3 500 000			

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

R$1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
AGRICULTURA					9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
PROTEÇÃO À FLORA E FAUNA					9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
04 017 0103 4045					9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS											
SALVAGUARDAR AS ESPÉCIES EM EXTINÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL											
- PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 4											
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNID) = 18											
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA (UNID) = 49											
04 017 0103 4045 0001	F				9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		90			9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
- PROJETO IMPLANTADO (UNID) = 2			0		9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNID) = 18				100	9 500 000			2 200 000	800 000	6 700 000	
- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA (UNID) = 49											
TOTAL FISCAL					9 500 000			2 200 000		6 700 000	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					2 616 480			2.616.480			
ADMINISTRAÇÃO					1 404.480			1 404 480			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 404 480			1 404 480			
09 007.0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 1.670					1 404 480			1.404.480			
09.007.0021 4900 0005 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 1.670	F	90	0	199	1.404.480 1.404.480 1.404 480 1.404 480			1 404.480 1 404 480 1 404 480 1 404 480			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					39 000			39 000			
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					39 000			39 000			
09 041.0190.4900 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 289											
09 041 0190.4900 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 289	F	90	0	292	39 000 39 000 39 000 39 000			39 000 39 000 39 000 39.000			
SAUDE					728 000			728 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					728 000			728 000			
09 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) - 4 058 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 776					728 000			728 000			
09 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) - 4 058 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 776	S	90	0	292	728 000 728 000 728 000 728 000			728.000 728 000 728 000 728 000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR					445 000			445 000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					445 000			445 000			
09 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPOR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 776					445 000			445 000			
09 078 0488 4089 0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 1 776	F	90	0	292	445 000 445 000 445 000 445 000			445 000 445 000 445 000 445 000			
					-			-			
TOTAL					2 616 480			2 616 480			
FISCAL					1 888.480			1 888 480			
SEGURIDADE					728 000			728 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 41**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 27, de 1999, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$141.861.413,00 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 37, de 1999-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser, para discutir.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero registrar a posição do Partido dos Trabalhadores.

Os Projetos de Lei nºs 27, 29 e 30, lamentavelmente, são para pagamento de juros. Nossa posição, logicamente, é contra.

Quero anunciar também que o Deputado Walter Pinheiro, em nome de nossa bancada, acaba de subscrever requerimento de urgência para aprovar projeto sobre fundo para o crédito educativo.

Portanto, registramos nosso voto contrário apenas aos projetos relativos a pagamento de juros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contra do PT e do PSB.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 141.861.413,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, do Ministério da

Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério da Defesa, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor global de R$ 141.861.413,00 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 29.767.193,00 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais); e

II – emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R$ 112.094.220,00 (cento e doze milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas de diversas entidades da Administração indireta, conforme demonstrado nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					11 118 822		11 118 822				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			*		11 118 822		11 118 822				
DIVIDA EXTERNA					11 118 822		11 118 822				
03 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					11 118 822		11 118 822				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
03 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90			11 118 822		11 118 822			*	
			0		11 118 822		11 118 822				
				144	11 118 822		11 118 822				
TOTAL FISCAL					11 118 822		11 118 822				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					1 686 272		1 686 272				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1 686 272		1 686 272				
DIVIDA EXTERNA					1 686 272		1 686 272				
04 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					1 686 272		1 686 272				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
04.008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	1 686 272 1.686.272 1 686.272 1 686 272		1 686 272 1 686 272 1 686 272 1 686 272				
TOTAL FISCAL					1 686 272		1 686 272				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					3.560.728		3.560.728				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					3.560.728		3 560.728				
DIVIDA EXTERNA					3.560.728		3.560 728				
04 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					3.560.728		3.560.728				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
04 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	3 560.728 3 560 728 3 560.728 3.560.728		3 560.728 3 560.728 3.560.728 3.560.728				
TOTAL FISCAL					3.560 728		3 560 728				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					23 059		7 735				15 324
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					23 059		7 735				15 324
DIVIDA EXTERNA					23 059		7 735				15 324
04 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					23 059		7.735				15 324
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
04.008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	250	23 059 23 059 23 059 23 059		7 735 7 735 7 735 7 735				15 324 15 324 15 324 15 324
TOTAL FISCAL					23 059		7 735				15 324

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					9 075 000		9 075 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					9 075 000		9 075 000				
DIVIDA EXTERNA					9 075 000		9 075 000				
03 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					9 075 000		9 075 000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	9 075 000 9 075.000 9 075 000 9 075 000		9 075 000 9 075 000 9 075 000 9 075 000				
TOTAL FISCAL					9 075 000		9 075 000				

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					201 000						
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					201 000						
DIVIDA EXTERNA					201 000						
03 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					201 000						
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
03 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	201 000 201 000 201 000 201 000						
TOTAL FISCAL					201 000						

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					271 171		271 171				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					271 171		271 171				
DIVIDA EXTERNA					271 171		271 171				
03.008 0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					271 171		271 171				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	271 171 271 171 271 171 271.171		271 171 271 171 271 171 271 171				
TOTAL FISCAL					271 171		271 171				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 875 000		1 875 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1 875 000		1 875 000				
DIVIDA EXTERNA					1 875 000		1 875 000				
08 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					1 875 000		1 875 000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
08 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	1 875 000 1 875 000 1 875 000 1 875 000		1 875 000 1 875 000 1 875 000 1 875 000				
TOTAL FISCAL					1 875 000		1 875 000				

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52101 - MINISTERIO DA DEFESA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2 347 868		2 347 868				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					2 347 868		2 347 868				
DIVIDA EXTERNA					2 347 868		2 347 868				
03 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					2 347 868		2 347 868				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
03 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	2 347 868 2 347 868 2 347 868 2 347 868		2 347 868 2 347 868 2 347 868 2 347 868				
TOTAL FISCAL					2 347 868		2 347 868				

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52131 - COMANDO DA MARINHA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					23 032 076		21 267 838				1 764 238
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					23 032 076		21 267 838				1 764 238
DIVIDA INTERNA					1 974 964		210 726				1 764 238
06 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					1 974 964		210 726				1 764 238
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
06 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0		1 974 964 1 974 964 1 974 964		210 726 210 726 210 726				1 764 238 1 764 238 1 764 238
				143	1 764 238						1 764 238
				144	210 726		210 726				
DIVIDA EXTERNA					21 057 112		21 057 112				
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					21 057 112		21 057 112				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0		21 057 112 21 057 112 21 057 112		21 057 112 21 057 112 21 057 112				
				144	21 057 112		21 057 112				
TOTAL FISCAL					23 032 076		21 267 838				1 764 238

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					4 575 504		4 575.504				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					4 575 504		4.575 504				
DIVIDA EXTERNA					4 575 504		4 575 504				
09 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					4 575 504		4 575 504				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
09 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0		4 575 504 4 575 504 4 575 504		4.575 504 4 575 504 4 575 504				
				144	4 575 504		4 575 504				
TOTAL FISCAL					4 575 504		4 575 504				

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					13 838		13 838				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					13 838		13 838				
DIVIDA EXTERNA					13 838		13 838				
09 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					13 838		13 838				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
09 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	13 838 13 838 13 838 13 838		13 838 13 838 13 838 13 838				
TOTAL FISCAL					13 838		13 838				

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RELAÇÕES EXTERIORES					420 000		420 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					420 000		420 000				
DIVIDA EXTERNA					420 000		420 000				
12 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					420 000		420 000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
12 008 0034 2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	420 000 420 000 420 000 420 000		420 000 420 000 420 000 420 000				
TOTAL FISCAL					420 000		420 000				

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
SAUDE E SANEAMENTO					27 381 419						27 381 419
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					27 381 419						27 381 419
DIVIDA EXTERNA					27 381.419						27 381 419
13 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					27 381 419						27 381 419
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
13 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	S	90	0	143	27 381 419 27 381 419 27 381 419 27 381 419						27 381 419 27 381 419 27 381 419 27 381 419
TOTAL SEGURIDADE					27 381 419						27 381 419

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					9 233 000		9 233 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					9 233.000		9 233 000				
DIVIDA EXTERNA					9 233 000		9 233 000				
16 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					9 233.000		9 233 000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
16 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	9 233 000 9 233.000 9 233 000 9 233 000		9 233 000 9 233 000 9 233 000 9 233 000				
TOTAL FISCAL					9 233 000		9 233 000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					41 642 427		41 642 427				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					41 642 427		41 642 427				
DIVIDA INTERNA					2 107 540		2 107 540				
16 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					2 107 540		2 107 540				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
16 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	2 107 540 2 107 540 2 107 540 2 107 540		2 107 540 2 107 540 2 107 540 2 107 540				
DIVIDA EXTERNA					39 534 887		39 534 887				
16 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					39 534 887		39 534 887				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO [illegible]											
16 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO [illegible]	I	90	0	144	39 534 887 39 534 887 39 534 887 39 534 887		39 534 887 39 534 887 39 534 887 39 534 887				
TOTAL FISCAL					41 642 427		41 642 427				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					5 404 229		5 404 229				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					5 404 229		5 404 229				
DIVIDA EXTERNA					5 404 229		5 404 229				
16 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					5 404 229		5 404 229				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
16 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	144	5 404 229 5 404 229 5 404 229 5 404 229		5 404 229 5 404 229 5 404 229 5 404 229				
TOTAL FISCAL					5 404 229		5 404 229				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

R$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					387 751						387 751
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					387 751						387 751
DIVIDA EXTERNA					387 751						387 751
04 008 0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					387 751						387 751
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
04 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0		387 751 387 751 387.751 387 751						387 751 387 751 387 751 387 751
				143							
TOTAL FISCAL					387 751						387 751

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					23 059		7 735				15 324
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					23 059		7,735				15 324
DIVIDA INTERNA					23 059		7 735				15 324
04 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					23 059		7 735				15 324
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
04 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0		23 059 23 059 23 059 23 059		7 735 7 735 7 735 7 735				15 324 15 324 15 324 15 324
				250							
TOTAL FISCAL					23 059		7 735				15 324

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					1 974 964		210 726				1 764 238
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1 974 964		210 726				1 764 238
DIVIDA EXTERNA					1 974 964		210 726				1 764 238
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					1 974 964		210 726				1 764 238
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	0	143	1 974 964 1 974 964 1 974 964 1 764 238		210 726 210 726 210 726				1 764 238 1 764 238 1 764 238 1 764 238
				144	210 726		210 726				
TOTAL FISCAL					1 974 964		210 726				1 764 238

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
SAUDE E SANEAMENTO					27 381 419						27 381 419
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					27 381 419						27 381 419
DIVIDA INTERNA					27 381 419						27 381 419
13 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					27 381 419						27 381 419
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS											
13 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	S	90	0	143	27 381 419 27 381 419 27 381 419 27 381 419						27 381 419 27 381 419 27 381 419 27 381 419
TOTAL SEGURIDADE					27 381 419						27 381 419

ANEXO III

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			3.560.728
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3.560.728	
10.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.560.728	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	3.560.728		
			TOTAL FISCAL	3.560.728

ANEXO III

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			201.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		201.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		201.000	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	201.000		
			TOTAL FISCAL	201.000

ANEXO III

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			13.838
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		13.838	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13.838	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	13.838		
			TOTAL, FISCAL	13.838

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			41.642.427
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		41.642.427	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		41.642.427	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	41.642.427		
			TOTAL FISCAL	41.642.427

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			5.404.229
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		5.404.229	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5.404.229	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	5.404.229		
			TOTAL FISCAL	5.404.229

ANEXO IV

REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			387.751
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		387.751	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		387.751	
2411.01.54 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE TITULOS RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL-REF. DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL	FIS	387.751		
			TOTAL FISCAL	387.751

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 42

Discussão, em turno úniço, do Projeto de Lei nº 29, de 1999, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões, setenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 44, de 1999-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto.

Não havendo quem queria discutir, encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota contra. Mais 1 bilhão de reais para pagar juros. V. Exas. podem observar que, sempre que se trata de juros, a letra inicial é "b" de bilhão e, quando se trata de investimentos, é "m" de mil ou milhão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contra do PT e do PSB.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.019.077.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R$ 1.019.077.000,00 (um bilhão, dezenove milhões e setenta e sete mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 019 077 000		1 019 077 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1 019 077 000		1 019 077 000				
DIVIDA EXTERNA					1 019 077 000		1.019 077 000				
03 008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					251 972.000		251 972 000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008 0034 2027.0004 DIVIDAS DA UNIÃO E DO BNB, DE ESTADOS E MUNICIPIOS E DA SIDERBRAS, ASSUMIDAS P/UNIÃO(DD.LL.6019/43 E 6410/44)	F	90	0	144	7.000 7 000 7.000 7.000		7 000 7 000 7.000 7.000				
03 008 0034.2027 0007 DIVIDAS RELATIVAS A FUNDOS E PROGRAMAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ASSUMIDAS PELA UNIÃO (DEC. 94.444/87)	F	90	0	144	52.000 52.000 52.000 52.000		52 000 52.000 52.000 52.000				
03 008 0034 2027 0008 DIVIDAS EXTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUBSIDIARIAS, JUNTO A BANCOS, ASSUMIDAS P/ UNIÃO (LEI NR 7.862/89)	F	90	0	144	44.500 000 44 500 000 44.500 000 44.500.000		44 500.000 44 500 000 44.500 000 44 500.000				
03 008 0034 2027 0153 DIVIDAS EXTERNAS NO AMBITO DO CLUBE DE PARIS	F	90	0	144	207.413 000 207.413 000 207 413.000 207.413.000		207.413.000 207.413.000 207.413.000 207 413.000				
03.008 0034 2200 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL					767.105 000		767.105.000				
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO											
03.008.0034 2200 0010 SERVIÇO DA DIVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE BRAZILIAN INVESTMENT BOND (BIB)	F	90	0	144	1 157 000 1 157 000 1 157.000 1 157 000		1 157.000 1.157.000 1 157.000 1 157.000				
03.008 0034.2200.0012 SERVIÇO DA DIVIDA DECORRENTE DO BOND EXCHANGE AGREEMENT (BEA)	F	90	0	144	342 273 000 342.273 000 342 273 000 342.273 000		342 273.000 342 273.000 342 273.000 342 273.000				
03 008 0034.2200 0014 SERVIÇO DA DIVIDA DECORRENTE DA EMISSÃO DE TITULOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS	F	90	0	144	423 675 000 423.675.000 423.675.000 423 675 000		423 675 000 423.675 000 423.675.000 423 675.000				
TOTAL FISCAL					1.019.077.000		1 019 077.000				

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 43

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 30, de 1999, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$57.634.000,00 (cinqüenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 38, de 1999-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contra do PT e do PSB.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 57.634.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R$ 57.634.000,00 (cinqüenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos das Operações Oficiais de Crédito no valor de R$ 4.107.000,00 (quatro milhões, cento e sete mil reais) e da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					55 029 000		1 340 000			50 922 000	2 767 000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					55 029 000		1 340 000			50 922 000	2 767 000
ASSISTENCIA FINANCEIRA					50 922 000					50 922 000	
03 008 0031 3509 FINANCIAMENTO A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PERMITIR A NECESSARIA ADAPTAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DA LEI NR. 9424, DE 24/12/95, BEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					50 922 000					50 922 000	
03 008 0031 3509 0003 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR 9424/96, NO ESTADO DO AMAZONAS	F	90	0	144	10 714 464 10.714 464 10 714 464 10 714 464					10 714 464 10 714 464 10 714 464 10.714 464	
03 008 0031 3509 0013 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR 9424/96, NO ESTADO DO PARANA	F	90	0	144	17 684 145 17 684 145 17 684 145 17 684 145					17 684 145 17 684 145 17 684 145 17.684 145	
03 008 0031 3509 0017 AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR 9424/96, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	90	0	144	22 523 391 22 523 391 22 523 391 22 523 391					22 523 391 22 523 391 22 523 391 22 523 391	
DIVIDA EXTERNA					4 107 000		1 340 000				2 767 000
03 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.					4 107 000		1 340 000				2 767 000
03 008 0034 2027 0049 DIV. EXT DA UNIÃO DECORR FINANC OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROGRAMA "UNIFICADOS RURAIS"	F	90	0	160	997 000 997 000 997 000 997.000		295 000 295 000 295 000 295 000				702 000 702 000 702 000 702 000
03 008 0034 2027 0050 DIV EXT DA UNIÃO DECORR FINANC OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PROFIR/OECF	F	90	0	160	2 823 000 2 823.000 2 823 000 2 823 000		1 045 000 1 045 000 1 045 000 1 045 000				1 778 000 1 778 000 1 778 000 1.778 000
03 008 0034 2027 0053 DIV EXT DA UNIÃO DECORR FINANC OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PNDR/BIRD	F	90	0	160	151 000 151 000 151 000 151 000						151 000 151 000 151 000 151 000
03 008 0034 2027 0056 DIV EXT DA UNIÃO DECORR. FINANC OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO - PNDA/BIRD	F	90	0	160	136 000 136.000 136 000 136.000						136 000 136 000 136 000 136.000
AGRICULTURA					2 605 000					2 605.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					2 605 000					2 605 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					2 605.000					2 605 000	
008.0031.2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS					2 605 000					2 605 000	
04.008 0031 2167 0004 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPO-BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER	F	90	3		2 605 000 2 605 000 2.605 000					2 605 000 2 605 000 2 605 000	

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
				160	2.605 000					2 605 000	
TOTAL FISCAL					57 634 000		1 340 000			53 527.000	2.767 000

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					50 922.000					50 922 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					50 922 000					50 922 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					50 922 000					50 922 000	
03.008.0031 3509 FINANCIAMENTO A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					50 922 000					50 922 000	
PERMITIR A NECESSARIA ADAPTAÇÃO DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DA LEI NR. 9424, DE 24/12/96, BEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.											
03 008 0031 3509.0004	F				10 714 464					10 714 464	
AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR 9424/96, NO ESTADO DO AMAPA		90			10 714 464					10 714.464	
			0		10.714 464					10 714 464	
				144	10 714 464					10 714.464	
03.008 0031 3509 0012	F				17 684 145					17 684 145	
AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR. 9424/96, NO ESTADO DO PIAUI		90			17 684 145					17 684 145	
			0		17 684 145					17 684 145	
				144	17 684.145					17 684 145	
03.008 0031 3509 0016	F				22 523 391					22 523 391	
AÇÕES COMPLEMENTARES A IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI NR 9424/96, NO ESTADO DE RONDONIA		90			22 523 391					22 523 391	
			0		22 523.391					22 523 391	
				144	22.523 391					22 523 391	
AGRICULTURA					2.605.000					2 605 000	
ABASTECIMENTO					2 605 000					2 605 000	
ESTOQUES REGULADORES					2.605.000					2 605 000	
04 016 0094 2168 POLITICAS DE FORM. E MANUT DE ESTS. REGS ESTRATEGICOS, DE GAR. DE PREÇOS MINIMOS E SUST.DE PREÇOS DE MERCADO					2 605 000					2.605.000	
GARANTIR PREÇOS MINIMOS A PRODUTORES RURAIS, ASSEGURAR O ABASTECIMENTO INTERNO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E COBRIR DESPESAS COM EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS DE JUROS (LEI NR.8427/92)											
04.016 0094.2168 0004	F				2 605 000					2 605 000	
AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E ESTOQUES ESTRATEGICOS		90			2 605.000					2 605 000	
			0		2 605 000					2 605.000	
				160	2 605 000					2 605.000	
TOTAL FISCAL					53 527 000					53 527.000	

PLN

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

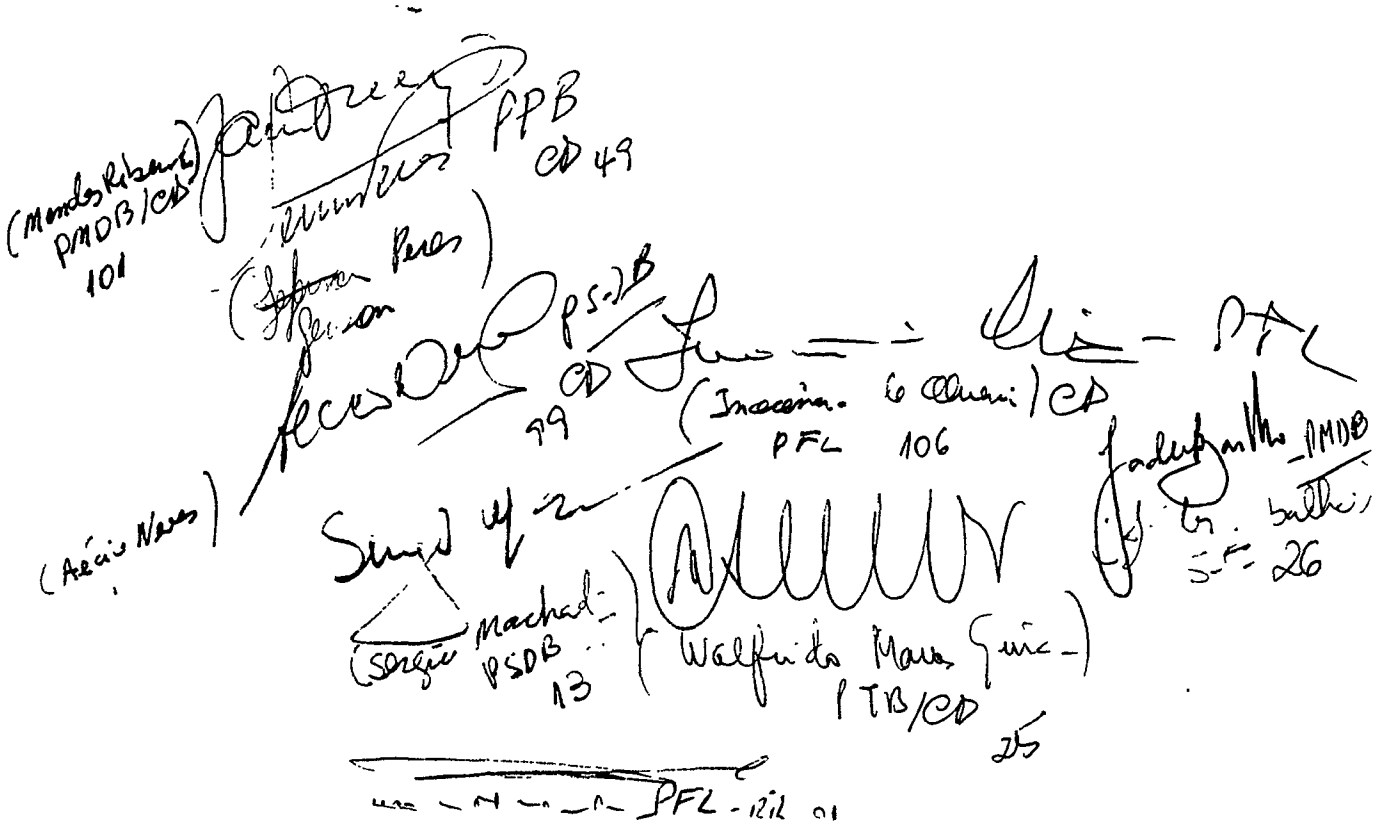
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para tramitação do PLN nº 81/99, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$1.737.394.876,00, para reforço de dotações consignadas nos Orçamentos vigentes."

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Governo no Congresso Nacional.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 44

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 81, de 1999, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor de R$1.737.394.876,00 (hum bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes".

Ao projeto de lei foram apresentadas quatro emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman para proferir parecer.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a proposição, ressalvamos que não consta nesse caso reestimativa da receita prevista no art. 12 do § 7º da Lei nº 9.692, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 1999, tendo em vista que a suplementação proposta tem como fonte principal recursos decorrentes de excesso de arrecadação.

Com os acréscimos propostos no citado projeto de lei, excluindo o cancelamento de despesa de pessoal, os valores de estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais totalizam 52 bilhões, 19 milhões, 74 mil e 839 reais.

Esse é o total, evidentemente, da estimativa de pessoal para todo o ano. Portanto, não confundir com o valor do projeto.

A iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, não apresenta incompatibilidades com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na LDO para 1999.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na lei orçamentária do exercício, havendo saldo suficiente nas últimas para atender ao acréscimo proposto.

Quanto à análise das emendas apresentadas ao referido projeto, entendemos que as Emendas nº 1 e 3 devem ser rejeitadas no mérito, haja vista tratar-se de remanejamento de dotação de pessoal entre unidades orçamentárias distintas.

A Emenda nº 2 deve ser considerada inadmitida, já que fere o art. 166, § 3º, inciso II-a, da Constituição Federal, pois propõe o cancelamento de dotações de pessoal. E a Emenda nº 4 também deve ser considerada inadmitida, pois contraria o art. 166, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista que não oferece o cancelamento compensatório para o acréscimo proposto.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 81/99 na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando as Emendas nº 1 a 4.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , de 1999-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 1.737.394.876,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. "

Autor: Poder Executivo

Relator : Dep. ALBERTO GOLDMAN

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, da Constituição Federal, pela Mensagem nº 1.100, de 1999-CN (nº 1.635/99, na origem),

submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global R$ 1.737.394.876,00 (um bilhão setecentos e trinta e sete milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, de acordo com a programação constante do Anexo I do Projeto de Lei, destinada, resumidamente, aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	R$1,00
Legislativo	169 300.000
Câmara dos Deputados	139.000.000
Senado Federal	30.000.000
Tribunal de Contas	300.000
Executivo	1.361.894.876
Presidência da República	17.000.000
Ministério da Fazenda	501.232.000
Ministério da Educação	238.505.001
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	6.926.000
Ministério da Justiça	122.687.000
Ministério das Relações Exteriores	42.793.000
Ministério dos Transportes	35.470.375
Ministério da Defesa	326.861.500
Ministério da Integração Nacional	5.420.000
Transferências a Estados D.F e Municípios	65.000.000
Judiciário	206.200.000
Justiça do Trabalho	176.078.829
Justiça do D.F. e dos Territórios	30.121.171

Nos termos da EM nº 493/MP, de 28 de outubro de 1999, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o projeto proposto visa atender à "*necessidade de cobertura de despesas de exercícios anteriores e do aumento salarial obtido pelas carreiras de Auditoria do Tesouro Nacional, Auditoria Fiscal da Previdência Social e Auditoria Fiscal do Trabalho, de acordo com a Medida Provisória nº 1.915-4, de 26 de outubro de 1999. Além disso, durante a discussão no Congresso Nacional do Projeto de Lei Orçamentária para 1999, houve redução dos recursos destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais em decorrência de emendas apresentadas pelos parlamentares.*"

Os recursos necessários à cobertura dos créditos orçamentários ora propostos provêm de:

1) cancelamento de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II do Projeto de Lei, no valor total de R$ R$ 354.920.656,00, desdobradas em:
   a) R$ 288.353.365,00 relativas a cancelamento de despesas de pessoal;

b) R$ 7.046.216,00 provenientes de cancelamento do grupo Outras Despesas Correntes; e

c) R$ 59.521.075,00 decorrentes de anulação de despesas do grupo de Investimentos;

2) excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.382.474.220,00, conforme exposto nos Anexos III e IV.

Foram apresentadas quatro emendas ao Projeto de Lei nº 81/99-CN.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, ressalvamos que não consta a reestimativa de receita prevista no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692/98, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para 1999, tendo em vista que a suplementação proposta tem como fonte principal recursos decorrentes de excesso de arrecadação.

Com os acréscimos propostos no citado projeto de lei, excluindo o cancelamento de despesas de pessoal, os novos valores de estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais totalizam R$ 52.019.074.839,00 (cinqüenta e dois bilhões dezenove milhões setenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), refletindo uma variação, a preços correntes, de aproximadamente 8,5% desse grupo de despesa em comparação ao montante liquidado no ano de 1998. Tal percentual encontra-se compatível com a evolução da despesa de pessoal e encargos sociais verificada nos anos de 1996, 1997 e 1998, respectivamente de 7,9% 8,9% e 7,7%.

A iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício, havendo saldo suficiente nas últimas para atender ao acréscimo proposto.

Quanto à análise das emendas apresentadas ao referido projeto de lei orçamentária, entendemos que:

1) as emendas 01 e 03 devam ser rejeitadas no mérito, haja vista tratar-se de remanejamento de dotação de pessoal entre unidades orçamentárias distintas. Assim, os cancelamentos compensatórios propostos na UO 15.102 (TRT – 1ª Região) e 25.101 (Ministério da Fazenda) podem causar transtornos ao funcionamento desses órgãos, decorrentes da insuficiência de recursos para as despesas de pessoal. Além disso, as despesas de pessoal decorrem de obrigações impostas à Administração Pública por dispositivos legais, não podendo as mesmas serem reduzidas pela supressão de créditos orçamentários, seja para pagamento de ativos ou inativos do serviço público, pois a remuneração dos servidores públicos já se integraram ao seu patrimônio jurídico. Ademais, constata-se que a emenda 03 apresenta cancelamento compensatório na fonte 158, que se acha vinculada às aplicações do Fundaf;
2) a emenda 02 seja considerada **inadmitida**, já que fere o artigo 166, § 3º, inc. II, "a", da Constituição Federal, pois propõe o cancelamento de dotações de pessoal;
3) a emenda 04 deva ser considerada **inadmitida**, pois contraria o artigo 166, §3º, inc. II, da Constituição Federal, tendo em vista que não oferece o cancelamento compensatório para o acréscimo proposto.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 1999 - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando as emendas nºs 01 a 04.

Sala da Comissão, em de novembro de 1999.

Deputado ALBERTO GOLDMAN

Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos temos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 1.737.394.876,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério dos Transportes, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional e das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 1.737.394.876,00 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 354.920.656,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais); e

II – excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.382.474.220,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas de diversas entidades da Administração indireta, conforme demonstrado nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, mediante o remanejamento de recursos de que trata esta Lei, inclusive entre Órgãos e Poderes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
LEGISLATIVA					91 500 000	91 500 000					
ADMINISTRAÇÃO					91 500 000	91 500 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					91 500 000	91 500 000					
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					91 500 000	91 500 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (UNIDADE) = 1											
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (UNIDADE) = 1	F	10	0	100	91 500 000 91 500 000 91 500 000 91 500 000	91 500 000 91 500 000 91 500 000 91 500 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					47 500 000	47 500 000					
PREVIDENCIA					47 500 000	47 500 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					47 500 000	47 500 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					47 500 000	47 500 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	10	0	153	47 500 000 47 500 000 47 500 000	47 500 000 47 500 000 47 500 000					
TOTAL					139 000 000	139 000 000					
FISCAL					91 500 000	91 500 000					
SEGURIDADE					47 500 000	47 500 000					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EST	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
LEGISLATIVA					3 636 000	3 636 000					
ADMINISTRAÇÃO					3 636 000	3 636 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 636 000	3 636 000					
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1					3 636 000	3 636 000					
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1	F	44	0	100	3 636 000 3 636 000 3 636 000 3 636 000	3 636 000 3 636 000 3 636 000 3 636 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					22 121 000	22 121 000					
PREVIDENCIA					22 121 000	22 121 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					22 121 000	22 121 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	F	44	0	151	22 121 000 22 121 000 22 121 000 22 121 000	22 121 000 22 121 000 22 121 000 22 121 000					
TOTAL					25 757 000	25 757 000					
FISCAL					3 636 000	3 636 000					
SEGURIDAD					22 121 000	22 121 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					243 000	243 000					
PREVIDENCIA					243 000	243 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					243 000	243 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					243 000	243 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES - INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153	243 000 243 000 243 000 243 000	243 000 243 000 243 000 243 000					
TOTAL SEGURIDADE					243 000	243 000					

02000 - SENADO FEDERAL
02104 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					4 000 000	4 000 000					
PREVIDENCIA					4 000 000	4 000 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					4 000 000	4 000 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					4 000 000	4 000 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153	4 000 000 4 000 000 4 000 000 4 000 000	4 000 000 4 000 000 4 000 000 4 000 000					
TOTAL SEGURIDADE					4 000 000	4 000 000					

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
LEGISLATIVA					33 000	33 000					
ADMINISTRAÇÃO					33 000	33 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					33 000	33 000					
01 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					33 000	33 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
01 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	11	0	100	33 000 33 000 33 000 33 000	33 000 33 000 33 000 33 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					267 000	267 000					
PREVIDENCIA					267 000	267 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					267 000	267 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					267 000	267 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1	81	0	153	267 000 267 000 267 000 267 000	267 000 267 000 267 000 267 000					
TOTAL					300 000	300 000					
FISCAL					33 000	33 000					
SEGURIDADE					267 000	267 000					

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					13 100 000	13 100 000					
ADMINISTRAÇÃO					13 100 000	13 100 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					13 100 000	13 100 000					
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					13 100 000	13 100 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	[illegible]	0	[illegible]	13 100 000 13 100 000 13 100 000 13 100 000	13 100 000 13 100 000 13 100 000 13 100 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 900 000	3 900 000					
PREVIDENCIA					3 900 000	3 900 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					3 900 000	3 900 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					3 900 000	3 900 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	[illegible]	0	[illegible]	3 900 000 3 900 000 3 900 000 3 900 000	3 900 000 3 900 000 3 900 000 3 900 000					
TOTAL					17 000 000	17 000 000					
FISCAL					13 100 000	13 100 000					
SEGURIDADE					3 900 000	3 900 000					

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCI.	E ENC DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					59 000 000	59 000 000					
ADMINISTRAÇÃO					59 000 000	59 000 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					59 000 000	59 000 000					
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					59 000 000	59 000 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA TRANSPORTE REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	99	0	100	59 000 000 59 000 000 59 000 000 59 000 000	59 000 000 59 000 000 59 000 000 59 000 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					59 000 000	59 000 000					
PREVIDENCIA					59 000 000	59 000 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					59 000 000	59 000 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					59 000 000	59 000 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	99	0	158	59 000 000 59 000 000 59 000 000 59 000 000	59 000 000 59 000 000 59 000 000 59 000 000					
TOTAL					118 000 000	118 000 000					
FISCAL					59 000 000	59 000 000					
SEGURIDAD					59 000 000	59 000 000					

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					383 232 000	383 232 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					383 232 000	383 232 000					
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					383 232 000	383 232 000					
03 008 0030 2232 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO					383 232 000	383 232 000					
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL											
03 008 0030 2232 0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	F	40	0	132	383 232 000 383 232 000 383 232 000 383 232 000	383 232 000 383 232 000 383 232 000 383 232 000					
TOTAL FISCAL					383 232 000	383 232 000					

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28201 - COLEGIO PEDRO II

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					7 086 712	7 086 712					
ENSINO MEDIO					7 086 712	7 086 712					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					7 086 712	7 086 712					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					7 086 712	7 086 712					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 1 584 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 5 169											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 1.584 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 5 169	F	90	0	112	7 086 712 7 086 712 7 086 712 7 086 712	7 086 712 7 086 712 7 086 712 7 086 712					
TOTAL FISCAL					7 086 712	7 086 712					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 704 829	1 704 829					
ENSINO MEDIO					1 704 829	1 704 829					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					1 704 829	1 704 829					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 704 829	1 704 829					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 1.198 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 499 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 160 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 500 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 53 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 306 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 569 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 1 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1.200 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 500 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 60											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 1 198 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 499 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 160 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 500 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 53 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 306 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 569 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 1 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1.200 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 500 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 60	1	...	0	1	1 704 829 1 704 829 1 704 829 1 704 829	1 704 829 1 704 829 1 704 829 1 704 829					
TOTAL FISCAL					1 704 829	1 704 829					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 012 738	1 012 738					
ENSINO MEDIO					1 012 738	1 012 738					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					1 012 738	1 012 738					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO : - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 500 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 100 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 800 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 12 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 120 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 6 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 11 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 200 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1.000 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 300 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 60											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 500 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 100 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 800 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 12 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 120 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 6 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 11 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 200 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1.000 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 300 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 60	1	08	0	112	1 012 738 1 012 738 1 012 738 1 012 738	1 012 738 1 012 738 1 012 738 1 012 738					
TOTAL FISCAL					1 012 738	1 012 738					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 674 338	1 674 338					
ENSINO MEDIO					1 674 338	1 674 338					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					1 674 338	1 674 338					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 674 338	1 674 338					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 6 230 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 8 780 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 120 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 500 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 50 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 480 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 28 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 3 500 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 520											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 6 230 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 8 780 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 120 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 500 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 50 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 480 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 28 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 3.500 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 520	F	A	0	11	1 674 338 1 674 338 1 674 338 1 674 338	1 674 338 1 674 338 1 674 338 1 674 338					
TOTAL FISCAL					1 674 338	1 674 338					

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 611 891	1 611 891					
ENSINO MEDIO					1 611 891	1 611 891					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					1 611 891	1 611 891					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 611 891	1 611 891					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 320 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 200 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 100 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 170 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 256 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 16											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 320 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 200 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 100 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 170 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 256 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 16	F	50	0 112		1 611 891 1 611 891 1 611 891 1 611 891	1 611 891 1 611 891 1 611 891 1 611 891					
TOTAL FISCAL					1 611 891	1 611 891					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					471 475	471 475					
ENSINO MEDIO					471 475	471 475					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					471 475	471 475					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					471 475	471 475					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 600 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 1 325 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 51 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 100 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 1 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 750											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 600 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 1 325 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 51 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 100 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 1 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 750	F	50	0 112		471 475 471 475 471 475 471 475	471 475 471 475 471 475 471 475					
TOTAL FISCAL					471 475	471 475					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E DA DIV.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA				385 275	385 275				
ENSINO MEDIO				385 275	385 275				
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO				385 275	385 275				
08 043 0197 2085				385 275	385 275				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 521									
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 3 809									
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 70									
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) * 110									
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 204									
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 30 082									
CURSO REALIZADO (UNIDADE)* 51									
08 043 0197 2085 0034	F			385 275	385 275				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00		385 275	385 275				
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 521			0	385 275	385 275				
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 3 809			111	385 275	385 275				
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 70									
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) * 110									
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 204									
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 30 082									
CURSO REALIZADO (UNIDADE)* 51									
TOTAL FISCAL				385 275	385 275				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					50 573	50 573					
ENSINO MEDIO					50 573	50 573					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					50 573	50 573					
08 043 0197 2085					50 573	50 573					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 4 280											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 300											
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 85											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 000											
08 043 0197 2085 0034	F				50 573	50 573					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			50 573	50 573					
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 4 280			0		50 573	50 573					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 6 300				112	50 573	50 573					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 85											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 000											
TOTAL FISCAL					50 573	50 573					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					373 706	373 706					
ENSINO MEDIO					373 706	373 706					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					373 706	373 706					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					373 706	373 706					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) • 330 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 2 160 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 120 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 100 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 100 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 1 000 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) • 1											
08 043 0197 2085 0034	F				373 706	373 706					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		60			373 706	373 706					
ALUNO FORMADO (PESSOA) • 330			0		373 706	373 706					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 2 160				112	373 706	373 706					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 120											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 100											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 100											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 000											
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) • 1											
TOTAL FISCAL					373 706	373 706					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					433 396	433 396					
ENSINO MEDIO					433 396	433 396					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					433 396	433 396					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					433 396	433 396					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) • 600 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 6 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) • 200 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 100 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 28 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) • 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 2 000											
08 043 0197 2085 0034	F				433 396	433 396					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90			433 396	433 396					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) • 600			0		433 396	433 396					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 6 000				112	433 396	433 396					
- ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) • 200											
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 100											
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 28											
- ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) • 1											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 2 000											
TOTAL FISCAL					433 396	433 396					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA				489 977	489 977					
ENSINO MEDIO				489 977	489 977					
FORMAÇÃO PARA O SISTEMA SECUNDARIO				489 977	489 977					
08 043 0197 2065				489 977	489 977					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS										
AÇÕES DO ENSINO (PESSOA) : 650										
- ALUNO FORMADO (PESSOA) : 650										
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 4 730										
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 96										
- MICROCOMPUTADOR ADQUIRIDO (UNIDADE) : 19										
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 12										
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 12										
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) : 253										
- MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 400										
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) : 282										
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 400										
08 043 0197 2065 0024	F			489 977	489 977					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				489 977	489 977					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) : 650				489 977	489 977					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 4 730	O	111		489 977	489 977					
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 96										
MICROCOMPUTADOR ADQUIRIDO (UNIDADE) : 19										
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) : 12										
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) : 12										
- MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 400										
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 253										
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) : 282										
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 400										

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

TOTAL FISCAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					338 808	338 808					
ENSINO MEDIO					338 808	338 808					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					338 808	338 808					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 820 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 180 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 32 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 321 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 22 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 270 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 21 485 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 200					338 808	338 808					
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 820 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 180 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 32 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 321 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 22 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 270 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 21 485 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1.200	1	10	0	11	338 808 338 808 338 808 338 808	338 808 338 808 338 808 338 808					
TOTAL FISCAL					338 808	338 808					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					363 991	363 991					
ENSINO MEDIO					363 991	363 991					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					363 991	363 991					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 950 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 7 455 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 22 000 ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1					363 991	363 991					
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 950 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 7 455 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 22 000 ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1	1	10	0	112	363 991 363 991 363 991 363 991	363 991 363 991 363 991 363 991					
TOTAL FISCAL					363 991	363 991					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					210 624	210 624					
ENSINO MEDIO					210 624	210 624					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					210 624	210 624					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					210 624	210 624					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 720 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 5 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 300 PROFE.SOR CAPACITADO (PESSOA) = 60 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) = 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2 000											
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 720 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 5 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 300 - PROFE.SOR CAPACITADO (PESSOA) = 60 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) = 1 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2 000	F	[illegible]	0	112	210 624 210 624 210 624 210 624	210 624 210 624 210 624 210 624					
TOTAL FISCAL					210 624	210 624					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					291 351	291 351					
ENSINO MEDIO					291 351	291 351					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					291 351	291 351					
08 043 0197 2085					291 351	291 351					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 500											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 2 500											
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 222											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 30											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 150											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 2											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 25 000											
ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 350											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 510											
- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 80											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 7											
08 043 0197 2085 0034	1				291 351	291 351					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		11			291 351	291 351					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 500			0		291 351	291 351					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 2 500				112	291 351	291 351					
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 222											
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 30											
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2											
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 150											
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 2											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 25 000											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 350											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 510											
EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 80											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 7											
TOTAL = FISCAL					291 351	291 351					

AS QUANTIDADES DAS METAS APRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					14	148 387					
ENSINO MEDIO					1	148 387					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO					1	148 387					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1	148 387					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) 5 000 ALUNO FORMADO (PESSOA) 500 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 5 000 SALA DE AULA ADAPTADA (UNIDADE) 10 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 40 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30 SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) 60											
08 043 0197 2085 0034	F				148 387	148 387					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			148 387	148 387					
ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) 5 000			0		148 387	148 387					
ALUNO FORMADO (PESSOA) 500 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 5 000 SALA DE AULA ADAPTADA (UNIDADE) 10 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 40 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) 30 SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) 60				11	148 387	148 387					
TOTAL FISCAL					148 387	148 387					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					129 839	129 839					
ENSINO MEDIO					129 839	129 839					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDARIO					129 839	129 839					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					129 839	129 839					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) 660 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 1 884 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 42 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 82 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 60 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 24 750 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) 120 EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) 150											
08 043 0197 2085 0034	F				129 839	129 839					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			129 839	129 839					
ALUNO FORMADO (PESSOA) 660			0		129 839	129 839					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 1 884 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 42 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 82 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 60 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 24 750 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) 120 EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) 150				11	129 839	129 839					
TOTAL FISCAL					129 839	129 839					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO
R$ 1,00
REDE FEDERAL
ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	IN	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					160 885	160 885					
ENSINO MEDIO					160 885	160 885					
FORMAÇÃO PLENA DO PROFESSOR SECUNDARIO					160 885	160 885					
08 043 0197 2065					160 885	160 885					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS NIVEIS DE ENSINO											
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 980											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 4 500											
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 80											
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 100											
- ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) * 1											
- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) * 30											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 80											
08 043 0197 2065 8034	F				160 885	160 885					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					160 885	160 885					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 980					160 885	160 885					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 4 500					160 885	160 885					
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 80											
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 100											
- ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) * 1											
- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) * 30											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 80											
TOTAL FISCAL					160 885	160 885					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIF

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					137 836	137 836					
ENSINO MEDIO					137 836	137 836					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					137 836	137 836					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					137 836	137 836					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 1 477											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 427											
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 120											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200											
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 48											
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 40											
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 39											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 100											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 300											
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1											
- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 10											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 10											
08 043 0197 2085 0034	F	00	0	111	137 836	137 836					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					137 836	137 836					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 1 477					137 836	137 836					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 427					137 836	137 836					
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 120											
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200											
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 48											
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 40											
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 39											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 100											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 300											
- ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) = 1											
- EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 10											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 10											
TOTAL FISCAL					137 836	137 836					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					195 042	195 042					
ENSINO MEDIO					195 042	195 042					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					195 042	195 042					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					195 042	195 042					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 200											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 300											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 8											
08 043 0197 2085 0034	F	00	0	112	195 042	195 042					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					195 042	195 042					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 200					195 042	195 042					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 300					195 042	195 042					
- LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 8											
TOTAL FISCAL					195 042	195 042					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					995 080	995 080					
ENSINO SUPERIOR					995 080	995 080					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					995 080	995 080					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					995 080	995 080					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 10.200 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 121 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 50 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) = 2 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 132 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 983 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 380 - SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) = 6 - SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 11 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 108 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 18 000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 50											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 10 200 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 121 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 50 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) = 2 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 132 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 983 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 380 - SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) = 6 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 11 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 108 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 18 000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 50	1	00	0	11	995 080 995 080 995 080 995 080	995 080 995 080 995 080 995 080					
TOTAL FISCAL					995 080	995 080					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 788 910	2 788 910					
ENSINO SUPERIOR					2 788 910	2 788 910					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 788 910	2 788 910					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 788 910	2 788 910					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 17 589 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 229 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 100 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 950											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 17.589 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 229 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 100 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 950	1	00	0	112	2 788 910 2 788 910 2 788 910 2 788 910	2 788 910 2 788 910 2 788 910 2 788 910					
TOTAL FISCAL					2 788 910	2 788 910					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESS ENC. SO	ENC DA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					7 039 274	7					
ENSINO SUPERIOR					7 039 274	7					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					7 039 274	7					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					7 039 274	7 0					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 16 000 GALPÃO CONSTRUIDO (UNIDADE) = 3 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 72 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 360 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 350 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 34 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 184 000 BIBLIOTECA RESTAURADA (UNIDADE) = 4 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 9 258											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 15 000 GALPÃO CONSTRUIDO (UNIDADE) = 3 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 72 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 360 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 350 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 34 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 184 000 BIBLIOTECA RESTAURADA (UNIDADE) = 4 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 9 258	F	00	0	1 1	7 039 274 7 039 274 7 039 274 7 039 274	7 039 274 7 039 274 7 039 274 7 039 274					
TOTAL FISCAL					7 039 274	7 039 274					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					5 325 973	5 325 973					
ENSINO SUPERIOR					5 325 973	5 325 973					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					5 325 973	5 325 973					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					5 325 973	5 325 973					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 11 000 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 244 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 100 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 1 500 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 10 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 200											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 11 000 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 244 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 100 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 1 500 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 10 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 200	F	00	0	112	5 325 973 5 325 973 5 325 973 5 325 973	5 325 973 5 325 973 5 325 973 5 325 973					
TOTAL FISCAL					5 325 973	5 325 973					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 616 218	3 616 218					
ENSINO SUPERIOR					3 616 218	3 616 218					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					3 616 218	3 616 218					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					3 616 218	3 616 218					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 11 648 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 150 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 330 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 400 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 700 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 1 800 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 125 635 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 3 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 10 000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 51											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 11.648 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 150 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 330 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 400 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 700 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 1 800 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 125 635 - ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 3 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 10 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 51	1	50	0	112	3 616 218 3 616 218 3 616 218 3 616 218	3 616 218 3 616 218 3 616 218 3 616 218					
TOTAL FISCAL					3 616 218	3 616 218					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					34 607 863	34 607 863					
ENSINO SUPERIOR					34 607 863	34 607 863					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					34 607 863	34 607 863					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					34 607 863	34 607 863					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 21 436 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 238 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 789 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 2 497 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 784 693											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 21.436 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 238 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 789 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 2 497 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 784 693	1	50	0	112	34 607 863 34 607 863 34 607 863 34 607 863	34 607 863 34 607 863 34 607 863 34 607 863					
TOTAL FISCAL					34 607 863	34 607 863					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 486 287	1 486 287					
ENSINO SUPERIOR		1 486 287	1 486 287					
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1 486 287	1 486 287					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1 486 287	1 486 287					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 7 456 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 485 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 199 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 27								
08 044 0205 2085 0034	F	1 486 287	1 486 287					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1 486 287	1 486 287					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 7.456	0	1 486 287	1 486 287					
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 485	112	1 486 287	1 486 287					
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 199								
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 27								
TOTAL FISCAL		1 486 287	1 486 287					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 337 387	2 337 387					
ENSINO SUPERIOR					2 337 387	2 337 387					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 337 387	2 337 387					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 337 387	2 337 387					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 18 875 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 443 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 3 170 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 76 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 15 193											
08 044 0205 2085 0034	F				2 337 387	2 337 387					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 337 387	2 337 387					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 18 875			0		2 337 387	2 337 387					
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 443				112	2 337 387	2 337 387					
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 3 170											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) = 76											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 15 193											
TOTAL FISCAL					2 337 387	2 337 387					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

R$ 1 00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					4 532 244	4 532 244					
ENSINO SUPERIOR					4 532 244	4 532 244					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					4 532 244	4 532 244					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					4 532 244	4 532 244					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 20 788 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 100 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 202 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 363 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 884 - VAGA CRIADA (UNIDADE) - 1 120 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 32 518											
08 044 0205 2085 0034	F				4 532 244	4 532 244					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			4 532 244	4 532 244					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 20 788			0		4 532 244	4 532 244					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 100				112	4 532 244	4 532 244					
- ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 202											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 363											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 1 884											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) - 1 120											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 32 518											
TOTAL FISCAL					4 532 244	4 532 244					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1 00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					13 323 842	13 323 842					
ENSINO SUPERIOR					13 323 842	13 323 842					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					13 323 842	13 323 842					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					13 323 842	13 323 842					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 17 899 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 360 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 560 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 366 180											
08 044 0205 2085 0034	F				13 323 842	13 323 842					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			13 323 842	13 323 842					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 17 899			0		13 323 842	13 323 842					
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 360				112	13 323 842	13 323 842					
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 560											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 366 180											
TOTAL FISCAL					13 323 842	13 323 842					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	T		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA						1 617 558	1 617 558					
ENSINO SUPERIOR						1 617 558	1 617 558					
ENSINO DE GRADUAÇÃO						1 617 558	1 617 558					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						1 617 558	1 617 558					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 15 772 - GALPÃO RECUPERADO (UNIDADE) - 5 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 60 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 500 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 38 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 32 LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 63 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 310 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 000 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) - 26 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 8 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 250 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 350 330 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 17 850 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 38												
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 15.772 - GALPÃO RECUPERADO (UNIDADE) - 5 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 60 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 500 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 38 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 32 - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 63 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 310 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 000 - SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) - 26 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 8 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 250 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 350 330 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 17.850 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 38	F	90	0	112		617 558 617 558 617 558 617 558	1 617 558 1 617 558 1 617 558 1 617 558					
TOTAL FISCAL						1 617 558	1 617 558					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					7 990 332	7 990 332					
ENSINO SUPERIOR					7 990 332	7 990 332					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					7 990 332	7 990 332					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					7 990 332	7 990 332					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 19 888 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 400 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 844 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 399 756 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 18.950											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 19.888 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 400 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 844 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 399 756 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 18 950	F	00	0	112	7 990 332 7 990 332 7 990 332 7 990 332	7 990 332 7 990 332 7 990 332 7 990 332					
TOTAL FISCAL					7 990 332	7 990 332					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					6 637 988	6 637 988					
ENSINO SUPERIOR					6 637 988	6 637 988					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					6 637 988	6 637 988					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					6 637 988	6 637 988					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 12 000 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 206 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 600 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 600 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 203 230											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 12.000 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 206 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 600 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 600 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 203 230	F	00	0	112	6 637 988 6 637 988 6 637 988 6 637 988	6 637 988 6 637 988 6 637 988 6 637 988					
TOTAL FISCAL					6 637 988	6 637 988					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	[illegible]	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					3 903 373	3 903 373					
ENSINO SUPERIOR					3 903 373	3 903 373					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					3 903 373	3 903 373					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					3 903 373	3 903 373					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 18 228 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 648 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 272 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 180 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 850 112											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 18.224 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 648 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 272 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 180 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 850 112	F	150	0	112	3 903 373 3 903 373 3 903 373 3 903 373	3 903 373 3 903 373 3 903 373 3 903 373					
TOTAL FISCAL					3 903 373	3 903 373					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					14 515 812	14 515 812					
ENSINO SUPERIOR					14 515 812	14 515 812					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					14 515 812	14 515 812					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					14 515 812	14 515 812					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 32 493 MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 900 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 969 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 1 086 422 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 186											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 32 493 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 900 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2 969 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 1 086 422 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 186	1	150	0	112	14 515 812 14 515 812 14 515 812 14 515 812	14 515 812 14 515 812 14 515 812 14 515 812					
TOTAL FISCAL					14 515 812	14 515 812					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					7 276 665	7 276 665					
ENSINO SUPERIOR					7 276 665	7 276 665					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					7 276 665	7 276 665					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					7 276 665	7 276 665					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 16 960 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 651 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 147 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 100 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 351 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 980 VAGA CRIADA (UNIDADE) = 400 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 150 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 14 100 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 56											
08 044 0205 2085 0034	1				7 276 665	7 276 665					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		40			7 276 665	7 276 665					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 16 960			0		7 276 665	7 276 665					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 651				112	7 276 665	7 276 665					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 147 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 100 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 351 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 980 VAGA CRIADA (UNIDADE) = 400 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 150 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 14 100 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 56											
TOTAL FISCAL					7 276 665	7 276 665					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	EM	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 102 557	1					
ENSINO SUPERIOR					1 102 557	1					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 102 557	1 102 -					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 102 557	1 102 55					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 10 376											
GALPÃO AMPLIADO (UNIDADE) - 4											
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 426											
LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 23											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 7											
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 293											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 289											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 65											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 250											
VAGA CRIADA (UNIDADE) - 25											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 39											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 12											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 1 000											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 91 500											
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) - 60											
ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) - 3 500											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 5 400											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 340											
08 044 0205 2085 0034	F	10	0	112	1 102 557	1 102 557					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 102 557	1 102 557					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 10 376					1 102 557	1 102 557					
GALPÃO AMPLIADO (UNIDADE) - 4					1 102 557	1 102 557					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 426											
LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 23											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 7											
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 293											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 289											
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 65											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 1 250											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) - 25											
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 39											
- SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) - 12											
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 1 000											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 91 500											
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) - 60											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) - 3 500											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 5 400											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 340											
TOTAL FISCAL					1 102 557	1 102 557					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					615 967	615 967					
ENSINO SUPERIOR					615 967	615 967					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					615 967	615 967					
08 044 0205 2085					615 967	615 967					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 023											
- ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 5 675											
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 42											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 100											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 458											
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 6											
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 80											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 48 369											
- LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) = 4											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 5 000											
08 044 0205 2085 0034	F	50	0	112	615 967	615 967					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					615 967	615 967					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 023					615 967	615 967					
- ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 5 675					615 967	615 967					
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 42											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 100											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 458											
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 6											
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 80											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 48 369											
- LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) = 4											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 5 000											
TOTAL FISCAL					615 967	615 967					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					924 466	924 466					
ENSINO SUPERIOR					924 466	924 466					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					924 466	924 466					
08 044 0205 2085					924 466	924 466					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO:											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 900											
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 150											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 500											
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 66 000											
08 044 0205 2085 0034	F	50	0	112	924 466	924 466					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					924 466	924 466					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 900					924 466	924 466					
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5					924 466	924 466					
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 150											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 500											
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 66 000											
TOTAL FISCAL					924 466	924 466					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS CORRENT	.STIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					260 581	260 581					
ENSINO SUPERIOR					260 581	260 581					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					260 581	260 581					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					260 581	260 581					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 6 476 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 41 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 285 - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 940 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 17 847 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1.500 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 19											
08 044 0205 2085 0034	F	50	0	112	260 581	260 581					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					260 581	260 581					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4.476					260 581	260 581					
- ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 41					260 581	260 581					
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 285											
- VAGA CRIADA (UNIDADE) = 940											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 17 847											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1 500											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 19											
TOTAL FISCAL					260 581	260 581					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					67 376	67 376					
ENSINO SUPERIOR					67 376	67 376					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					67 376	67 376					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					67 376	67 376					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 288 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 131											
08 044 0205 2085 0034	F	50	0	112	67 376	67 376					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					67 376	67 376					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 288					67 376	67 376					
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 131					67 376	67 376					
TOTAL FISCAL					67 376	67 376					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 975 480	2 975 480					
ENSINO SUPERIOR					2 975 480	2 975 480					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 975 480	2 975 480					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 975 480	2 975 480					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 956 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 10 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 1 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 2 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 2 - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 11 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 87 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 8 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 110 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 180 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 16 900											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 956 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 10 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 1 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 2 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) - 2 - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 11 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 87 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 8 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 110 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 180 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 16 900	F	50	0	11	2 975 480 2 975 480 2 975 480 2 975 480	2 975 480 2 975 480 2 975 480 2 975 480					
TOTAL FISCAL					2 975 480	2 975 480					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					70 549	70 549					
ENSINO SUPERIOR					70 549	70 549					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					70 549	70 549					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					70 549	70 549					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 340 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 5 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 35 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 60 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 20 000 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1.000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 2											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 340 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 5 MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 35 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 60 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 20 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 2	F	50	0	11	70 549 70 549 70 549 70 549	70 549 70 549 70 549 70 549					
TOTAL FISCAL					70 549	70 549					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCK. ECA

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — REC — S FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIM	IN FIN ICS IRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					743 602	743 602					
ENSINO SUPERIOR					743 602	743 602					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					743 602	743 602					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					743 602	743 602					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 1 100 · BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 6 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) • 7 MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 20 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 150 · VAGA CRIADA (UNIDADE) • 150 · SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 200 · ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 30 126 · ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 250											
08 044 0205 2085 0034	1	[illegible]			743 602	743 602					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					743 602	743 602					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 1 100			0		743 602	743 602					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 6				11.	743 602	743 602					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) • 7											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 20											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 150											
VAGA CRIADA (UNIDADE) • 150											
· SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 200											
· ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 30 126											
· ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 250											
TOTAL FISCAL					743 602	743 602					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS.

R$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					350 097	350 097					
ENSINO SUPERIOR					350 097	350 097					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					350 097	350 097					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					350 097	350 097					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 992 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) • 4 MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 60 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 100 VAGA CRIADA (UNIDADE) • 90 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) • 15 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 45 724 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) • 5 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 14 672 CURSO REALIZADO (UNIDADE) • 3											
08 044 0205 2085 0034	1	4/			350 097	350 097					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					350 097	350 097					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 992			0		350 097	350 097					
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) • 4				11.	350 097	350 097					
MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 60											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 100											
VAGA CRIADA (UNIDADE) • 90											
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) • 15											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 45 724											
LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) • 5											
· ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 14 672											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) • 3											
TOTAL FISCAL					350 097	350 097					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					517 274	517 274					
ENSINO SUPERIOR					517 274	517 274					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					517 274	517 274					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					517 274	517 274					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 2 400											
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 150											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 270											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 110 000											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 5 000											
08 044 0205 2085 0034	F				517 274	517 274					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		60			517 274	517 274					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 2 400			0		517 274	517 274					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 150				112	517 274	517 274					
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 270											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 110 000											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 5 000											
TOTAL FISCAL					517 274	517 274					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					117 600	117 600					
ENSINO SUPERIOR					117 600	117 600					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					117 600	117 600					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					117 600	117 600					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 985											
- BIBLIOTECA ADEQUADA (UNIDADE) - 1											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 6											
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 2											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 42											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 290											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 800											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 500											
08 044 0205 2085 0034	1				117 600	117 600					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		50			117 600	117 600					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 985			0		117 600	117 600					
- BIBLIOTECA ADEQUADA (UNIDADE) - 1				112	117 600	117 600					
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 6											
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 2											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 42											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 290											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 800											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 500											
TOTAL FISCAL					117 600	117 600					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA				278 119					
ENSINO SUPERIOR				278 119					
ENSINO DE GRADUAÇÃO				278 119					
08 044 0205 2085				278 119					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
· ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 1 538									
· BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 10									
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 12									
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) - 61									
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 87									
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 8									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 160									
· SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 280									
· ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 48 600									
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 9									
08 044 0205 2085 0034	F	10	0	278 119					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			112	278 119					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 1 538				278 119					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 10				278 119					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 12									
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) 61									
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 87									
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 8									
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 160									
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 280									
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 48 600									
CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 9									
TOTAL FISCAL				278 119					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 351 700	1 351 700					
ENSINO SUPERIOR					1 351 700	1 351 700					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 351 700	1 351 700					
08 044 0205 2085					1 351 700	1 351 700					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 3 747											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 92											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 260											
08 044 0205 2085 0034	F	00			1 351 700	1 351 700					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			0		1 351 700	1 351 700					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 3 747				112	1 351 700	1 351 700					
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 92											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 260											
TOTAL FISCAL					1 351 700	1 351 700					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					516 591	516 591					
ENSINO SUPERIOR					516 591	516 591					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					516 591	516 591					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					516 591	516 591					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 1 900											
• BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 100											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 50											
• PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 300											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 400											
• ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 42 290											
• ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 983											
08 044 0205 2085 0034	F				516 591	516 591					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		10			516 591	516 591					
• ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 1 900			0		516 591	516 591					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 100				112	516 591	516 591					
MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 50											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 300											
• SERVIDOR TREINADO (PESSOA) • 400											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 42 290											
• ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 983											
TOTAL FISCAL					516 591	516 591					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					22 318 520	22 318 520					
ENSINO SUPERIOR					22 318 520	22 318 520					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					22 318 520	22 318 520					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					22 318 520	22 318 520					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 750											
• ANIMAL MANTIDO (UNIDADE) • 46											
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 75											
ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) • 50 000											
BOLSA ESPECIALIZAÇÃO/TREINAMENTO CONCEDIDA (UNIDADE) • 5											
• LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) • 2											
LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) • 2											
• MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 21											
• PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 40											
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) 10											
08 044 0205 2085 0034	F				22 318 520	22 318 520					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					22 318 520	22 318 520					
• ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 750			0		22 318 520	22 318 520					
• ANIMAL MANTIDO (UNIDADE) • 46				112	22 318 520	22 318 520					
• BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 75											
• ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) • 50 000											
• BOLSA ESPECIALIZAÇÃO/TREINAMENTO CONCEDIDA (UNIDADE) • 5											
• LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) • 2											
• LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) • 2											
• MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 21											
• PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 40											
• SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) 10											
TOTAL FISCAL					22 318 520	22 318 520					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	GS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					169 595					
ENSINO MEDIO					169 595					
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO					169 595					
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					169 595					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 420 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 135										
08 043 0197 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 420 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 3 135	F	10	0	112	169 595 169 595 169 595 169 595	1 16 169 169 595				
TOTAL FISCAL					169 595	169 595				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 453 449	1 453 449					
ENSINO SUPERIOR					1 453 449	1 453 449					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 453 449	1 453 449					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 453 449	1 453 449					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 350 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 110 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 450 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 47 390											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 4 350 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 110 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 450 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 47 390	F	10	0	112	1 453 449 1 453 449 1 453 449 1 453 449	1 453 449 1 453 449 1 453 449 1 453 449					
TOTAL FISCAL					1 453 449	1 453 449					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 519 340	2 519 340					
ENSINO SUPERIOR					2 519 340	2 519 340					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					2 519 340	2 519 340					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 519 340	2 519 340					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) * 4 400 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 5 495 EVENTO APOIADO (UNIDADE)* 16 ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) * 4 400 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 36 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) * 485 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 12 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) * 96 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) * 24 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 160 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 338 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 700 PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 12 - ELEVADOR REFORMADO (UNIDADE) * 13 MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO (UNIDADE) 40 PERIODICO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 250 - VAGA CRIADA (UNIDADE) * 34 - PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 10 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) * 160 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 40 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 114 550 - ACERVO DOCUMENTAL INVENTARIADO (UNIDADE) * 2 000 - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 32 - PREDIO REFORMADO (UNID) * 1											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) * 4 400 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 5 495 EVENTO APOIADO (UNIDADE)* 16 - ACERVO BIBLIOGRAFICO CADASTRADO (UNIDADE) * 4 400 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 36 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) * 485 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 12 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) * 96 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) * 24 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 160 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 338 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 700 - PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 12 - ELEVADOR REFORMADO (UNIDADE) * 13 - MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO (UNIDADE) * 40 - PERIODICO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 250 - VAGA CRIADA (UNIDADE) * 34 - PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 10 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) * 160 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 40 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 114 550 ACERVO DOCUMENTAL INVENTARIADO (UNIDADE) * 2 000 - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 32 - PREDIO REFORMADO (UNID) * 1	F	10	0	112	2 519 340 2 519 340 2 519 340 2 519 340	2 519 340 2 519 340 2 519 340 2 519 340					
TOTAL FISCAL					2.519 340	2 519 340					

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					4 788 709	4 788 709					
ENSINO SUPERIOR					4 788 709	4 788 709					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					4 788 709	4 788 709					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					4 788 709	4 788 709					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 18 970 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) : 460 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) : 3 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 50 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 1 240 - VAGA CRIADA (UNIDADE) : 260 - SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) : 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) : 3 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) : 380 440 - LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) : 3 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 1 030 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 39											
08 044 0205 2085 0034	F	(NA)	0	112	4 788 709	4 788 709					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					4 788 709	4 788 709					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 18 970					4 788 709	4 788 709					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) : 460 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) : 3 MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 50 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 1 240 - VAGA CRIADA (UNIDADE) : 260 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) : 1 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) : 3 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) : 380 440 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) : 3 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) : 1 030 CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 39											
TOTAL FISCAL					4 788 709	4 788 709					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					15 376 395	15 376 395					
ENSINO SUPERIOR					15 376 395	15 376 395					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					15 376 395	15 376 395					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					15 376 395	15 376 395					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 15 970 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 350 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 3 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 3 MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 879 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 976 - VAGA CRIADA (UNIDADE) - 3 824 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) - 8 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 12 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 12 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 398 933 LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 6 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 12 000											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 15 970 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 350 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 3 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 3 MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 879 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 976 VAGA CRIADA (UNIDADE) - 3 824 SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) - 8 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 12 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) - 12 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 398 933 - LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 6 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 12 000	1	1	0	11	15 376 395 15 376 395 15 376 395 15 376 395	15 376 395 15 376 395 15 376 395 15 376 395					
TOTAL FISCAL					15 376 395	15 376 395					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO R

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E DA DIV	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 789 871	1 789 871					
ENSINO SUPERIOR					1 789 871	1 789 871					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 789 871	1 789 871					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 789 871	1 789 871					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 10 800 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 400 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 45 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 1 100 VAGA CRIADA (UNIDADE) = 20 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 115 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) = 800 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 31											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 10 800 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 400 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 45 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 1 100 VAGA CRIADA (UNIDADE) = 20 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 115 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO RESTAURADO (UNIDADE) 800 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 31	1	1	0	11	1 789 871 1 789 871 1 789 871 1 789 871	1 789 871 1 789 871 1 789 871 1 789 871					
TOTAL FISCAL					1 789 871	1 789 871					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					321 290	321 290					
ENSINO SUPERIOR					321 290	321 290					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					321 290	321 290					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					321 290	321 290					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 5 500 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 120 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 550 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 90 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4 000											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 5 500 MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 120 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 550 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 90 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4 000	1	1	0	11	321 290 321 290 321 290 321 290	321 290 321 290 321 290 321 290					
TOTAL FISCAL					321 290	321 290					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					7 263 811	7 263 811					
ENSINO SUPERIOR					7 263 811	7 263 811					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					7 263 811	7 263 811					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					7 263 811	7 263 811					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 10 251 · MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 186 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 1 457 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) • 75 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 135 000											
08 044 0205 2085 0034	1				7 263 811	7 263 811					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		40			7 263 811	7 263 811					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 10 251			0		7 263 811	7 263 811					
MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 186				112	7 263 811	7 263 811					
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 1 457											
SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) • 75											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 135 000											
TOTAL FISCAL					7 263 811	7 263 811					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					262 874	262 874					
ENSINO SUPERIOR					262 874	262 874					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					262 874	262 874					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					262 874	262 874					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO · ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 3 418 · BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 67 · ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) • 53 · LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) • 5 MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 44 · PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 404 · SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) • 12 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 72 046 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 3 827											
08 044 0205 2085 0034	1				262 874	262 874					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		40			262 874	262 874					
· ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 3 418			0		262 874	262 874					
· BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) • 67				112	262 874	262 874					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) • 53											
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) • 5											
· MONITOR MANTIDO (PESSOA) • 44											
· PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) • 404											
· SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) • 12											
· ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) • 72 046											
· ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 3.827											
TOTAL FISCAL					262 874	262 874					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					,1 951 261				
ENSINO SUPERIOR					61 951 261				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					,61 951 261				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					261 951 261				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 12 469 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 500 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) * 500 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 200 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 1 959 CURSO REALIZADO (UNIDADE)* 150									
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 12 469 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 500 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) * 500 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 200 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) 1 959 CURSO REALIZADO (UNIDADE)* 150	F	100	0	112	951 261 951 261 951 261 951 261	951 261 951 261 951 261 951 261			
TOTAL FISCAL					951 261	951 261			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 078 957	1 078 957					
ENSINO SUPERIOR					1 078 957	1 078 957					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 078 957	1 078 957					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 078 957	1 078 957					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 3 046 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 270 MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 41 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 329 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 86 168											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 3 046 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 270 MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 41 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 329 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 86 168	1	0	0	112	1 078 957 1 078 957 1 078 957 1 078 957	1 078 957 1 078 957 1 078 957 1 078 957					
TOTAL FISCAL					1 078 957	1 078 957					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 488 848	1 488 848					
ENSINO SUPERIOR					1 488 848	1 488 848					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 488 848	1 488 848					
08 044 0205 2085					1 488 848	1 488 848					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 7 500											
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 200											
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 10											
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 20											
- LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) = 223											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 300											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 850											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 1 096											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 134 000											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4 000											
08 044 0205 2085 0034	F				1 488 848	1 488 848					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		50			1 488 848	1 488 848					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 7 500			0		1 488 848	1 488 848					
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 200				112	1 488 848	1 488 848					
ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) = 10											
LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 20											
LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) = 223											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 300											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 850											
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 1 096											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 134 000											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4 000											
TOTAL FISCAL					1 488 848	1 488 848					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					4 041 859	4 041 859					
ENSINO SUPERIOR					4 041 859	4 041 859					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					4 041 859	4 041 859					
08 044 0205 2085					4 041 859	4 041 859					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
- ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 4 000											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 8 500											
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 2 000											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 100											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 880											
LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) = 5											
08 044 0205 2085 0034	F				4 041 859	4 041 859					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		50			4 041 859	4 041 859					
- ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 4 000			0		4 041 859	4 041 859					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 8 500				112	4 041 859	4 041 859					
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) = 2 000											
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) = 100											
- PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) = 880											
- LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) = 5											
TOTAL FISCAL					4 041 859	4 041 859					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26280 - *FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS*

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 638 219	1 638 .				
ENSINO SUPERIOR					1 638 219	1 638 .				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 638 219	1 638 2				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 638 219	1 638 21				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 6 155 PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 670 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 4 087										
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 6 155 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 670 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 4 087	F	90	. 0	112	1 638 219 1 638 219 1 638 219 1 638 219	1 638 219 1 638 219 1 638 219 1 638 219				
TOTAL FISCAL					1 638 219	1 638 219				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					437 871	437 871					
ENSINO SUPERIOR					437 871	437 871					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					437 871	437 871					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					437 871	437 871					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 6 500 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 288 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 93 - *MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 60* PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 800 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 99 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 4 000 CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 31											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 6 500 BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 288 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 93 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 60 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 800 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 99 000 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 4 000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 31	F	11	0	111	437 871 437 871 437 871 437 871	437 871 437 871 437 871 437 871					
TOTAL FISCAL					437 871	437 871					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					274 487	274 487					
ENSINO SUPERIOR					274 487	274 487					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					274 487	274 487					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					274 487	274 487					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 5 820 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 250 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 800											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 5 820 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 250 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 800	1	MD	0	112	274 487 274 487 274 487 274 487	274 487 274 487 274 487 274 487					
TOTAL FISCAL					274 487	274 487					

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					20 129 845	20 129 845					
ENSINO SUPERIOR					20 129 845	20 129 845					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					20 129 845	20 129 845					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					20 129 845	20 129 845					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) : 20 000 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 6.300 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 240 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 1 204 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) : 186 728 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 60											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) : 20 000 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) : 6.300 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) : 240 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) : 1 204 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) 186 728 CURSO REALIZADO (UNIDADE) : 60	1	MD	0	112	20 129 845 20 129 845 20 129 845 20 129 845	20 129 845 20 129 845 20 129 845 20 129 845					
TOTAL FISCAL					20 129 845	20 129 845					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					34.123	34.123					
ENSINO SUPERIOR					34.123	34.123					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					34.123	34.123					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					34.123	34.123					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 568											
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 75											
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 88											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 11.744											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 150											
08 044 0205 2085 0034	1				34.123	34.123					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		00			34.123	34.123					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 568			0		34.123	34.123					
MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 75				112	34.123	34.123					
PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 88											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 11.744											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 150											
TOTAL FISCAL					34.123	34.123					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					454 141	454 141					
ENSINO SUPERIOR					454 141	454 141					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					454 141	454 141					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					454 141	454 141					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 3 200 ESPAÇO DESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) - 1 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 16 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 20 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) 1 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 2 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 88 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 350 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 257 ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 62 620 - LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 2 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 2 400 - SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) - 1 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 19											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 3 200 - ESPAÇO DESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 1 ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 16 EVENTO REALIZADO (UNIDADE) - 20 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) - 1 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 2 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 88 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 350 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 257 - ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) - 62 620 - LABORATORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 2 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 2 400 - SISTEMA DE INFORMATICA MANTIDO (UNIDADE) - 1 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 19	1				454 141 454 141 454 141 454 141	454 141 454 141 454 141 454 141					
TOTAL FISCAL					454 141	454 141					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA						132 277					
ENSINO SUPERIOR						132 277					
ENSINO DE GRADUAÇÃO						132 277					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						132 277					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 2.188 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 300 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 120 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 286 - VAGA CRIADA (UNIDADE) - 75 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 80 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1.200 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 9											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 2.188 - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) - 300 - MONITOR MANTIDO (PESSOA) - 120 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 286 - VAGA CRIADA (UNIDADE) - 75 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) - 80 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 1.200 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 9	F	00	0	112	132 277	132 277					
TOTAL FISCAL					132 277	132 277					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					1 503 442	1 503 442					
ENSINO SUPERIOR					1 503 442	1 503 442					
ENSINO DE GRADUAÇÃO					1 503 442	1 503 442					
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					1 503 442	1 503 442					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 1.708 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 87											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 1.708 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) - 87	F	00	0	112	1 503 442 1 503 442 1 503 442 1 503 442	1 503 442 1 503 442 1 503 442 1 503 442					
TOTAL FISCAL					1 503 442	1 503 442					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					233 362	233 362					
ENSINO MEDIO					233 362	233 362					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					233 362	233 362					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					233 362	233 362					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 183 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 460 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 12 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 6											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 183 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 460 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 12 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 6	F	50	0	112	233 362 233 362 233 362 233 362	233 362 233 362 233 362 233 362					
TOTAL FISCAL					233 362	233 362					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					2 503	2 503					
ENSINO MEDIO					2 503	2 503					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					2 503	2 503					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					2 503	2 503					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 95 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 400 - AREA CONSTRUIDA (M2) = 500 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 30											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 95 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 400 - AREA CONSTRUIDA (M2) = 500 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 30	F	50	0	112	2 503 2 503 2 503 2 503	2 503 2 503 2 503 2 503					
TOTAL FISCAL					2 503	2 503					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE A TO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					59 379	59 379					
ENSINO MEDIO					59 379	59 379					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					59 379	59 379					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					59 379	59 379					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 102 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 400 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 32 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 6											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 102 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 400 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 32 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 6	F	90	0	112	59 379 59 379 59 379 59 379	59 379 59 379 59 379 59 379					
TOTAL FISCAL					59 379	59 379					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					502 349	502 349					
ENSINO MEDIO					502 349	502 349					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					502 349	502 349					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					502 349	502 349					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 130 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 637 - AREA CONSERVADA (KME) = 3 - IMOVEL RESIDENCIAL REFORMADO E CONSERVADO (UNID) = 5 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 20 - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) = 3 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 37 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 8 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 40 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 130 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 637 - AREA CONSERVADA (KME) = 3 - IMOVEL RESIDENCIAL REFORMADO E CONSERVADO (UNID) = 5 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 20 - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) = 3 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 37 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 8 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 40 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50	F	90	0	112	502 349 502 349 502 349 502 349	502 349 502 349 502 349 502 349					
TOTAL FISCAL					502 349	502 349					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					181 721	181 721					
ENSINO MEDIO					181 721	181 721					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					181 721	181 721					
08 043 0196 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					181 721	181 721					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 180 - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 170 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 680 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 60 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 15 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 300 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 10											
08 043 0196 2088 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 180 - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 170 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 680 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 60 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 15 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 300 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 10	F	90	0	112	181 721 181 721 181 721 181 721	181 721 181 721 181 721 181 721					
TOTAL FISCAL					181 721	181 721					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					18 211	18 211					
ENSINO MEDIO					18 211	18 211					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					18 211	18 211					
08 043 0196 2088 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					18 211	18 211					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 400 INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) = 5 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 16 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 400 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 20											
08 043 0196 2088 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 400 INSTALAÇÃO RECUPERADA (UNIDADE) = 5 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 16 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 400 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 20	F	90	0	112	18 211 18 211 18 211 18 211	18 211 18 211 18 211 18 211					
TOTAL FISCAL					18 211	18 211					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA						66 885					
ENSINO MEDIO						66 885					
FORMAÇÃO PARA O NIVEL PRIMARIO						66 885					
08 043 0196 2085					66 885	66 885					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 100											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 490											
08 043 0196 2085 0014	1				66 885	66 885					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1N			66 885	66 885					
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 100			0		66 885	66 885					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 490				112	66 885	66 885					
TOTAL FISCAL					66 885	66 885					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					41 573	41 573					
ENSINO MEDIO					41 573	41 573					
FORMAÇÃO PARA O NIVEL PRIMARIO					41 573	41 573					
08 043 0196 2085					41 573	41 573					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 110											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 370											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) * 3											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 10											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 6											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 500											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 6											
08 043 0196 2085 0014	1				41 573	41 573					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1N			41 573	41 573					
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 110			0		41 573	41 573					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 370				112	41 573	41 573					
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) * 3											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 10											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 6											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 500											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 6											
TOTAL FISCAL					41 573	41 573					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
[illegible]					17 133	17 133					
ENSINO MEDIO					17 133	17 133					
FORMAÇÃO PARA O [illegible] PRIMARIO					17 133	17 133					
08 043 0196 4085					17 133	17 133					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) 110											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 400											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 10											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) 10											
08 043 0196 2081 [illegible]					17 133	17 133					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					17 133	17 133					
ALUNO FORMADO (PESSOA) 110			0		17 133	17 133					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 400				112	17 133	17 133					
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 10											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) 10											
TOTAL FISCAL					17 133	17 133					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
[illegible]					61 732	61 732					
ENSINO MEDIO					61 732	61 732					
FORMAÇÃO PARA O [illegible] PRIMARIO					61 732	61 732					
08 043 0196 4085					61 732	61 732					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) 110											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 400											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 35											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 30											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 350											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 10											
08 043 0196 2085 0034					61 732	61 732					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					61 732	61 732					
ALUNO FORMADO (PESSOA) 110			0		61 732	61 732					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 400				112	61 732	61 732					
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 35											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 30											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 350											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 10											
TOTAL FISCAL					61 732	61 732					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					179.334	179.334					
ENSINO MEDIO					179.334	179.334					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					179.334	179.334					
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					179.334	179.334					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 145											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 420											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 42											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 3											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 3											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 72											
08.043.0196.2085.0014	F	00	0	111	179.334	179.334					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					179.334	179.334					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 145					179.334	179.334					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 420					179.334	179.334					
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 42											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 3											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 3											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 72											
TOTAL FISCAL					179.334	179.334					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

R$ 1,0

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					133.758	133.758					
ENSINO MEDIO					133.758	133.758					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					133.758	133.758					
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					133.758	133.758					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 160											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 600											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) = 1											
08.043.0196.2085.0034	F	00	0	112	133.758	133.758					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					133.758	133.758					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 160					133.758	133.758					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 600					133.758	133.758					
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) = 1											
TOTAL FISCAL					133.758	133.758					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					43 842	43 842					
ENSINO MEDIO					43 842	43 842					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					43 842	43 842					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					43 842	43 842					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 600 - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 470 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 33 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 10 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 10											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 600 ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 470 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 33 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 10 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 10	1	10	0	11*	43 842 43 842 43 842 43 842	43 842 43 842 43 842 43 842					
TOTAL = 1 1 A.					43 84.	43 84.					

A. QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					116 104	116 104					
ENSINO MEDIO					116 104	116 104					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					116 104	116 104					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					116 104	116 104					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 109 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 396 AREA CONSTRUIDA (M2) = 835 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 15 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 6 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 38											
08 043 0196 2085 0014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 109 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 396 AREA CONSTRUIDA (M2) = 835 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 15 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 6 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 38	1	10	0	11.	116 104 116 104 116 104 116 104	116 104 116 104 116 104 116 104					
TOTAL = 1 1 A.					116 104	116 104					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E DA DIV.	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					61 605	61 605					
ENSINO MEDIO					61 605	61 605					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					61 605	61 605					
08 043 0196 2085					61 605	61 605					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 108											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 420											
08 043 0196 2085 0034	1				61 605	61 605					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1	0		61 605	61 605					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 108					61 605	61 605					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 420				112	61 605	61 605					
TOTAL FISCAL					61 605	61 605					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					239 534	239 534					
ENSINO MEDIO					239 534	239 534					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					239 534	239 534					
08 043 0196 2085					239 534	239 534					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 450											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 20											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
REDE ELETRICA RECUPERADA (KM) 4											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 20											
08 043 0196 2085 0034	1				239 534	239 534					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1	0		239 534	239 534					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100					239 534	239 534					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 450				11	239 534	239 534					
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 20											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1	1										
REDE ELETRICA RECUPERADA (KM) 4											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 20											
TOTAL FISCAL					239 534	239 534					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					27 896	27 896					
ENSINO MEDIO					27 896	27 896					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					27 896	27 896					
08 043 0196 2085					27 896	27 896					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 204											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 340											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2											
SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) = 4											
08 043 0196 2085 0 34	1				27 896	27 896					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		01			27 896	27 896					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 204			0		27 896	27 896					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 340				112	27 896	27 896					
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2											
SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) = 4											
TOTAL FISCAL					27 896	27 896					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					41 458	41 458					
ENSINO MEDIO					41 458	41 458					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					41 458	41 458					
08 043 0196 2085					41 458	41 458					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 150											
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 480											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 29											
08 043 0196 2085 0316	1				41 458	41 458					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		01			41 458	41 458					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 150			0		41 458	41 458					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 480				112	41 458	41 458					
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 29											
TOTAL FISCAL					41 458	41 458					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHA

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS CORR	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					11 023	11 023					
ENSINO MEDIO					11 023	11 023					
FORMAÇÃO PARA ... (1o GRAU PROFISSIONAL)					11 023	11 023					
08 043 0196 2085					11 023	11 023					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) 130											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 500											
26 043 0196 2085 0016					11 023	11 023					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					11 023	11 023					
ALUNO FORMADO (PESSOA) 130					11 023	11 023					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 500					11 023	11 023					
TOTAL FISCAL					11 023	11 023					

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					116 860	116 860					
ENSINO MEDIO					116 860	116 860					
FORMAÇÃO PARA ... (1o GRAU PROFISSIONAL)					116 860	116 860					
08 043 0196 2085					116 860	116 860					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) 120											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 571											
LABOR-TONIC EQUIPADO (UNIDADE) 4											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 45											
ESCOLA INFORMADA (UNIDADE) 1											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 7											
08 043 0196 2085 0016					116 860	116 860					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					116 860	116 860					
ALUNO FORMADO (PESSOA) 120					116 860	116 860					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) 571					116 860	116 860					
LABOR-TONIC EQUIPADO (UNIDADE) 4											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 45											
ESCOLA INFORMADA (UNIDADE) 1											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) 7											
TOTAL FISCAL					116 860	116 860					

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					48.287	48.287					
ENSINO MEDIO					48.287	48.287					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					48.287	48.287					
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					48.287	48.287					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 300											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 160											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 660											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 1											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 15											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 1											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 200											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 30											
08.043.0196.2085.0034					48.287	48.287					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					48.287	48.287					
ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) 300					48.287	48.287					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 160					48.287	48.287					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 660											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) 1											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) 15											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 1											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) 200											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 30											
TOTAL GERAL					48.287	48.287					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA-PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					128.996	128.996					
ENSINO MEDIO					128.996	128.996					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					128.996	128.996					
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					128.996	128.996					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 109											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 493											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 2											
08.043.0196.2085.0034					128.996	128.996					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					128.996	128.996					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 109					128.996	128.996					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 493					128.996	128.996					
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 2											
TOTAL GERAL					128.996	128.996					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					275 265	275 265					
ENSINO MEDIO					275 265	275 265					
FORMAÇÃO PARA O NIVEL PRIMARIO					275 265	275 265					
08 043 0196 2085					275 265	275 265					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) • 175											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 594											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) • 4											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 15											
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA RECUPERADA (M) • 2 000											
SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) • 2											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) • 2											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) • 1											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) • 8											
REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA (METRO) • 1 000											
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONSTRUIDA (M) • 500											
REDE ELETRICA AMPLIADA (KM) • 3											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) • 6											
REDE ELETRICA RECUPERADA (KM) • 1											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 500											
REDE HIDRAULICA RECUPERADA (M) • 3 000											
08 043 0196 2085 0014					275 265	275 265					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					275 265	275 265					
ALUNO FORMADO (PESSOA) • 175			11	11	275 265	275 265					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) • 594											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) • 4											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) • 15											
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA RECUPERADA (M) • 2 000											
SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) • 2											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) • 2											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) • 1											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) • 8											
REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA (METRO) • 1 000											
REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONSTRUIDA (M) • 500											
REDE ELETRICA AMPLIADA (KM) • 3											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) • 6											
REDE ELETRICA RECUPERADA (KM) • 1											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) • 500											
REDE HIDRAULICA RECUPERADA (M) • 3 000											
TOTAL FISCAL					275 265	275 265					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					40.763	40.763					
ENSINO MÉDIO					40.763	40.763					
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO					40.763	40.763					
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					40.763	40.763					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 95 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 652											
08.043.0196.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 95 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 652	1	6	0	111	40.763 40.763 40.763 40.763	40.763 40.763 40.763 40.763					
TOTAL DO LOCAL					40.763	40.763					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					260.724	260.724					
ENSINO MÉDIO					260.724	260.724					
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO					260.724	260.724					
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					260.724	260.724					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 130 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 450 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 1 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 4 ESCOLA AMPLIADA (UNIDADE) - 1 REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA (METRO) - 1.000											
08.043.0196.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) - 130 ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 450 LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) - 1 SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) 4 ESCOLA AMPLIADA (UNIDADE) - 1 REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA (METRO) 1.000	1	6	0	111	260.724 260.724 260.724 260.724	260.724 260.724 260.724 260.724					
TOTAL DO LOCAL					260.724	260.724					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE Sa[illegible] - ES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA			55 890	55 890					
ENSINO MEDIO			55 890	55 890					
FORMAÇÃO PARA O [illegible] PRIMARIO			55 890	55 890					
08 043 0196 1085			55 890	55 890					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 284									
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 100									
08 043 0196 2085 0014			55 890	55 890					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			55 890	55 890					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 284	0		55 890	55 890					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 100			55 890	55 890					
TOTAL FISCAL			55 890	55 890					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO - SE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					162 498	162 498					
ENSINO MEDIO					162 498	162 498					
FORMAÇÃO PARA O [illegible] PRIMARIO					162 498	162 498					
08 043 0196 1085					162 498	162 498					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 430											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 3											
08 043 0196 2085 0014					162 498	162 498					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					162 498	162 498					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120			0		162 498	162 498					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 430					162 498	162 498					
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 3											
TOTAL FISCAL					162 498	162 498					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					183 872	183 872					
ENSINO MEDIO					183 872	183 872					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					183 872	183 872					
08 043 0196 2085					183 872	183 872					
7 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 520											
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 9											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 40											
SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) = 1											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 4											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 85											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 3											
REDE ELETRICA RECUPERADA (KM) = 2											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 300											
08 043 0196 2085 0036	7				183 872	183 872					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		7			183 872	183 872					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120			00		183 872	183 872					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 520				11	183 872	183 872					
LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 9											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 40											
SALA DE AULA AMPLIADA (UNIDADE) = 1											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 4											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 85											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 3											
REDE ELETRICA RECUPERADA (KM) = 2											
ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 300											
TOTAL FISCAL					183 872	183 872					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					95 593	95 593					
ENSINO MEDIO					95 593	95 593					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					95 593	95 593					
08 043 0196 2085					95 593	95 593					
7 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 109											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 648											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 36											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 3											
08 043 0196 2085 0036	1				95 593	95 593					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1			95 593	95 593					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 109			00		95 593	95 593					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 648				11	95 593	95 593					
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 36											
ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 3											
TOTAL FISCAL					95 593	95 593					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					[illegible]	543					
ENSINO MEDIO					8	543					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					85	543					
08 043 0196 2085					85	43					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 450											
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 5 600											
08 043 0196 2085 0014	F				85 543	85 543					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					85 543	85 543					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120					85 543	85 543					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 570				11	85 543	85 543					
ACERVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) = 5 600											
TOTAL = [illegible]					85 543	85 543					

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					170 233	170 233					
ENSINO MEDIO					170 233	170 233					
FORMAÇÃO PARA O ENSINO PRIMARIO					170 233	170 233					
08 043 0196 2085					170 233	170 233					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 450											
08 043 0196 2085 0014	F				170 233	170 233					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					170 233	170 233					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 120					170 233	170 233					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 450				11	170 233	170 233					
TOTAL = [illegible]					170 233	170 233					

A QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					9 990	9 990					
ENSINO MEDIO					9 990	9 990					
FORMAÇÃO PARA ...					9 990	9 990					
08 043 0196 2085					9 990	9 990					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 140											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 450											
LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) * 2											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 10											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 18											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) 3											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 20											
08 043 0196 2085 0014	F				9 990	9 990					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					9 990	9 990					
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 140			V		9 990	9 990					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 450				11	9 990	9 990					
LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) * 2											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 10											
SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 18											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) * 1											
CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 20											
TOTAL FISCAL					9 990	9 990					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					136 776	136 776					
ENSINO MEDIO					136 776	136 776					
FORMAÇÃO PARA ...					136 776	136 776					
08 043 0196 2085					136 776	136 776					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO											
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO											
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 98											
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 372											
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 29											
08 043 0196 2085 0014	F				136 776	136 776					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		10			136 776	136 776					
ALUNO FORMADO (PESSOA) * 98			0		136 776	136 776					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 372				112	136 776	136 776					
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 29											
TOTAL FISCAL					136 776	136 776					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					146 756	146 756					
ENSINO MEDIO					146 756	146 756					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					146 756	146 756					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					146 756	146 756					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 600 LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 30 - SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 3 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 3 - REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA (METRO) = 2 000 - SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 3											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 600 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 30 - SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 3 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 3 - REDE DE ESGOTO CONSTRUIDA (METRO) = 2 000 SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 1 CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 3	F	50	0	112	146 756 146 756 146 756 146 756	146 756 146 756 146 756 146 756					
TOTAL FISCAL					146 756	146 756					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					303 116	303 116					
ENSINO MEDIO					303 116	303 116					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					303 116	303 116					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					303 116	303 116					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 220 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 480											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 220 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 480	F	50	0	112	303 116 303 116 303 116 303 116	303 116 303 116 303 116 303 116					
TOTAL FISCAL					303 116	303 116					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					18 744	18 744					
ENSINO MEDIO					18 744	18 744					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					18 744	18 744					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					18 744	18 744					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 150 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 006 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 50 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0		18 744	18 744					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 150					18 744	18 744					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 1 006				112	18 744	18 744					
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 50											
- ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
TOTAL FISCAL					18 744	18 744					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					135 923	135 923					
ENSINO MEDIO					135 923	135 923					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					135 923	135 923					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					135 923	135 923					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) = 84 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 327 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 33 ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 15											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	100	0		135 923	135 923					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 84					135 923	135 923					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 327				112	135 923	135 923					
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 33											
- ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 1											
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 15											
TOTAL FISCAL					135 923	135 923					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃ..

CACHOEIRA - AM

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	...OS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					64 164	64 164					
ENSINO MEDIO					64 164	64 164					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					64 164	64 164					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					64 164	64 164					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) * 300 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 250 LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) * 3 LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) * 3 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 20 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) * 12 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 12 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 30 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 300 - CONCURSO REALIZADO (UNIDADE) * 4											
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) * 300 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 250 - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) * 3 - LABORATORIO MANTIDO (UNIDADE) * 3 PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 20 SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) * 12 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) * 12 SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 30 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 300 CONCURSO REALIZADO (UNIDADE) * 4	F	00	0	11	64 164 64 164 64 164 64 164	64 164 64 164 64 164 64 164					
TOTAL FISCAL					64 164	64 164					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					218 412	218 412					
ENSINO MEDIO					218 412	218 412					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					218 412	218 412					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					218 412	218 412					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ALUNO FORMADO (PESSOA) * 125 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 540 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 10 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 6	I										
08 043.0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) * 125 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 540 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) * 10 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 6	F	90	0	112	218 412 218 412 218 412 218 412	218 412 218 412 218 412 218 412					
TOTAL FISCAL					218 412	218 412					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					10 525	10 525					
ENSINO MEDIO					10 525	10 525					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					10 525	10 525					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					10 525	10 525					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 460 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 8 - SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2 - SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 3											
08 043 0196 2085 0034	F				10 525	10 525					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90			10 525	10 525					
ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100			0		10 525	10 525					
ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 460				112	10 525	10 525					
PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 8											
SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2											
SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) = 3											
TOTAL FISCAL					10 525	10 525					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					20 186	20 186					
ENSINO MEDIO					20 186	20 186					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					20 186	20 186					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					20 186	20 186					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 113 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 360											
08 043 0196 2085 0034	F				20 186	20 186					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		90			20 186	20 186					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) = 113			0		20 186	20 186					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 360				112	20 186	20 186					
TOTAL FISCAL					20 186	20 186					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - [illegible]

R$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	ID	AL USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES		INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					13 137	13 137					
ENSINO MEDIO					13 137	13 137					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					13 137	13 137					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					13 137	13 137					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 420 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 38 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 8 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE)= 1						A					
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 100 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 420 - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 4 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 38 - SALA DE AULA EQUIPADA (UNIDADE) = 8 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE)= 1	F	90	0	112	13 137 13 137 13 137 13 137	13 137 13 137 13 137 13 137					
TOTAL FISCAL					13 137	13 137					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

R$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					48 968	48 968					
ENSINO MEDIO					48 968	48 968					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					48 968	48.968					
08 043 0196 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					48 968	48 968					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 107 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 445 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 48 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 500						A					
08 043 0196 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 107 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 445 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 48 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 500	F	90	0	112	48 968 48.968 48 968 48 968	48 968 48 968 48 968 48 968					
TOTAL FISCAL					48 968	48 968					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					53 793	53 793					
ENSINO MEDIO					53 793	53 793					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					53 793	53 793					
08 043 0196.2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					53 793	53 793					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 200 - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 60 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 600 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) = 8 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 30 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 2 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 20 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 30						&					
08 043 0196 2065 0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ACERVO BIBLIOGRAFICO AMPLIADO (UNIDADE) = 200 - ALUNO FORMADO (PESSOA) = 60 - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 600 - LABORATORIO AMPLIADO (UNIDADE) = 8 - PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) = 30 - ESCOLA REFORMADA (UNIDADE) = 2 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 20 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 30	F	10	0	112	53 793 53 793 53 793 53 793	53 793 53 793 53 793 53 793					
TOTAL FISCAL					53.793	53.793					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					60.818	60.818					
ENSINO MEDIO					60 818	60 818					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO					60 818	60 818					
08 043 0196 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					60.818	60 818					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 480 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2.000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 30						&					
08 043 0196 2065.0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) = 480 - ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2.000 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) = 30	F	10	0	112	60 818 60.818 60.818 60 818	60.818 60.818 60 818 60.818					
TOTAL FISCAL					60.818	60 818					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SE - BA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA		16 196	16 196					
ENSINO MEDIO		16 196	16 196					
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		16 196	16 196					
08 043 0196 2068 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		16 196	16 196					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 210								
08.043.0196 2068 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 210	F 50 0 112	16 196 16 196 16 196 16 196	16 196 16 196 16 196 16 196					
TOTAL FISCAL		16 196	16 196					

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					4 396 000	4 396 000					
ADMINISTRAÇÃO					4 396 000	4 396 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 396 000	4 396 000					
11 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4 396 000	4 396 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC										
11 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	100	0	100 150	4 396 000 4 396 000 4 396 000 385 000 4 011 000	4 396 000 4 396 000 4 396 000 385 000 4 011 000					
TOTAL FISCAL					4 396 000	4 396 000					

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					1 570 000	1 570 000					
ADMINISTRAÇÃO					1 570 000	1 570 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 570 000	1 570 000					
07 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 570 000	1 570 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
07 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	250	1 570 000 1 570 000 1 570 000 1 570 000	1 570 000 1 570 000 1 570 000 1 570 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					960 000	960 000					
PREVIDENCIA					960 000	960 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					960 000	960 000					
18 082 0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					960 000	960 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES. - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 128											
18 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - INATIVO/PENSIONISTA BENFICIADO (PESSOA) = 128	S	90	0	250	960 000 960 000 960 000 960 000	960 000 960 000 960 000 960 000					
TOTAL					2 530 000	2 530 000					
FISCAL					1 570 000	1 570 000					
SEGURIDADE					960 000	960 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 800 000	1 800 000					
ADMINISTRAÇÃO					1 800 000	1 800 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 800 000	1 800 000					
03 087 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 800 000	1 800 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
03 087 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	1 800 000 1 800 000 1 800 000 1 800 000	1 800 000 1 800 000 1 800 000 1 800 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					3 800 000	3 800 000					
PREVIDENCIA					3 800 000	3 800 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					3 800 000	3 800 000					
15 082 0496 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					3 800 000	3 800 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES											
15 082 0496 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153	3 800 000 3 800 000 3 800 000 3 800 000	3 800 000 3 800 000 3 800 000 3 800 000					
TOTAL					5 600 000	5 600 000					
FISCAL					1 800 000	1 800 000					
SEGURIDADE					3 800 000	3 800 000					

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30102 - IMPRENSA NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					13 050 000	13 050 000					
PREVIDENCIA					13 050 000	13 050 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					13 050 000	13 050 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					13 050 000	13 050 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES						1					
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	90	0	153	13 050 000 13 050 000 13 050 000 13 050 000	13 050 000 13 050 000 13 050 000 13 050 000					
TOTAL SEGURIDADE					13 050 000	13 050 000					

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30103 - ARQUIVO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					60 000	60 000					
PREVIDENCIA					60 000	60 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					60 000	60 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					60 000	60 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	90	0	153	60 000 60 000 60 000 60 000	60 000 60 000 60 000 60 000					
TOTAL SEGURIDADE					60 000	60 000					

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					18 650 000	18 650 000					
PREVIDENCIA					18 650 000	18 650 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					18 650 000	18 650 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					18 650 000	18 650 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.						A					
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153	18 650 000 18 650 000 18 650 000 18 650 000	18 650 000 18 650 000 18 650 000 18 650 000					
TOTAL SEGURIDADE					18 650 000	18 650 000					

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					75 400 000	75 400 000					
ADMINISTRAÇÃO					75 400 000	75 400 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					75 400 000	75 400 000					
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					75 400 000	75 400 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	75 400 000 75 400 000 75 400 000 75 400 000	75 400 000 75 400 000 75 400 000 75 400 000					
TOTAL FISCAL					75 400 000	75 400 000					

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	NOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					8 880 000	8 850 000					
ADMINISTRAÇÃO					8 850 000	8 850 000					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					8 850 000	8 850 000					
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8 850 000	8 850 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03 007.0021.4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	8.850 000 8.850 000 8 850 000 8 850 000	8.850 000 8 850 000 8 850 000 8 850 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1.077 000	1 077 000					
PREVIDENCIA					1 077 000	1 077 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 077 000	1 077 000					
18 082.0406 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 077 000	1 077 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
18 082 0406 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153	1 077 000 1 077.000 1 077 000 1 077 000	1 077 000 1 077 000 1 077 000 1 077 000					
TOTAL					9 927 000	9 927 000					
FISCAL					8 850 000	8 850 000					
SEGURIDADE					1 077.000	1 077 000					

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DES. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RELAÇÕES EXTERIORES					42 663 000	42 663 000					
ADMINISTRAÇÃO					42 663 000	42 663 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					42 663 000	42 663 000					
12 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL.					42 663 000	42 663 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1						4					
12 007.0021 4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1	F	90	0	100	42 663 000 42 663 000 42 663 000 42 663 000	42 663 000 42 663 000 42 663 000 42 663 000					
TOTAL FISCAL					42 663 000	42 663 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
RELAÇÕES EXTERIORES					130 000	130 000					
ADMINISTRAÇÃO					130 000	130 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					130 000	130 000					
12 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					130 000	130 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC						4					
12 007.0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	130 000 130 000 130 000 130 000	130 000 130 000 130 000 130 000					
TOTAL FISCAL					130 000	130 000					

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					33 100 000	33 100 000					
PREVIDENCIA					33 100 000	33 100 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					33 100 000	33 100 000					
16 082.0496.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					33 100 000	33 100 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.						4					
16 082 0496.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0		33 100 000	33 100 000					
					33 100 000	33 100 000					
				153	30 142 082	30 142 082					
				199	2 957 918	2 957 918					
TOTAL SEGURIDADE					33 100 000	33 100 000					

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					970 375	970 375					
ADMINISTRAÇÃO					970 375	970 375					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					970 375	970 375					
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					970 375	970 375					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0		970 375	970 375					
					970 375	970 375					
				100	970 375	970 375					
TOTAL FISCAL					970 375	970 375					

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					1 400 000	1 400 000					
ADMINISTRAÇÃO					1 400 000	1 400 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.400 000	1.400 000					
16 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 400.000	1 400 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
16 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	10	0	250	1 400 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000					
TOTAL FISCAL					1 400 000	1 400 000					

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52101 - MINISTERIO DA DEFESA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					3 490 000	3 490 000					
ADMINISTRAÇÃO					3 490 000	3 490 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 490 000	3 490 000					
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					3 490 000	3 490 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, SEGURANÇA, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, DESPACHO, DE PESSOAL E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
06 007.0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	3.490 000 3 490 000 3 490 000 3 490.000	3 490 000 3 490 000 3 490 000 3 490 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					977.200	977 200					
PREVIDENCIA					977 200	977 200					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					977 200	977 200					
18.062.0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					977 200	977 200					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
18 062 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	90	0	156	977 200 977 200 977 200 977 200	977 200 977 200 977 200 977 200					
TOTAL					4 467 200	4 467 200					
FISCAL					3 490 000	3 490 000					
SEGURIDADE					977 200	977 200					

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	ESP ES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					50 000 000	50 000 000					
ADMINISTRAÇÃO					50 000 000	50 000 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					50 000 000	50 000 000					
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					50 000 000	50 000 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	50 000 000 50 000 000 50 000 000 50 000 000	50 000 000 50 000 000 50 000 000 50 000 000					
TOTAL FISCAL					50 000 000	50 000 000					

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52121 - COMANDO DO EXERCITO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					272 000 000	272 000 000					
ADMINISTRAÇÃO					272 000 000	272 000 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					272 000 000	272 000 000					
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					272 000 000	272 000 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	272 000 000 272 000 000 272 000 000 272 000 000	272 000 000 272 000 000 272 000 000 272 000 000					
TOTAL FISCAL					272 000 000	272 000 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52222 - FUNDAÇÃO OSORIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					149 000	149 000					
ADMINISTRAÇÃO					149 000	149 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					149 000	149 000					
06 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					149 000	149 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC						A					
06 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTHAÇÃO GERAL	F	90	0	100	149 000 149 000 149 000 149 000	149 000 149 000 149 000 149 000					
TOTAL FISCAL					149 000	149 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					245 300	245 300					
ADMINISTRAÇÃO					245 300	245 300					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					245 300	245 300					
08 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					245 300	245 300					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC						A					
08 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTHAÇÃO GERAL	F	90	0	100	245 300 245 300 245 300 245 300	245 300 245 300 245 300 245 300					
TOTAL FISCAL					245 300	245 300		1			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AM-

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					000	2 670 000					
ADMINISTRAÇÃO					0 000	2 670 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					170 000	2 670 000					
07 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					170 000	2 670 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
07 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	2 670 000 2 670 000 2 670 000 2 670 000	2 670 000 2 670 000 2 670 000 2 670 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 150 000	2 150 000					
PREVIDENCIA					2 150 000	2 150 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					2 150 000	2 150 000					
18 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					2 150 000	2 150 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
18 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153 156	2 150 000 2 150 000 2 150 000 1 827 200 322 800	2 150 000 2 150 000 2 150 000 1 827 200 322 800					
TOTAL					4 820 000	4 820 000					
FISCAL					2 670 000	2 670 000					
SEGURIDADE					2 150 000	2 150 000					

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					600 000	600 000					
PREVIDENCIA					600 000	600 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					600 000	600 000					
18 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					600 000	600 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
18 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153	600 000 600 000 600 000 600 000	600 000 600 000 600 000 600 000					
TOTAL SEGURIDADE					600 000	600 000					

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					20.273 000	20 273 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					20 273 000	20 273 000					
ASSISTENCIA FINANCEIRA					20 273 000	20 273 000					
03 008 0031 2212 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS					20 273 000	20 273 000					
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO.											
03 008 0031 2212.0003 EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - CORPO DE BOMBEIROS (LEI NR. 9.968/73)	F	30	0	199	8 000 8 000 8 000 8 000	8 000 8 000 8 000 8 000					
03 008 0031 2212 0004 EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	F	30	0	199	20 265 000 20 265 000 20 265 000 20 265 000	20 265 000 20 265 000 20 265 000 20 265 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					26 727 000	26 727 000					
PREVIDENCIA					26 727 000	26 727 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					26 727 000	26 727 000					
15 082.0498 2213 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS					26 727 000	26 727 000					
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA, SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO.											
15 082 0498 2213 0001 EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NR 4 070/62)	S	30	0	199	5 885 000 5 885 000 5 885 000 5 885 000	5 885 000 5 885 000 5 885 000 5 885 000					
15 082 0498 2213.0002 EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA (LEI COMPLEMENTAR NR. 41/81)	S	30	0	199	4 850 000 4 850 000 4 850 000 4 850 000	4 850 000 4 850 000 4 850 000 4 850 000					
15 082.0498 2213 0004 EXTINTO ESTADO DA GUANABARA (LEI NR 5 999/73)	S	30	0	199	15 992 000 15.992 000 15 992 000 15 992 000	15 992 000 15 992 000 15 992 000 15 992.000					
TOTAL					47 000 000	47 000.000					
FISCAL					20 273 000	20 273.000					
SEGURIDADE					26.727.000	26.727.000					

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E [illegible]
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVIS

MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					16 687 000	16 687 000					
SEGURANÇA PUBLICA					16 687 000	16 687 000					
POLICIAMENTO MILITAR					13 436 000	13 436 000					
06 030 0177 2183 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLICIA MILITAR					13 436 000	13 436 000					
REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO, ASSEGURANDO OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADÃOS, BEM COMO PROPICIAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO						4					
06 030.0177 2183 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	F	30	0	199	13 436 000 13 436 000 13 436 000 13 436 000	13 436 000 13 436 000 13 436 000 13 436 000					
DEFESA CONTRA SINISTROS					3 251 000	3 251 000					
06 030 0178.2144 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS					3 251 000	3 251 000					
DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO											
06 030 0178 2144 0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	F	30	0	199	3 251 000 3 251 000 3 251 000 3 251 000	3 251 000 3 251 000 3 251 000 3 251 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 313 000	1 313 000					
PREVIDENCIA					1 313 000	1 313 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 313 000	1 313 000					
18 082 0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 313 000	1 313 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
18 082 0498 2013 0002 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA	S	30	0	149	1 313 000 1 313 000 1 313 000 1 313 000	1 313 000 1 313 000 1 313 000 1 313 000					
TOTAL					18.000.000	18.000.000					
FISCAL					16.687.000	16.687.000					
SEGURIDADE					1.313.000	1.313.000					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					8 600 000	8 600 000					
ADMINISTRAÇÃO					8 600 000	8 600 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					8 600 000	8 600 000					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					8 600 000	8 600 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0		8 600 000	8 600 000					
				129	8 600 000	8 600 000					
				131	2 000 000	2 000 000					
				199	6 600 000	6 600 000					
TOTAL FISCAL					8 600 000	8.600 000					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					24 888 588	24 888 588					
ADMINISTRAÇÃO					24 888 588	24 888 588					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					24 888 588	24 888 588					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					24 888 588	24 888 588					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0		24 888 588	24 888 588					
				100	24 888 588	24 888 588					
				149	24 888 588	24 888 588					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					8 026 875	8 026 875					
PREVIDENCIA					8 026 875	8 026 875					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					8 026 875	8 026 875					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					8 026 875	8 026 875					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15.082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0		8 026 875	8 026 875					
				100	8 026 875	8 026 875					
				199	8 026 875	8 026.875					
TOTAL					32 915 463	32 915 463					
FISCAL					24 888 588	24 888.588					
SEGURIDAD.					8 026 875	8 026 875					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE		PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					[illegible] 45	24 707 445					
ADMINISTRAÇÃO					24 707 445	24 707 445					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					24 707 445	24 707 445					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					24 707 445	24 707 445					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC						&					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	[illegible]	0	[illegible]	24 707 445 24 707 445 24 707 445 24 707 445	24 707 445 24 707 445 24 707 445 24 707 445					
TOTAL FISCAL					24 707 445	24 707 445					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					38 253 312	38 253 312					
ADMINISTRAÇÃO					38 253 312	38 253 312					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					38 253 312	38 253 312					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					38 253 312	38 253 312					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						&					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	[illegible]	0	199	38 253 312 38 253 312 38 253 312 38 253 312	38 253 312 38 253 312 38 253 312 38 253 312					
TOTAL FISCAL					38 253 312	38 253 312					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					2 052 619	2 052 619					
ADMINISTRAÇÃO					2 052 619	2 052 619					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 052.619	2 052 619					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 052 619	2 052 619					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						4					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	2 052 619 2 052 619 2 052 619 2 052 619	2 052 619 2 052 619 2 052 619 2 052 619					
TOTAL FISCAL					2.052 619	2 052 619					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					5 862 818	5 862 818					
ADMINISTRAÇÃO					5 862 818	5 862 818					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 862 818	5 862 818					
02.007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 862 818	5 862 818					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						4					
02 007.0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	5 862 818 5.862 818 5 862 818 5 862.818	5 862 818 5.862 818 5 862 818 5 862 818					
TOTAL FISCAL					5.862 818	5 862 818					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					10 698 266	10 698 266					
ADMINISTRAÇÃO					10.698.266	10 698 266					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					10.698.266	10 698 266					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					10.698.266	10 698.266					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						&					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	10 698 266 10 698 266 10 698 266 10 698 266	10 698 266 10 698 266 10 698 266 10 698 266					
TOTAL FISCAL					10 698 266	10 698 266					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					1 613 697	1 613 697					
ADMINISTRAÇÃO					1 613 697	1 613 697					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1 613 697	1 613 697					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					1 613 697	1 613 697					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						&					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	1 613 697 1 613 697 1 613.697 1 613.697	1 613 697 1 613 697 1 613 697 1 613 697					
TOTAL FISCAL					1 613 697	1 613 697					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					2 615 269	2 615 269					
ADMINISTRAÇÃO					2 615 269	2 615 269					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 615 269	2 615 269					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 615 269	2 615 269					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC						A					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	2 615 269 2 615 269 2 615 269 2 615 269	2 615 269 2 615 269 2 615 269 2 615 269					
TOTAL FISCAL					2 615 269	2 615 269					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					30 601 427	30 601 427					
ADMINISTRAÇÃO					30 601 427	30 601 427					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					30 601 427	30 601 427					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					30 601 427	30 601 427					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						A					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	30.601.427 30 601 427 30 601 427 30.601.427	30 601 427 30 601 427 30 601 427 30 601 427					
TOTAL FISCAL					30 601 427	30 601 427					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					176 807	176 807				
ADMINISTRAÇÃO					176 807	176 807				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					176 807	176 807				
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					176 807	176 807				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						4				
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	176 807 176 807 176 807 176 807	176 807 176 807 176 807 176 807				
TOTAL FISCAL					176 807	176 807				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					7 446 676	7 446 676					
ADMINISTRAÇÃO					7 446 676	7 446 676					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					7 446 676	7 446 676					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					7.446 676	7 446 676					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC						4					
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	7 446 676 7 446 676 7 446 676 7 446 676	7 446 676 7 446 676 7 446 676 7 446 676					
TOTAL FISCAL					7 446 676	7 446 676					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					2 575 780	2 575 780					
ADMINISTRAÇÃO					2 575 780	2 575 780					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 575 780	2 575 780					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 575 780	2 575 780					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0		2 575 780	2 575 780					
				100	2 575 780	2 575 780					
				199	2 575 780	2 575 780					
TOTAL FISCAL					2 575 780	2 575 780					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					394 454	394 454					
ADMINISTRAÇÃO					394 454	394 454					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					394 454	394 454					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					394.454	394 454					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0		394 454	394 454					
				100	394 454	394 454					
				199	394 454	394 454					
TOTAL FISCAL					394 454	394 454					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS DI	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					4 956 606	4 956 606					
ADMINISTRAÇÃO					4 956 606	4 956 606					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 956 606	4 956 606					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4 956 606	4 956 606					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	4 956 606 4 956 606 4 956 606 4 956 606	4 956 606 4 956 606 4 956 606 4 956 606					
TOTAL FISCAL					4 956 606	4 956 606					

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					2 608 190	2 608 190					
ADMINISTRAÇÃO					2 608 190	2 608 190					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 608 190	2 608 190					
02 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 608 190	2 608 190					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	199	2 608 190 2 608 190 2 608 190 2 608 190	2 608 190 2 608 190 2 608 190 2 608 190					
TOTAL FISCAL					2 608 190	2 608 190					

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
JUDICIARIA					30 121 171	30 121 171					
ADMINISTRAÇÃO					30.121.171	30 121 171					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					30.121 171	30 121 171					
02 097 0821 4000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					30 121 171	30 121 171					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORRAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						4					
02 097 0821 4000 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISINAÇÃO FAZAL	F	90	0	100 148	30 121 171 28 121 171 28 121 171 28 721 171 1 400 000	30 121 171 28 121 171 28 121 171 28 721 171 1 400 000					
TOTAL FISCAL					30 121 171	30 121 171					

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					35 603	35.603					
PREVIDENCIA					35 603	35 603					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					35 603	35 603					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					35 603	35 603					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.						4					
15 082.0495.2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	90	0	100	35 603 35 603 35 603 35 603	35 603 35 603 35 603 35 603					
TOTAL SEGURIDADE					35.603	35 603					

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20116 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS R

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					3 552 000	3.552 000				
ADMINISTRAÇÃO					3 552 000	3.552 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3 552 000	3 552 000				
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					3 552 000	3 552 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC										
03.007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	3 552 000 3 552 000 3 552 000 3 552 000	3 552 000 3 552 000 3 552 000 3 552 000				
TOTAL FISCAL					3 552 000	3 552 000				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					485 210	485 210					
ADMINISTRAÇÃO					485.210	485 210					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					485 210	485 210					
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					485 210	485 210					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	485 210 485 210 485 210 485 210	485 210 485 210 485 210 485.210					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 000 000	2 000 000					
PREVIDENCIA					2 000 000	2 000 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					2 000 000	2 000 000					
15 082.0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					2 000 000	2 000 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15.082 0495.2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	153 199	2 000 000 2 000 000 2 000 000 1 000 000 1 000 000	2 000 000 2 000 000 2 000 000 1 000 000 1 000 000					
TOTAL					2 485 210	2 485 210					
FISCAL					485 210	485 210					
SEGURIDADE					2 000 000	2 000 000					

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20604 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					5 748 000	5 748 000					
ADMINISTRAÇÃO					5 748 000	5 748 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5 748 000	5 748 000					
07 007 0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5 748 000	5 748 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
07 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	5 748 000 5 748 000 5 748 000 5 748 000	5 748 000 5 748 000 5 748 000 5 748 000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					1 300 000	1 300 000					
PREVIDENCIA					1 300 000	1 300 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					1 300 000	1 300 000					
15 082 0498.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					1 300 000	1 300 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0498.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	156	1 300 000 1 300 000 1 300 000 1 300 000	1 300 000 1 300 000 1 300 000 1 300 000					
TOTAL					7 048 000	7 048 000					
FISCAL					5 748 000	5 748 000					
SEGURIDADE					1 300 000	1 300 000					

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					59 000 000	59 000 000					
PREVIDENCIA					59 000 000	59 000 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					59 000 000	59 000 000					
15 082 0498 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					59 000 000	59 000 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.						&					
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	100	59 000 000 59 000.000 59 000 000 59 000 000	59 000 000 59 000 000 59 000 000 59 000 000					
TOTAL SEGURIDADE					59 000 000	59 000 000					

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					59 000 000	59 000 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					59 000 000	59 000 000					
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					59.000 000	59 000 000					
03 008 0030 2232 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO					59 000 000	59 000 000					
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL						&					
03 008 0030 2232 0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	F	90	0	158	59 000 000 59 000 000 59 000.000 59 000.000	59 000 000 59 000 000 59 000 000 59 000 000					
TOTAL FISCAL					59 000 000	59 000 000					

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					101 937 282	101 937 282					
PREVIDENCIA					101 937.282	101.937 282					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					101 937 282	101 937 282					
15 082.0496 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					101 937.282	101 937 282					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.						&					
15 082 0496 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	1?3	101 937 282 101.937 282 101 937 282 101 937 282	101 937 282 101 937 282 101 937 282 101 937 282					
TOTAL SEGURIDADE					101 937 282	101 937 282					

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					385 000	385 000					
PREVIDENCIA					385 000	385 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					385 000	385 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					385 000	385 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	0	100	385 000 385 000 385 000 385 000	385 000 385 000 385 000 385 000					
TOTAL SEGURIDADE					385 000	385 000					

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL					2 530 000				2 530 000		
DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIÕES					2 530 000				2 530 000		
COMERCIALIZAÇÃO					2 530 000				2 530 000		
07 039 0353 3454 ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS					2 530 000				2 530 000		
INSTALAÇÃO DE UM CENTRO INTERNACIONAL DE COMERCIO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS, ACESSIVEL AOS COMERCIANTE LOCAL, NACIONAIS E ESTRANGEIROS, PROPORCIONANDO AREAS, EQUIPAMENTOS, MINIMIZANDO AS DESPESAS COM VIAGENS, FACILITANDO A MANUTENÇÃO DE ESTOQUES OTIMIZADOS E REDUZINDO A NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO ENTREPOSTO ALFANDEGARIO IMPLANTADO (UNIDADE) 1											
07 039 0353 3454 0001 ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS	F				2 530 000				2 530 000		
ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS		30			2 530 000				2 530 000		
- ENTREPOSTO ALFANDEGARIO IMPLANTADO (UNIDADE) 1			0	100	2 530 000				2 530 000		
TOTAL - FISCAL					2 530 000				2 530 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 010 000				2 010 000		
ASSISTENCIA					2 010 000				2 010 000		
ASSISTENCIA AO MENOR					2 010 000				2 010 000		
15 081 0483 2388 COORDENAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2 010 000				2 010 000		
PROMOVER A ARTICULAÇÃO COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 36 000 AGENTE MULTIPLICADOR TREINADO (PESSOA) - 6 000											
15 081 0483 2388 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	S				2 010 000				2 010 000		
CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 36 000		30			2 010 000				2 010 000		
AGENTE MULTIPLICADOR TREINADO (PESSOA) - 6 000			0	100	2 010 000				2 010 000		
TOTAL - FISCAL					2 010 000				2 010 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM A SITUAÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA					10 000 000			4 500 000	5 500 000		
SEGURANÇA PUBLICA					10 000 000			4 500 000	5 500 000		
POLICIAMENTO CIVIL					10 000 000			4 500 000	5 500 000		
06 030 0174 3373 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO PRO-AMAZONIA					5 000 000			2 250 000	2 750 000		
DESENVOLVER UMA REDE DE COBERTURA E DE PROTEÇÃO ESTRATEGICA PARA A REGIÃO AMAZONICA, FIXANDO BASES DE OPERAÇÕES EM AREAS CRITICAS, PREVENINDO E REPRIMINDO OS CRIMES CONTRA AS COMUNIDADES SILVICULAS, A CONSTRUÇÃO DE PISTAS CLANDESTINAS, OS CONFLITOS FUNDIARIOS, O DESFLORESTAMENTO, AS QUEIMADAS, A POLUIÇÃO DAS AGUAS, O CONTRABANDO DE OURO, DE MATERIAIS RAROS, DE MADEIRA, O NARCOTRAFICO, O TRABALHO ESCRAVO A EXPLORAÇÃO E PROSTITUIÇÃO DE MENORES - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 805											
06 030 0174 3373 0001 PROJETO PRO AMAZONIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 805	F	70	1	100	5 000 000 250 000 250 000 250 000			2 250 000 250 000 250 000 250 000	2 750 000 2 750 000		
		11	1	100	4 750 000 4 750 000 4 750 000			2 000 000 2 000 000 2 000 000	2 750 000 2 750 000 2 750 000		
06 030 0174 3387 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROMOTEC					5 000 000			2 250 000	2 750 000		
AMPLIAR E MODERNIZAR AS UNIDADES OPERACIONAIS E O SEGMENTO TECNICO-CIENTIFICO DA POLICIA FEDERAL. EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 368											
06 030 0174 3387 0001 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZ DAS UNID OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TECNICO-CIENTIFICO DA POLICIA FEDERAL - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 368	F	70	1	100	5 000 000 250 000 250 000 250 000			2 250 000 250 000 250 000 250 000	2 750 000 2 750 000		
		11	1	100	4 750 000 4 750 000 4 750 000			2 000 000 2 000 000 2 000 000	2 750 000 2 750 000 2 750 000		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					23 800 000	23 800 000					
PREVIDENCIA					23 800 000	23 800 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					23 800 000	23 800 000					
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					23 800 000	23 800 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	10	0	151	23 800 000 23 800 000 23 800 000 23 800 000	23 800 000 23 800 000 23 800 000 23 800 000					
TOTAL FISCAL SEGURIDAD					33 800 000 10 000 000 23 800 000	23 800 000 23 800 000		4 500 000 4 500 000	5 500 000 5 500 000		

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					235 000	235 000					
ADMINISTRAÇÃO					235 000	235 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					235 000	235 000					
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					235 000	235 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1 1											
03 007 0021 4900 0001	1	100	0	100	235 000	235 000					
- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					235 000	235 000					
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1 1					235 000	235 000					
					235 000	235 000					
TOTAL					235 000	235 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					17 000 000	17 000 000					
PREVIDENCIA					17 000 000	17 000 000					
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					17 000 000	17 000 000					
15 062 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO					17 000 000	17 000 000					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 062 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1	100	0	100	17 000 000 17 000 000 17 000 000 17 000 000	17 000 000 17 000 000 17 000 000 17 000 000					
TOTAL					17 000 000	17 000 000					

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					3 092 300			87 300	3 005 000		
TRANSPORTE HIDROVIARIO					3 092 300			87 300	3 005 000		
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES					315 000				315 000		
16 090 0562 1560 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM O APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS NOS PORTOS - INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 1					315 000				315 000		
16 090 0562 1560 0048 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE TAMBAU - PA - INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 1	I	40	0	100	315 000 315 000 315 000 315 000				315 000 315 000 315 000 315 000		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS					60 000				60 000		
16 090 0561 1560 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM O APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS NOS PORTOS - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1					60 000				60 000		
16 090 0563 1660 0004 RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DA BARRA DE ACESSO AO PORTO DE ITAJAI INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	I	40	0	100	360 000 360 000 360 000 360 000				360 000 360 000 360 000 360 000		
HIDROVIAS					2 417 300			87 300	2 330 000		
16 090 0567 1620 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS EXECUTAR OBRAS SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS - ECLUSA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 2 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) = 1 HIDROVIA IMPLANTADA (KM) = 6 367 PROJETO ELABORADO (UNIDADE) = 1 - OBRA REALIZADA (UNIDADE) = 1 - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 1					2 330 000				2 330 000		
16 090 0567 1620 0033 IMPLANTAÇÃO DAS HIDROVIAS DOS RIOS GUAPORE E MAMORE E DO ALTO MADEIRA - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) = 1 - HIDROVIA IMPLANTADA (KM) = 1 745	I	90	0	100	470 000 470 000 470 000 470 000				470 000 470 000 470 000 470 000		
16 090 0567 1620 0035 IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO PARNAIBA COM A CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE BOA ESPERANÇA - ECLUSA CONSTRUIDA (UNIDADE) = 3 - HIDROVIA IMPLANTADA (KM) = 1.370	I	90	0	100	300 000 300 000 300 000 300 000				300 000 300 000 300 000 300 000		
16 090 0567 1620 0043 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE ITAIPU - PR - HIDROVIA IMPLANTADA (KM) = 774 - PROJETO ELABORADO (UNIDADE) = 1 - OBRA REALIZADA (UNIDADE) = 1 - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 1	I	90	0	100	900 000 900 000 900 000 900 000				900 000 900 000 900 000 900 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
16 090 0567 1620 0170	F				360 000				360 000		
IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO PARAGUAI		MD			360 000				360 000		
HIDROVIA IMPLANTADA (KM) * 1 320			0		360 000				360 000		
				100	360 000				360 000		
16 090 0567 1620 0441	F				300 000				300 000		
IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TAPAJOS - PA		MD			300 000				300 000		
- HIDROVIA IMPLANTADA (KM) * 1.160			0		300 000				300 000		
				100	300 000				300 000		
16 090 0567 4487					87 300			87 300			
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HIDROVIARIAS											
DESENVOLVER ESTUDOS, PROJETOS, LEVANTAMENTOS DE DADOS AMBIENTAIS, PESQUISAS HIDROVIARIAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADOS A PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS.											
- ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 1											
16 090 0567 4487 0003	F				87 300			87 300			
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HIDROVIARIAS		MD			87 300			87 300			
- ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 1			0		87 300			87 300			
				199	87 300			87 300			
TOTAL FISCAL					3 092 300			87 300	3 005 000		

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	BOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					39 600 000				39 600 000		
TRANSPORTE RODOVIARIO					39 600 000				39 600 000		
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO					500 000				500 000		
16 088 0535 1202 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS					500 000				500 000		
AUMENTAR A SEGURANÇA DO TRANSITO, MELHORAR A FLUIDEZ DO TRAFEGO BEM COMO REDUZIR O NUMERO DE ACIDENTES - PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) - 7											
16 088 0535 1202 0028 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE GOIAS - PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) - 7	F	100	0	100	500 000 500 000 500 000 500 000				500 000 500 000 500 000 500 000		
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS					31 100 000				31 100 000		
16 088 0537 1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS					14 040 000				14 040 000		
PERMITIR, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) 654											
16 088 0537 1204 0074 BR-259/ES CONSTRUÇÃO DO TRECHO DIVISA MG/ES - COLATINA TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 22	I	100	0	199	500 000 500 000 500 000 500 000				500 000 500 000 500 000 500 000		
16 088 0537 1204 0104 BR-484/ES - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ITARANA AFONSO CLAUDIO TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 27	I	100	0	199	500 000 500 000 500 000 500 000				500 000 500 000 500 000 500 000		
16 088 0537 1204 0110 BR-487/MS - PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-163 (NAVIRAI) - DIVISA MS/PR - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 32	I	100	0	199	500 000 500 000 500 000 500 000				500 000 500 000 500 000 500 000		
16 088 0537 1204 0114 CONSTRUÇÃO DO ANEL EXPRESSO DE FORTALEZA - CE - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 59	I	100	0	199	1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000				1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000		
16 088 0537 1204 0128 BR-359/MS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO COXIM - ALCINOPOLIS TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 86	I	100	0	199	900 000 900 000 900 000 900 000				900 000 900 000 900 000 900 000		
16 088 0537 1204 0198 BR-422/PA - TUCUMÃ - ENTR BR 230 - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 10	I	100	0	199	500 000 500 000 500 000 500 000				500 000 500 000 500 000 500 000		
16 088 0537 1204 0277 BR-158/RS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO SANTA MARIA - ROSARIO - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 40	F	100	0	199	500 000 500 000 500 000 500 000				500 000 500 000 500 000 500 000		
16 088 0537 1204 0298 BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 50	F	100	0	199	1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000				1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000		
16 088 0537 1204 0674 BR-267/MG - MONSENHOR PAULO - CARVALHOPOLIS - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) - 8	F	100	0	100	1.000.000 1.000.000 1.000.000 1.000.000				1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000		
16 088 0537 1204 0682 BR-342/MG - ARAÇUAI - SALINAS	F	100			3 660 000 3 660 000				3 660 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 108			0		3 650 000				3 650 000		
				100	3 650 000				3 650 000		
16 088 0537 1204 1540	6				900 000				900 000		
BR-116/BA EUCLIDES DA CUNHA IBO		30			900 000				900 000		
- TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 64			0		900 000				900 000		
				100	900 000				900 000		
16 088 0537 1204 1546	6				500 000				500 000		
BR 135/MA CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS ORozimbo		30			500 000				500 000		
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 22			0		500 000				500 000		
				100	500 000				500 000		
16 088 0537 1204 1547	6				180 000				180 000		
BR 487/MS CONSTRUÇÃO DO TRECHO CONS CASSILANDIA		30			180 000				180 000		
ITAVERAVA PINHANGA/PORTO FIRME /ARAPONGA			0		180 000				180 000		
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 41				100	180 000				180 000		
16 088 0537 1204 1617	6				1 570 000				1 570 000		
BR-135/MG ITACARAMBI MANGA MONTALVANIA		30			1 570 000				1 570 000		
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) 71			0		1 570 000				1 570 000		
				100	1 570 000				1 570 000		
16 088 0537 1204 1627	6				840 000				840 000		
BR 474/MG AIMORES CARATINGA		30			840 000				840 000		
TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) 67			0		840 000				840 000		
				100	840 000				840 000		
16 088 0537 1296					17 060 000				17 060 000		
ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS											
POSSIBILITAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DO TRAFEGO ATRAVES DA INCORPORAÇÃO DE MELHORAMENTOS E DUPLICAÇÃO DE SEGMENTOS RODOVIARIOS SATURADOS, COM A CONSEQUENTE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA E A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES											
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 209											
16 088 0537 1296 0032	1				2 900 000				2 900 000		
BR 060/GO ADEQUAÇÃO DO TRECHO		67			2 900 000				2 900 000		
CONTORNO NORDESTE (BR 060 GO 070 (CONT BORGES)			0		2 900 000				2 900 000		
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 21				100	2 900 000				2 900 000		
16 088 0537 1296 0038	1				3 900 000				3 900 000		
BR-153/GO ADEQUAÇÃO DO TRECHO		30			3 900 000				3 900 000		
APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA			0		3 900 000				3 900 000		
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 24				100	3 900 000				3 900 000		
16 088 0537 1296 0052	6				1 500 000				1 500 000		
BR 040/MG ADEQUAÇÃO DO TRECHO SANTOS DUMONT		30			1 500 000				1 500 000		
RESSAQUINHA - BELO HORIZONTE SETE LAGOAS CURVELO			0		1 500 000				1 500 000		
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 27				100	1 500 000				1 500 000		
16 088 0537 1296 0058	1				4 200 000				4 200 000		
BR-381/MG DIVISA SP/MG BELO HORIZONTE		30			3 950 000				3 950 000		
- RODOVIA ADEQUADA (KM) = 99			2		3 950 000				3 950 000		
				100	3 950 000				3 950 000		
		90			250 000				250 000		
			2		250 000				250 000		
				100	250 000				250 000		
16 088 0537 1296 0191	6				480 000				480 000		
BR-040/MG OLIVEIRA FORTES RESSAQUINHA		90			480 000				480 000		
- RODOVIA ADEQUADA (KM) = 1			0		480 000				480 000		
				100	480 000				480 000		
16 088 0537 1296 0700	6				480 000				480 000		
BR-050/MG UBERLANDIA DIVISA MG/SP		90			480 000				480 000		
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 1			0		480 000				480 000		
				100	480 000				480 000		
16 088 0537 1296 0803	6				500 000				500 000		
BR 060/DF BRASILIA DIVISA DF/GO		30			500 000				500 000		
- RODOVIA ADEQUADA (KM) 1			0		500 000				500 000		
				100	500 000				500 000		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPLCIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
16 088 0537 1296 0809					500 000				500 000		
BR-060/GO ALEXANIA ABADIANIA	I	90			500 000				500 000		
RODOVIA ADEQUADA (KM) 1			0		500 000				500 000		
				100	500 000				500 000		
16 088 0537 1296 7616					1 600 000				1 600 000		
BR-116/BA ADEQUAÇÃO DO CONTORNO DE	F	90			1 600 000				1 600 000		
VITORIA DA CONQUISTA			0		1 600 000				1 600 000		
RODOVIA ADEQUADA (KM) = 21				199	1 600 000				1 600 000		
16 088 0537 1298 7636					1 000 000				1 000 000		
BR-153/GO - ENTRONCAMENTO GO 431 (PIRENOPOLIS) -	F	90			1 000 000				1 000 000		
ENTRONCAMENTO BR-060 (ANAPOLIS)			0		1 000 000				1 000 000		
- RODOVIA ADEQUADA (KM) = 13				199	1 000 000				1 000 000		
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS					8 000 000				8 000 000		
16 088 0539 1205					8 000 000				8 000 000		
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS											
RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADAE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 183											
16 088 0539 1205 0070	F				7 700 000				7 700 000		
BR 319/AM RESTAURAÇÃO DO TRECHO		90			7 700 000				7 700 000		
KM 168 KM 370			0		7 700 000				7 700 000		
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 100				100	5 000 000				5 000 000		
				199	2 700 000				2 700 000		
16 088 0539 1205 7768	I				300 000				300 000		
BR-418/MG DIVISA BA/MG TRECHO DIONI		90			300 000				300 000		
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) 3			0		300 000				300 000		
				100	300 000				300 000		
TOTAL FISCAL					39 600 000				39 600 000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					970 375				970 375		
TRANSPORTE URBANO					970 375				970 375		
TRANSPORTE METROPOLITANO					970 375				970 375		
16 091 0572 1214					970 375				970 375		
MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS											
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 25 210											
16 091 0572 1214 0001	F				970 375				970 375		
OBRAS COMPLEMENTARES AO SISTEMA IMPLANTADO - TRECHO		90			970 375				970 375		
PORTO ALEGRE/SAPUCAIA - RS			0		970 375				970 375		
AREA CONSTRUIDA (M2) = 25 210				100	970 375				970 375		
TOTAL FISCAL					970 375				970 375		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39206 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					4 505 700				4 505 700		
TRANSPORTE URBANO					4 505 700				4 505 700		
TRANSPORTE METROPOLITANO					4 505 700				4 505 700		
16 091 0672 1211 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS					4 505 700				4 505 700		
MELHORIAS DOS INDICES DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE OPERACIONAL, BEM COMO O AUMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE - PONTUALIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 90 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 88											
16.091.0672.1211.0006 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SALVADOR - PONTUALIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 90 - REGULARIDADE PREVISTA (PERCENTUAL) = 88	F	90	1	100	4 505 700 4 505 700 4 505 700 4 505 700				4 505 700 4 505 700 4 505 700 4 505 700		
TOTAL FISCAL					4 505 700				4 505 700		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41101 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
COMUNICAÇÕES					2 275 270	2 275 270					
ADMINISTRAÇÃO					2 275 270	2 275 270					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 275 270	2 275 270					
05 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 275 270	2 275 270					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC											
05 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	100	2 275 270 2 275 270 2 275 270 2 275 270	2 275 270 2 275 270 2 275 270 2 275 270					
TOTAL FISCAL					2 275 270	2 275 270					

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
COMUNICAÇÕES					2 000 000	2 000 000					
ADMINISTRAÇÃO					2 000 000	2 000 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2 000 000	2 000 000					
05 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					2 000 000	2 000 000					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC										
05 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	00	0	100	2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000	2 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000					
TOTAL FISCAL					2 000 000	2 000 000					

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

(RECURSOS DE TODAS AS FONTES - TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					11 258 916	10 000 000		1 258 916			
ADMINISTRAÇÃO					10 000 000	10 000 000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					10 000 000	10 000 000					
03 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					10 000 000	10 000 000					
- ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1											
03 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) - 1	F	00	0	100	10 000 000 10 000 000 10 000 000 10 000 000	10 000 000 10 000 000 10 000 000 10 000 000					
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					1 100 000			1 100 000			
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE					1 100 000			1 100 000			
03 009 0059 2547 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE					100 000			100 000			
FORMULAR ESTRATEGIA E LINHAS DE AÇÃO PARA CONSOLIDAR A POLITICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, NOS NIVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) - 1 - MANUAL ELABORADO (UNIDADE) - 1 - CURSO, SEMINARIO E OFICINA REALIZADOS (UNIDADE) 4 - LICENCIAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1											
03 009 0059 2547 0015 LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) - 1 - MANUAL ELABORADO (UNIDADE) - 1 - CURSO, SEMINARIO E OFICINA REALIZADOS (UNIDADE) - 4 - LICENCIAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1	F	00	0 100 0 100	100	100 000 13 000 13 000 13 000 87 000 87 000 87 000			100 000 13 000 13 000 13 000 87 000 87 000 87 000			
03 009 0059 3532 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO PANTANAL					1 000 000			1 000 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA DO ALTO PARAGUAI, ATRAVES DO GERENCIAMETO E DA CONSERVAÇÃO DE SEUS RECURSOS NATURAIS, INCENTIVANDO ATIVIDADES ECONOMICAS AMBIENTALMENTE COMPATIVEIS COM O ECOSSISTEMA E PROVENDO MELHORES CONDIÇÕES A POPULAÇÃO POBRE DA REGIÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA MANTIDO (UNIDADE) - 1 - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 1											
03 009 0059 3532 0001 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO PANTANAL - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA MANTIDO (UNIDADE) - 1 - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUIDO (UNIDADE) - 1	F	00	2 100		1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000			1 000 000 1 000 000 1 000 000 1 000 000			
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	1				158 916			158 916			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					158 916			158 916			
03 077.0183 3043 PROTEÇÃO AS FLORESTAS TROPICAIS					158 916			158 916			
IMPLEMENTAR COOPERAÇÃO TECNICO-CIENTIFICA NA AREA DO MEIO AMBIENTE. - PROGRAMA AVALIADO (UNIDADE) - 2 - UNIDADE DA FEDERAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) - 6											

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
PROGRAMA APOIADO (UNIDADE)											
03 077 0183 3043 0001	F				121 916			121 916			
PROJETO PILOTO DE PROTEÇÃO AS FLORESTAS TROPICAIS		77			121 916			121 916			
- PROGRAMA AVALIADO (UNIDADE) * 2			1		69 000			69 000			
PROGRAMA APOIADO (UNIDADE) * 1				100	69 000			69 000			
			3		52 916			52 916			
				100	52 916			52 916			
03 077 0183 3043 0004	F				37 000			37 000			
POLITICA DE RECURSOS NATURAIS		90			37 000			37 000			
- UNIDADE DA FEDERAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) * 6			3		37 000			37 000			
- PROGRAMA APOIADO (UNIDADE) * 1				100	37 000			37 000			
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					1 200 000			1 200 000			
RECURSOS HIDRICOS					1 200 000			1 200 000			
ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLOGICOS					1 200 000			1 200 000			
09 054 0296 3405					1 200 000			1 200 000			
IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS											
COORDENAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES E PROGRAMAS QUE VISEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS HIDRICOS											
- PLANO DIRETOR ELABORADO (PROJETO) * 2											
09 054 0296 3405 0013	F				600 000			600 000			
IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO ALTO PARAGUAI GEF/OEA/PNUMA		77			600 000			600 000			
PLANO DIRETOR ELABORADO (PROJETO) * 1				100	600 000			600 000			
09 054 0296 3405 0014	F				600 000			600 000			
IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO ZONA COSTEIRA GEF/OEA/PNUMA		77			600 000			600 000			
- PLANO DIRETOR ELABORADO (PROJETO)			3		600 000			600 000			
				100	600 000			600 000			
TOTAL FISCAL					12 458 916	10 000 000		2 458 916			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1 400 000				1 400 000		
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS					1 400 000				1 400 000		
PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA					1 400 000				1 400 000		
03 017 0103 4093 PRESERVAÇÃO DO COMPLEXO DE ECOSSISTEMAS					1 400 000				1 400 000		
ARTICULAR O SISTEMA DE MEIO AMBIENTE VISANDO A SUA PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E CONTROLE - PROJETO APOIADO (UNIDADE) - 97											
03 017 0103 4093 0002 PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - PROJETO APOIADO (UNIDADE) - 97	1	30	4		1 400 000 300 000 300 000 300 000				1 400 000 300 000 300 000 300 000		
		40	2	100	400 000 400 000				400 000 400 000		
		40	2	100	400 000 700 000				400 000 700 000		
			2	100	700 000 700 000				700 000 700 000		
TOTAL FISCAL					1 400 000				1 400 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			383.232.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		383.232.000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		383.232.000	
1911.99.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	FIS	383.232.000		
			TOTAL FISCAL	383.232.000

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9.927.000
	SEG			8.850.000
				1.077.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9.927.000	
	SEG		8.850.000	
			1.077.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9.927.000	
	SEG		8.850.000	
			1.077.000	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1.077.000		
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	8.850.000		
			TOTAL	9.927.000
			TOTAL FISCAL	8.850.000
			TOTAL SEGURIDADE	1.077.000

ANEXO III

ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			130.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		130.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		130.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	130.000		
			TOTAL FISCAL	130.000

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			33.100.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		33.100.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		33.100.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	13.260.000		
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	19.840.000		
			TOTAL SEGURIDADE	33.100.000

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39206 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			970.376
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		970.376	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		970.376	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	970.376		
			TOTAL FISCAL	970.376

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.400.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1.400.000	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		1.400.000	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	1.400.000		
			TOTAL FISCAL	1.400.000

ANEXO III

ACRESCIMO

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52222 - FUNDAÇÃO OSORIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$-1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			149.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		149.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		149.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	149.000		
			TOTAL FISCAL	149.000

ANEXO III

ACRESCIMO

52000 - MINISTERIO DA DEFESA
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			245.300
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		245.300	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		245.300	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	245.300		
			TOTAL FISCAL	245.300

ANEXO III

ACRESCIMO

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.820.000
	SEG			2.670.000
				2.150.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.820.000	
	SEG		2.670.000	
			2.150.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.820.000	
	SEG		2.670.000	
			2.150.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.670.000		
1711.01.06 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1.827.200		
1711.01.29 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	SEG	322.800		
			TOTAL	4.820.000
			TOTAL FISCAL	2.670.000
			TOTAL SEGURIDADE	2.150.000

ANEXO III

ACRESCIMO

53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			800.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		800.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		800.000	
1711.01.06 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	800.000		
			TOTAL SEGURIDADE	800.000

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.086.712
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7.086.712	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.086.712	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	7.086.712		
			TOTAL FISCAL	7.086.712

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.704.829
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.704.829	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.704.829	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.704.829		
			TOTAL FISCAL	1.704.829

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.012.738
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.012.738	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.012.738	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.012.738		
			TOTAL FISCAL	1.012.738

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.674.338
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.674.338	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.674.338	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.674.338		
			TOTAL FISCAL	1.674.338

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.611.891
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.611.891	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.611.891	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.611.891		
			TOTAL FISCAL	1.611.891

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
RECEITAS CORRENTES	FIS			471.476
TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		471.476	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		471.476	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	471.476		
			TOTAL FISCAL	471.476

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			386.276
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		386.276	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		386.276	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	386.276		
			TOTAL FISCAL	386.276

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			50.573
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		50.573	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		50.573	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	50.573		
			TOTAL FISCAL	50.573

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			373.706
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		373.706	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		373.706	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	373.706		
			TOTAL FISCAL	373.706

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			433.396
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		433.396	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		433.396	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	433.396		
			TOTAL FISCAL	433.396

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			486.977
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		486.977	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		486.977	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	486.977		
			TOTAL FISCAL	486.977

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			338.808
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		338.808	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		338.808	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	338.808		
			TOTAL FISCAL	338.808

ANEXO III

ACRESCIMO.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			383.991
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		383.991	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		383.991	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	383.991		
			TOTAL FISCAL	383.991

ANEXO III -

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			210.624
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		210.624	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		210.624	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	210.624		
			TOTAL FISCAL	210.624

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			291.351
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		291.351	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		291.351	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	291.351		
			TOTAL FISCAL	291.351

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			148.387
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		148.387	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		148.387	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	148.387		
			TOTAL FISCAL	148.387

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			129.839
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		129.839	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		129.839	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	129.839		
			TOTAL FISCAL	129.839

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
RECEITAS CORRENTES	FIS			160.886
TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		160.886	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		160.886	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	160.886		
			TOTAL FISCAL	160.886

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			137.836
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		137.836	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		137.836	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	137.836		
			TOTAL FISCAL	137.836

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			196.042
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		196.042	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		196.042	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	196.042		
			TOTAL FISCAL	196.042

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			996.080
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		996.080	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		996.080	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	996.080		
			TOTAL FISCAL	996.080

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.788.910
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.788.910	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.788.910	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	2.788.910		
			TOTAL FISCAL	2.788.910

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.039.274
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7.039.274	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.039.274	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	7.039.274		
			TOTAL FISCAL	7.039.274

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00).

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5.325.973
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5.325.973	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5.325.973	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	5.325.973		
			TOTAL FISCAL	5.325.973

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.616.218
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.616.218	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.616.218	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	3.616.218		
			TOTAL FISCAL	3.616.218

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			34.607.863
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		34.607.863	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		34.607.863	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	34.607.863		
			TOTAL FISCAL	34.607.863

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.486.287
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.486.287	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.486.287	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1 486.287		
			TOTAL FISCAL	1.486.287

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.337.387
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.337.387	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.337.387	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	2.337.387		
			TOTAL FISCAL	2.337.387

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.632.244
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.632.244	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.632.244	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	4.632.244		
			TOTAL FISCAL	4.632.244

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			13.323.842
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		13.323.842	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13.323.842	
TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	13.323.842		
TOTAL FISCAL				13.323.842

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.617.558
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.617.558	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.617.558	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.617.558		
TOTAL FISCAL				1.617.558

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.990.332
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7.990.332	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.990.332	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	7.990.332		
			TOTAL FISCAL	7.990.332

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			6.637.988
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6.637.988	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6.637.988	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	6.637.988		
			TOTAL FISCAL	6.637.988

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.903.373
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.903.373	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.903.373	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	3.903.373		
			TOTAL FISCAL	3.903.373

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			14.516.812
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		14.516.812	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14.516.812	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	14.516.812		
			TOTAL FISCAL	14.516.812

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.276.666
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7.276.666	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.276.666	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	7.276.666		
			TOTAL FISCAL	7.276.666

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.102.557
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.102.557	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.102.557	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.102.557		
			TOTAL FISCAL	1.102.557

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			615.967
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		615.967	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		615.967	
TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	615.967		
			TOTAL FISCAL	615.967

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			924.466
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		924.466	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		924.466	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	924.466		
			TOTAL FISCAL	924.466

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			260.581
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		260.581	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		260.581	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	260.581		
			TOTAL FISCAL	260.581

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			67.376
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		67.376	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		67.376	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	67.376		
			TOTAL FISCAL	67.376

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26264 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.976.480
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.976.480	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.976.480	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	2.976.480		
			TOTAL FISCAL	2.976.480

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26266 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			70.649
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		70.649	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		70.649	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	70.649		
			TOTAL FISCAL	70.649

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			743.602
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		743.602	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		743.602	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	743.602		
			TOTAL FISCAL	743.602

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			360.097
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		360.097	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		360.097	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	360.097		
			TOTAL FISCAL	360.097

ANEXO II:

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			517.274
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		517.274	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		517.274	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	517.274		
			TOTAL FISCAL	517.274

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26290 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			117.800
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		117.800	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		117.800	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	117.800		
			TOTAL FISCAL	117.800

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26251 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			278.119
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		278.119	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		278.119	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	278.119		
			TOTAL FISCAL	278.119

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.361.700
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.361.700	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.361.700	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.361.700		
			TOTAL FISCAL	1.361.700

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26283 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			516.591
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		516.591	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		516.591	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	516.591		
			TOTAL FISCAL	516.591

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			22.318.520
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22.318.520	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22.318.520	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	22.318.520		
			TOTAL FISCAL	22.318.520

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			169.595
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		169.595	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		169.595	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	169.595		
			TOTAL FISCAL	169.595

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26258 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.453.449
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.453.449	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.453.449	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.453.449		
			TOTAL FISCAL	1.453.449

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.519.340
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.519.340	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.519.340	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	2.519.340		
			TOTAL FISCAL	2.519.340

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.788.709
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.788.709	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.788.709	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	4.788.709		
			TOTAL FISCAL	4.788.709

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			15.376.395
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		15.376.395	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		15.376.395	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	15.376.395		
			TOTAL FISCAL	15.376.395

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.789.671
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.789.671	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.789.671	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.789.671		
			TOTAL FISCAL	1.789.671

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			321.290
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		321.290	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		321.290	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	321.290		
			TOTAL FISCAL	321.290

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.283.811
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7.283.811	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.283.811	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	7.283.811		
			TOTAL FISCAL	7.283.811

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			282.874
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		282.874	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		282.874	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	282.874		
			TOTAL FISCAL	282.874

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			961.261
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		961.261	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		961.261	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	961.261		
			TOTAL FISCAL	961.261

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.078.967
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.078.967	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.078.967	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.078.967		
			TOTAL FISCAL	1.078.967

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.488.848
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.488.848	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.488.848	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.488.848		
			TOTAL FISCAL	1.488.848

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.041.859
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.041.859	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.041.859	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	4.041.859		
			TOTAL FISCAL	4.041.859

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.638.219
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.638.219	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.638.219	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.638.219		
			TOTAL FISCAL	1.638.219

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			437.871
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		437.871	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		437.871	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	437.871		
			TOTAL FISCAL	437.871

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			274.487
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		274.487	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		274.487	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	274.487		
			TOTAL FISCAL	274.487

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20.129.845
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		20.129.845	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20.129.845	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	20.129.845		
			TOTAL FISCAL	20.129.845

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			34.123
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		34.123	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		34.123	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	34.123		
			TOTAL FISCAL	34.123

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			454.141
1700.00.00... TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		454.141	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		454.141	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	454.141		
			TOTAL FISCAL	454.141

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			132.277
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		132.277	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		132.277	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	132.277		
			TOTAL FISCAL	132.277

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.503.442
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.503.442	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.503.442	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	1.503.442		
			TOTAL FISCAL	1.503.442

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			233.362
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		233.362	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		233.362	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	233.362		
			TOTAL FISCAL	233.362

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.503
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.503	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.503	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	2.503		
			TOTAL FISCAL	2.503

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			59.379
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		59.379	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		59.379	
1711 01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	59.379		
			TOTAL FISCAL	59.379

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			502.349
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		502.349	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		502.349	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	502.349		
			TOTAL FISCAL	502.349

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			181.721
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		181.721	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		181.721	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	181.721		
			TOTAL FISCAL	181.721

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			18.211
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18.211	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18.211	
TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	18.211		
			TOTAL FISCAL	18.211

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			66.886
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		66.886	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		66.886	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	66.886		
			TOTAL FISCAL	66.886

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			41.573
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		41.573	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		41.573	
1711.01 51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	41.573		
			TOTAL FISCAL	41.573

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$.1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17.133
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		17.133	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		17.133	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	17.133		
			TOTAL FISCAL	17.133

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			61.732
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		61.732	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		61.732	
1711 01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	61.732		
			TOTAL FISCAL	61.732

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			179.334
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		179.334	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		179.334	
1711.01.51 TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	179.334		
			TOTAL FISCAL	179.334

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			133.758
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		133.758	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		133.758	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	133.758		
			TOTAL FISCAL	133.758

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			43.842
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		43.842	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		43.842	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	43.842		
			TOTAL FISCAL	43.842

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			116.104
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		116.104	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		116.104	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	116.104		
			TOTAL FISCAL	116.104

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			61.606
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		61.606	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		61.606	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	61.606		
			TOTAL FISCAL	61.606

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			239.534
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		239.534	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		239.534	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	239.534		
			TOTAL FISCAL	239.534

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			27.896
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		27.896	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		27.896	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	27.896		
			TOTAL FISCAL	27.896

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			41.458
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		41.458	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		41.458	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	41.458		
			TOTAL FISCAL	41.458

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11.023
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11.023	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11.023	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	11.023		
			TOTAL FISCAL	11.023

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			116.860
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		116.860	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		116.860	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	116.860		
			TOTAL FISCAL	116.860

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			48.287
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		48.287	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		48.287	
1711.01.61 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	48.287		
			TOTAL FISCAL	48.287

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA-PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			128.996
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		128.996	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		128.996	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	128.996		
			TOTAL FISCAL	128.996

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			275.255
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		275.255	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		275.255	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	275.255		
			TOTAL FISCAL	275.255

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			40.763
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		40.763	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		40.763	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	40.763		
			TOTAL FISCAL	40.763

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			260.724
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		260.724	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		260.724	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	260.724		
			TOTAL FISCAL	260.724

ANEXO III

ACRÉSCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			66.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		66.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		66.000	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	66.000		
			TOTAL FISCAL	66.000

ANEXO III

ACRÉSCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO - SE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			182.498
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		182.498	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		182.498	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	182.498		
			TOTAL FISCAL	182.498

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			183.872
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		183.872	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		183.872	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	183.872		
			TOTAL FISCAL	183.872

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			96.593
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		96.593	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		96.593	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	96.593		
			TOTAL FISCAL	96.593

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			85.543
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		85.543	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		85.543	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	85.543		
			TOTAL FISCAL	85.543

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
28332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			170.233
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		170.233	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		170.233	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	170.233		
			TOTAL FISCAL	170.233

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9.990
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9.990	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9.990	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	9.990		
			TOTAL FISCAL	9.990

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			138.776
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		138.776	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		138.776	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	138.776		
			TOTAL FISCAL	138.776

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			146.756
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		146.756	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		146.756	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	146.756		
			TOTAL FISCAL	146.756

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			303.116
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		303.116	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		303.116	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	303.116		
			TOTAL FISCAL	303.116

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			18.744
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18.744	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18.744	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	18.744		
			TOTAL FISCAL	18.744

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			136.923
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		136.923	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		136.923	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	136.923		
			TOTAL FISCAL	136.923

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			64.164
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		64.164	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		64.164	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	64.164		
			TOTAL FISCAL	64.164

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			218.412
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		218.412	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		218.412	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	218.412		
			TOTAL FISCAL	218.412

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10.525
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10.525	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10.525	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	10.525		
			TOTAL FISCAL	10.525

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20.186
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		20.186	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20.186	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	20.186		
			TOTAL FISCAL	20.186

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			13.137
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		13.137	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13.137	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	13.137		
			TOTAL FISCAL	13.137

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			48.968
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		48.968	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		48.968	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	48.968		
			TOTAL FISCAL	48.968

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			53.793
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		53.793	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		53.793	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	53.793		
			TOTAL FISCAL	53.793

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			60.818
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		60.818	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60.818	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	60.818		
			TOTAL FISCAL	60.818

ANEXO III

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			16.155
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16.155	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16.155	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	16.155		
TOTAL FISCAL				16.155

ANEXO IV

REDUÇÃO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20804 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7.048.000
	SEG			5.748.000
				1.300.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7.048.000	
	SEG		5.748.000	
			1.300.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7.048.000	
	SEG		5.748.000	
			1.300.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5.748.000		
1711.01.29 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	SEG	1.300.000		
TOTAL				7.048.000
TOTAL FISCAL				5.748.000
TOTAL SEGURIDADE				1.300.000

ANEXO IV

. REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			59.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		59.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		59.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	59.000.000		
			TOTAL FISCAL	59.000.000

ANEXO IV

. REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			235.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		235.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		235.000	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	235.000		
			TOTAL FISCAL	235.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			36.800.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		36.800.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		36.800.000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16.960.000		
2411.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	19.840.000		
			TOTAL FISCAL	36.800.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39206 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			970.375
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		970.375	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		970.375	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	970.375		
			TOTAL FISCAL	970.375

ANEXO IV

REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.000.000	
1711.01.39 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	FIS	2.000.000		
			TOTAL FISCAL	2.000.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.400.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.400.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.400.000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1.400.000		
			TOTAL FISCAL	1.400.000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

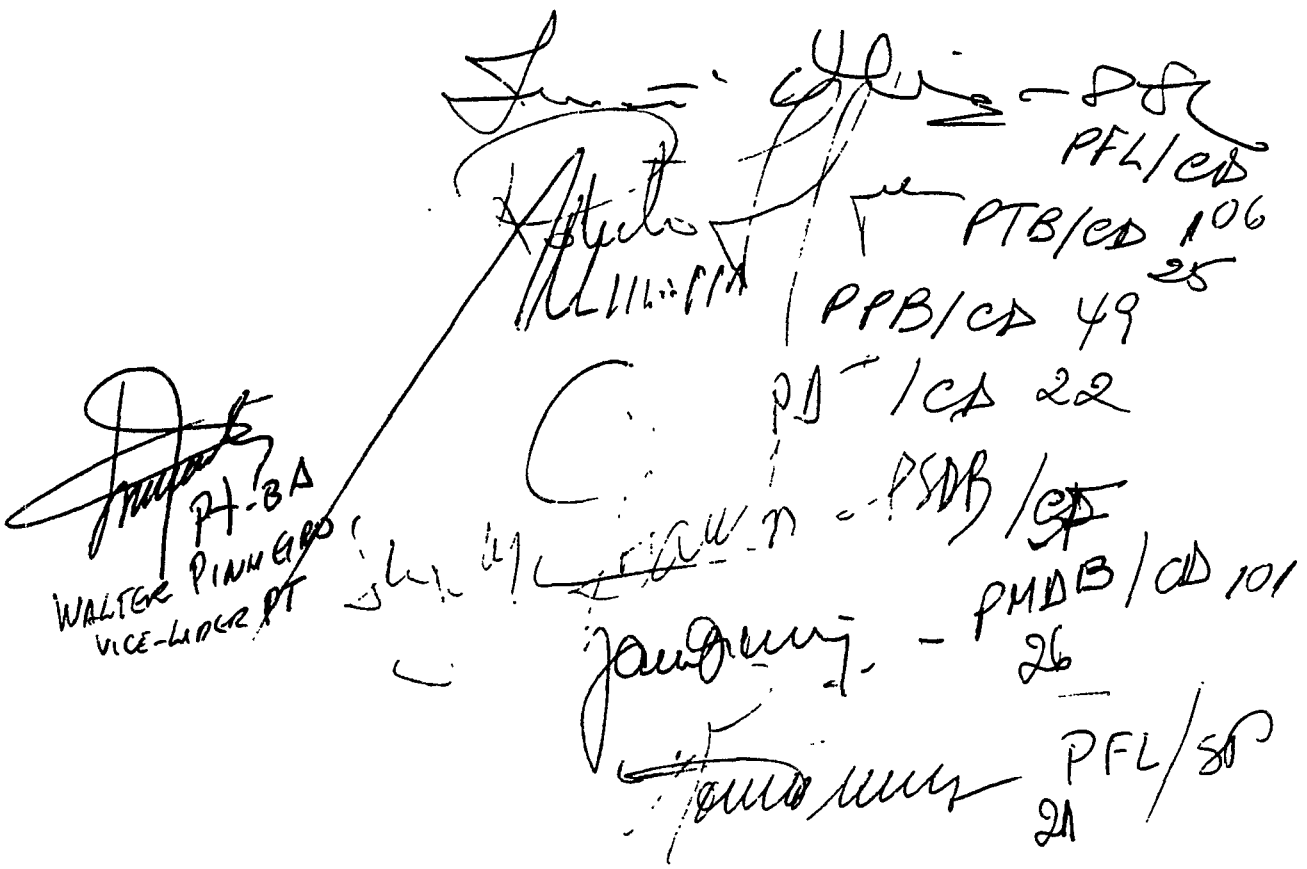
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para tramitação do PLN nº 73/99, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$246.311.035,00, para os fins que especifica".

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Governo no Congresso Nacional.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

O SR. JOÃO COSER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de alguns dias de paralisação, felizmente a Comissão de Orçamento voltou hoje ao ritmo normal, com grande presença de parlamentares e talvez a maior presença de senadores, o que nos deixou bastante feliz, Deputado Alberto Goldman, porque é muito rara a presença de senadores. Votamos mais de vinte projetos. Na grande maioria, eram projetos de consenso, que o Congresso Nacional poderia, neste momento, estar apreciando na sua quase totalidade. Portanto, tem de nossa parte a disposição e a boa vontade de aprovarmos os requerimentos de urgência. Acabamos de acordar com o Líder do Governo a aprovação de mais um projeto, contra o qual votaremos. Vou falar sobre isso no momento oportuno.

Quero dar nosso voto a favor da aprovação deste requerimento de urgência, porque o projeto trata do fundo para as instituições de ensino superior, o famoso crédito educativo. O Governo apresentou um projeto com um erro grave, que não beneficiava o setor mais carente, mas hoje, felizmente, está corrigindo o erro e alocando recursos com este projeto.

Portanto, somos a favor do requerimento de urgência e do projeto, que não é o ideal, mas representa um avanço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 45**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 73, de 1999, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$246.311.035,00, para os fins que especifica.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas cinco emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Osmar Serraglio, para proferir parecer.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o presente projeto, como anunciado por V. Exª, é de iniciativa do Poder Executivo e tem por objetivo a abertura de crédito adicional e especial, cuja razão de ser é a recente criação do Fundo de Incentivo e Financiamento ao Estudante. Anteriormente, havia o Crédito Educativo. Pela instituição de um novo sistema, o Orçamento se viu privado de qualquer dotação que viabilizasse a sua implementação.

Por essa razão, o Governo encaminha a esta Casa esse projeto de lei, que tem, além do objetivo de criar fundos que substanciem o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – o FIES, também o de conceder recursos à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, cuja razão de ser é a importação de equipamentos médicos para sua faculdade.

De maneira que emitimos parecer favorável a sua aprovação da forma como foi enviado a esta Casa, com rejeição das emendas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer do Deputado Osmar Serraglio é favorável e conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas.

O SR. JOÃO COSER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de falar em nome do Partido dos Trabalhadores apenas para deixar claro que é um projeto de financiamento. O cidadão vai agir como se estivesse pegando um financiamento para manutenção da sua empresa. Concluído o curso, vai fazer o pagamento com juros anuais de 9%, mais uma correção. Os juros não são baratos. É melhor o estudante fazer o crédito educativo, estudar, e depois pagar sobre o que deixar de estudar.

No Espírito Santo, algumas faculdades, num primeiro momento, negaram-se a participar desse procedimento. Hoje, o Governo fez uma revisão do seu projeto, que tinha um erro grave e não atendia ao pes-

soal mais carente, mas todos os alunos serão atendidos. É evidente que aquele que não tem renda **per capita** suficiente vai ter que conseguir um avalista para este financiamento.

Portanto, em alguns casos, o estudante é tratado sob condição até mais difícil do que para uma empresa. Mesmo assim, nosso voto é a favor, porque, no Brasil, com pequena quantidade de recursos para educação pública, precisamos recorrer a este tipo de instrumento, que acaba beneficiando algumas pessoas, mas é melhor do que ver um cidadão largar um banco de escola porque não tem condições de pagar sua faculdade.

Nosso voto é a favor, considerando que é um projeto que terá condições de avançar nos anos seguintes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PT vota a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 246.311.035,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 246.311.035,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e onze mil, trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 91.780,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, no valor de R$ 77.979.536,00 (setenta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme disposto no art. 2º, inciso II, combinado com o art. 14 da Medida Provisória nº 1.865-6, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;

III - incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas do Tesouro Nacional, conforme disposto no inciso IV do art. 2º da Medida Provisória nº 1.865-6, de 1999, que dispõe sobre o FIES, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

IV - incorporação de excesso de arrecadação de receitas financeiras diretamente arrecadadas do Tesouro Nacional, conforme disposto nos incisos VI e VII do art. 2º da Medida Provisória nº 1.865-6, de 1999, que dispõe sobre o FIES, no montante de R$ 165.872.599,00 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e setenta dois mil, quinhentos e noventa e nove reais);e

V - ingresso de operação de crédito externa, no valor de R$ 367.120,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26907 - *FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR*

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					245 852 135					245 852 135	
ENSINO SUPERIOR					245 852 135					245 852 135	
BOLSAS DE ESTUDO					245 852 135					245 852 135	
08 044 0235 4989 ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO					1 852 135					1 852 135	
ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 100.000											
08.044.0235 4989.0001 ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO - NACIONAL - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 100.000	F	50	0	150	1 852 135 1 852.135 1 852 135 1 852 135					1 852 135 1 852.135 1 852 135 1.852 135	
08 044.0235 4990 CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO					244 000 000					244 000 000	
CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 100 000											
08 044 0235 4990 0001 CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO - NACIONAL - ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 100 000	F	00	0	114 150 180	244 000 000 244 000 000 244 000 000 77 979 536 147 865 165 872 599					244 000 000 244 000 000 244 000 000 77 979 536 147 865 165 872 599	
TOTAL FISCAL					245 852 135					245 852 135	

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					458 900				458 900		
ENSINO SUPERIOR					458.900				458 900		
ENSINO DE GRADUAÇÃO					458 900				458 900		
08 044 0205 1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA					458.900				458 900		
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - EQUIPAMENTO HOSPITALAR ADQUIRIDO (UNID) = 1											
08 044 0205 1085 0004 INSTRUMENTAL PARA HOSPITAIS DE ENSINO - EQUIPAMENTO HOSPITALAR ADQUIRIDO (UNID) = 1	F	90			458 900 458 900 367 120 367 120 91 780 91 780				458 900 458 900 367 120 367.120 91 780 91 780		
			0	249							
			3	250							
TOTAL FISCAL					458 900				458 900		

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA					91 780				91 780		
ENSINO SUPERIOR					91.780				91 780		
ENSINO DE GRADUAÇÃO					91.780				91 780		
08.044.0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					91.780				91.780		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08 044 0205 2085 0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90			91 780 91.780 91.780 91.780				91 780 91 780 91 780 91 780		
			0	250							
TOTAL FISCAL					91.780				91 780		

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
25907 - FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			119.604.781
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		77.979.536	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		77.979.536	
1210.14.00 CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS E PREMIOS PRESCRITOS	FIS	77.979.536		
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		39.625.245	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		39.625.245	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	39.625.245		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2.000.000	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	2.000.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			126.247.354
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		120.747.354	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		120.747.354	
2211.00.00 ALIENAÇÃO DE TITULOS MOBILIARIOS	FIS	120.747.354		
2300.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	FIS		5.500.000	
2300.99.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	FIS	5.500.000		
			TOTAL FISCAL	245.852.135

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			367.120
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		367.120	
2120.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	FIS		367.120	
2129.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	FIS	367.120		
			TOTAL FISCAL	367.120

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1999-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 214, parágrafo único, alínea **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 114, inciso XIV, do Regimento da Câmara dos Deputados, a inclusão do PLN nº 34/99 na presente sessão.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Governo no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 46.**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 34, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Ao projeto de lei foram apresentadas 37 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em seu Parecer nº 59, de 1999-CN, concluiu pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 19 e 23 a 37, pela rejeição das de nºs 20, 21 e 22; e, ainda, pela aprovação parcial, por unanimidade, com o valor de R$1.000.000,00 da Emenda nº 20.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER n.º 59, DE 1999

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei n.º 34, de 1999-CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."*

Relator: Senador NABOR JÚNIOR

I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem n.º 970, de 1999-CN (Mensagem n.º 1.471/99, na origem), o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 34, de 1999-CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal*

da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento."

Esse crédito visa ajustar o orçamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante o cancelamento de recursos no valor de R$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), originários da Fonte 250 – Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados, alocados à atividade "Crédito para a Reforma Agrária", para suplementar, em igual valor, dotações orçamentárias do próprio INCRA, a saber:

a) R$ 74.986.000,00 para obras de infra-estrutura coletiva de energia elétrica, abastecimento d'água e estradas vicinais, no âmbito do projeto 04.013.0066.3394 "Projetos de Reforma Agrária e Colonização", dos quais R$ 38.978.000,00 (52% desse total) na forma de dotação global sob o título 04.013.0066.3394.0028 "Apoio aos Projetos de Reforma Agrária e Colonização" e os R$ 36.008.000,00 restantes distribuídos entre todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, de acordo com as prioridades da reforma agrária;

b) R$ 1.116.000,00 para a atividade 04.013.0031.2456.0001 "Crédito para a Implantação", destinados à construção da moradia e à aquisição de gêneros alimentícios e insumos agrícolas; e

c) R$ 3.834.000,00 para a atividade 04.013.0066.4917.0001 "Assistência Técnica e Capacitação em Assentamentos"

De acordo com a Exposição de Motivos n.º 416/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha o Projeto, o remanejamento proposto justifica-se em virtude da extinção do Programa de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, decorrente da unificação das políticas de agricultura familiar e de reforma agrária, instituída pelo Programa Novo Mundo Rural, nos termos do Aviso Interministerial MEPF/MAA n.º 1/99. Em substituição ao PROCERA, foi criada uma nova linha de crédito, denominada PRONAF "A", com recursos dos fundos constitucionais de financiamento aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, cabendo ao Tesouro Nacional a responsabilidade pela equalização dos encargos financeiros dos financiamentos concedidos no âmbito do programa da reforma agrária.

Esse Projeto de Lei não contraria dispositivos constitucionais ou legais, estando de acordo com as disposições do art. 43, § 1.º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a matéria.

Quanto ao mérito, a iniciativa realça o compromisso do Governo em fortalecer as ações de reforma agrária em todos os Estados da Federação e do Distrito Federal.

Foram apresentadas 37 emendas à proposição, que mereceram as seguintes decisões:

a) emendas n.os 1 a 19 e 23 a 37, INADMITIDAS, com base no disposto no art. 47, I, *a*, do Regulamento Interno desta Comissão, uma vez que propõem a criação de subprojetos e subatividades novos;

b) emenda n.º 21, REJEITADA, em virtude de proposta de cancelamento inadequada;

c) emendas n.os 20 e 22, REJEITADAS, no mérito; no primeiro caso, entendo que o Estado do Pará já foi adequadamente atendido no Projeto de Lei, haja vista que lhe foi destinada, dentre todos os Estados, a maior parcela dos recursos — quase 10% do total; no segundo caso, entendo que os problemas de reforma agrária no Estado de Santa Catarina são, felizmente, menores do que aqueles de outras unidades da Federação, razão pela qual considero que deve ser mantido o valor proposto pelo Poder Executivo.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no exposto, entendo que o Projeto de Lei n.º 34, de 1999-CN, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e quanto ao mérito VOTO por sua APROVAÇÃO, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 1999.

Senador NABOR JUNIOR
Relator

PROJETO DE LEI n.º 34/99-CN

ANEXO AO PARECER n.º /99

1. Quadro das Emendas Inadmitidas

N.º da Emenda	Autor	Fundamento
1 a 3	Dep. Welinton Fagundes	Regulamento Interno CMPOF, art. 47, I, *a*
4 a 19	Dep. Agnaldo Muniz	Regulamento Interno CMPOF, art. 47, I, *a*
23 a 28	Dep. Miro Teixeira	Regulamento Interno CMPOF, art. 47, I, *a*
29	Dep. José Roberto Batochio	Regulamento Interno CMPOF, art. 47, I, *a*
30 a 37	Dep. Eurípedes Miranda	Regulamento Interno CMPOF, art. 47, I, *a*

2. Quadro das Emendas Rejeitadas

N.º da Emenda	Autor	Fundamento
20	Dep. Giovanni Queiroz	Mérito
21	Dep. Paes Landim	Proposta de cancelamento inadequada
22	Dep. Carlito Merss	Mérito

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Senador NABOR JÚNIOR, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 34/99-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 37 (trinta e sete) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 01 a 19 e 23 a 37; rejeitadas as de nºs 20, 21 e 22. **APROVOU PARCIALMENTE,** ainda, por unanimidade, **com o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a **emenda de nº 20**, de autoria do Deputado Giovanni Queiroz, através do **Destaque nº 001/99**, do mesmo autor.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Senador NABOR JÚNIOR
Relator

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 34/99-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Sala de Reuniões, em de novembro de 1999.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Senador NABOR JÚNIOR
Relator

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1999.

13000 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CRED.:

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSF.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JÚROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					79 936 000			18 991 000	59 829 000	1 116 000	
ORGANIZAÇÃO AGRARIA					79 936 000			18 991.000	59.829 000	1.116 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					1 116 000					1 116 000	
04 013 0031.2456 *CREDITO PARA REFORMA AGRARIA* PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100.000					1 116 000					1 116 000	
04 013.0031.2456.0001 CREDITO PARA IMPLANTAÇÃO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 50 000	F	90	0	250	1.116 000 1 116.000 1 116 000 1 116 000					1 116.000 1.116 000 1 116 000 1.116 000	
REFORMA AGRARIA					78 820 000			18.991 000	59 829 000		
04 013 0066 3394 PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZAÇÃO DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSIBILITANDO O *AUMENTO DA OFERTA* DE ALIMENTOS E MATERIAS-PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO, BEM COMO IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO OFICIAIS E PARTICULARES JÁ IMPLANTADOS, APOIANDO A EXPLORAÇÃO AGRICOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA - PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 70 - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 50 330					74 986 000			15.157.000	59 829 000		
04 013.0066.3394.0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NA REGIÃO GEOECONOMICA DO DISTRITO FEDERAL - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 313	F	40	0	250	519 000 519 000 519 000 519 000				519.000 519.000 519 000 519.000		
04.013 0066 3394 0002 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO CEARA - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 2 052	F	40	0	250	997 000 997 000 997 000 997 000				997.000 997 000 997.000 997.000		
04.013 0066 3394 0003 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 562	F	40	0	250	795 000 795 000 795 000 795 000				795 000 795 000 795.000 795.000		
04 013.0066 3394 0004 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE GOIAS - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 750	F	40	0	250	920.000 920 000 920 000 920 000				920 000 920.000 920 000 920 000		
04 013 0066 3394 0005 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DA BAHIA - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3 000	F	40	0	250	1 799 000 1 799 000 1 799 000 1 799 000				1.799 000 1 799 000 1 799.000 1.799 000		
04 013.0066.3394.0006 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 250	F	40	0	250	722 000 722 000 722 000 722.000				722 000 722 000 722.000 722 000		
04.013.0066.3394 0007 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO *RIO DE JANEIRO* - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 688	F	40	0	250	365.000 365 000 365 000 365 000				365 000 365 000 365 000 365 000		
04 013 0066 3394 0008 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 807	F	40	0	250	402 000 402 000 402 000 402 000				402 000 402 000 402 000 402.000		
04.013 0066.3394 0009 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO	F	40			1 175 000 1 175 000				1.175.000 1.175.000		

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
PLN Nº 34 de
Fls. 06

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO Sup.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
PARANA			0		1 175 000				1.175 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 437				250	1 175.000				1 175.000		
04.013 0066.3394 0010	F				352 000				352.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA		40			352 000				352 000		
			0		352.000				352 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 375				250	352 000				352 000		
04 013 0066.3394.0011	F				732 000				732 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		40			732 000				732 000		
			0		732 000				732 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 750				250	732 000				732.000		
04 013.0066.3394 0012	F				4 322 000				4 322 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO MARANHÃO		40			4 322 000				4 322 000		
			0		4 322 000				4 322 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5 523				250	4 322 000				4 322 000		
04 013 0066.3394.0013	F				4 100 000				4 100 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT		40			4 100 000				4 100.000		
			0		4 100 000				4 100 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5 625				250	4 100 000				4 100 000		
04 013 0066 3394 0014	F				1 195 000				1 195 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO ACRE		40			1 195 000				1 195 000		
			0		1 195 000				1 195 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 625				250	1 195 000				1 195 000		
04 013 0066 3394 0015	F				1 070 000				1 070 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO AMAZONAS		40			1 070 000				1.070 000		
			0		1 070 000				1 070 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 250				250	1 070 000				1 070 000		
04.013 0066.3394 0016	F				959 000				959 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		40			959 000				959.000		
			0		959 000				959 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 375				250	959 000				959 000		
04 013 0066.3394.0017	F				1 646 000				1 646 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE RONDONIA		40			1 646 000				1 646 000		
			0		1 646 000				1 646 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3 000				250	1 646 000				1 646 000		
04 013 0066 3394 0018	F				754 000				754.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DA PARAIBA		40			754 000				754 000		
			0		754 000				754 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 000				250	754 000				754 000		
04 013 0066 3394 0019	F				1 078 000				1 078 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		40			1 078 000				1 078 000		
			0		1 078 000				1 078 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 000				250	1 078 000				1 078 000		
04 013 0066 3394 0020	F				290 000				290 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		40			290 000				290 000		
			0		290 000				290 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 438				250	290 000				290 000		
04 013 0066 3394 0021	F				755 000				755 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO AMAPA		40			755 000				755 000		
			0		755 000				755 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 750				250	755 000				755 000		
04 013 0066 3394 0022	F				468 000				468.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE ALAGOAS		40			468 000				468 000		
			0		468 000				468.000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 625				250	468 000				468.000		
04 013 0066 3394.0023	F				306 000				306 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE SERGIPE		40			306 000				306 000		
			0		306 000				306 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 600				250	306 000				306 000		
04.013 0066 3394 0024	F				727 000				727 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO PIAUI		40			727 000				727 000		
			0		727 000				727 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 375				250	727 000				727 000		

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.L.N Nº 34/99
Fls. 07

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

R$1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE.	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04 013 0066 3394 0025	F				1 068 000				1 068 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE RORAIMA		40			1 068 000				1 068 000		
			0		1 068 000				1 068 000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1250				250	1 068 000				1 068 000		
04 013 0066 3394 0026	F				1 318 000				1 318 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE TOCANTINS		40			1 318 000				1 318 000		
			0		1 318 000				1 318 000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3000				250	1 318 000				1 318 000		
04 013 0066 3394 0027	F				5 995 000				5 995 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO PARA		40			5 995 000				5 995 000		
			0		5 995 000				5 995 000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3000				250	5 995 000				5 995 000		
04 013 0066 3394 0028	F				37 978 000			13 978 000	24 000 000		
APOIO AOS PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZAÇÃO		40			24 000 000				24 000 000		
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 70			0		24 000 000				24 000 000		
				250	24 000 000				24 000 000		
		90			13 978 000			13 978 000			
			0		13 978 000			13 978 000			
				250	13 978 000			13 978 000			
04 013 0066 3394 0029	F				2 179 000			1 179 000	1 000 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO SUL DO PARÁ		40							1 000 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5 000			0						1 000 000		
				250					1 000 000		
		90						1 179 000			
			0					1 179 000			
				250				1 179 000			
04 013 0066 4937					3 834 000			3 834 000			
ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS											
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ASSENTADOS EM CARATER CONTINUO NOS ASPECTOS SOCIAL, DE PRODUÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E GESTÃO BEM COMO PROMOVER O TREINAMENTO E A CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES ASSENTADOS											
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 100											
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100000											
04 013 0066 4937 0001	F				3 834 000			3 834 000			
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS		90			3 834 000			3 834 000			
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 100			0		3 834 000			3 834 000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100000				250	3 834 000			3 834 000			
TOTAL FISCAL					79 936 000			18 991 000	59 829 000	1 116 000	

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					79 936 000					79 936.000	
ORGANIZAÇÃO AGRARIA					79 936 000					79.936 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					79 936 000					79.936 000	
04 013.0031.2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA					79 936 000					79 936.000	
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100 000											
04 013 0031 2456.0002 CREDITO PARA PRODUÇÃO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 50 000	F	90	0	250	79 936 000 79 936 000 79 936 000 79 936 000					79 936 000 79 936 000 79 936 000 79 936 000	
TOTAL FISCAL					79 936 000					79 936 000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

O SR. JOÃO COSER (PT – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra para discutir.

O SR. JOÃO COSER (PT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos, na Comissão de Orçamento, um grande debate sobre este projeto, e o Relator fez um parecer extremamente correto.

O problema não está no projeto em si. Na prática, o projeto faz um deslocamento de recursos do Procera, que era um projeto específico para financiamento de assentamentos rurais, para o Pronaf. Portanto, não se trata de debate sobre o projeto.

Em nome do Partido dos Trabalhadores e em meu nome pessoal, faço um protesto com relação ao comportamento do Governo Fernando Henrique Cardoso, que lamentavelmente abriu mão de fazer a reforma agrária neste País, quando, no início do ano, tirou os recursos para assentamento e adotou o Banco da Terra. Agora tira os recursos do Procera para o Pronaf, que é um projeto específico para agricultura familiar, para o cidadão daquela pequena família que já tem experiência, vive no seu pequeno pedaço de terra e tem administração. O assentamento tinha um tratamento diferenciado. Lamentavelmente, o Governo acaba com o projeto de apoio aos assentamentos e equipara o assentado rural ao pequeno produtor rural, que não é igual nem sequer parecido.

Portanto, o nosso voto é contrário não ao projeto, especificamente, mas à atitude do Governo de fazer o encerramento de um projeto que tem dado vida razoável aos assentamentos e criado alguma esperança no homem do campo, que já foi abandonado à própria sorte.

O Presidente da República, que nas suas duas campanhas fez propaganda de assentamento, prometendo, no primeiro, 280 mil famílias assentadas, agora, lamentavelmente, muda o perfil e faz o Pronaf, que é um bom projeto, apesar da falta de recursos, mas, com certeza, do ponto de vista dos projetos sociais do Governo, poderia ser considerado um dos melhores. Se comparado com o Procera, não responde à expectativa do assentado, que é diferente do pequeno proprietário rural.

Portanto, o nosso voto é contrário, porque não concordamos com o Governo, que exclui um processo tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer da Comissão.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção, com o voto contrário do PT. Aliás, um voto a favor do projeto e contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JÚROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					79.936.000			18.991 000	59.829 000	1.116 000	
ORGANIZAÇÃO AGRARIA					79.936 000			18.991.000	59.829.000	1.116.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					1.116.000					1 116 000	
04 013 0031.2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA					1.116 000					1 116 000	
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100 000											
04 013 0031.2456 0001 CREDITO PARA IMPLANTAÇÃO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 50 000	F	90	0	250	1.116 000 1.116 000 1.116 000 1 116 000					1 116 000 1 116 000 1 116 000 1 116 000	
REFORMA AGRARIA					78.820 000			18.991.000	59 829 000		
04.013 0066 3394 PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZAÇÃO					74.986 000			15.157.000	59.829.000		
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS-PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO, BEM COMO IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO OFICIAIS E PARTICULARES JA IMPLANTADOS, APOIANDO A EXPLORAÇÃO AGRICOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA - PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 70 - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 50 330											
04.013 0066.3394 0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NA REGIÃO GEOECONOMICA DO DISTRITO FEDERAL - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 313	F	40	0	250	519 000 519 000 519 000 519 000				519.000 519.000 519 000 519 000		
04 013 0066.3394 0002 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO CEARA - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 2 062	F	40	0	250	997 000 997 000 997 000 997 000				997 000 997.000 997.000 997 000		
04 013.0066.3394.0003 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 562	F	40	0	250	795 000 795 000 795 000 795 000				795 000 795 000 795 000 795 000		
04 013 0066.3394 0004 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE GOIAS - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 750	F	40	0	250	920.000 920 000 920.000 920 000				920 000 920 000 920 000 920 000		
04 013 0066.3394 0005 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DA BAHIA - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3.000	F	40	0	250	1 799 000 1.799 000 1.799 000 1 799 000				1 799 000 1 799 000 1 799 000 1.799 000		
04 013.0066.3394 0006 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 250	F	40	0	250	722 000 722 000 722 000 722 000				722.000 722.000 722 000 722 000		
04 013 0066.3394 0007 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 588	F	40	0	250	365 000 365 000 365 000 365 000				365 000 365.000 365 000 365 000		
04.013 0066.3394 0008 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 807	F	40	0	250	402.000 402 000 402 000 402.000				402.000 402 000 402.000 402 000		
04 013.0066 3394.0009 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO	F	40			1.175 000 1 175 000				1.175.000 1 175.000		

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
F.L.N Nº. 34
Fls. 06

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
PARANA			0		1 175 000				1 175 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 437				250	1 175 000				1 175 000		
04 013 0066 3394 0010	F				382 000				382 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE		40			382 000				382 000		
SANTA CATARINA			0		382 000				382 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 375				250	382 000				382 000		
04 013 0066.3394.0011	F				732 000				732.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			732 000				732 000		
RIO GRANDE DO SUL			0		732 000				732.000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 750				250	732 000				732 000		
04 013 0066 3394 0012	F				4 322 000				4.322 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			4 322 000				4 322 000		
MARANHÃO			0		4 322 000				4 322 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5 523				250	4 322 000				4 322 000		
04 013 0066.3394 0013	F				4 100 000				4.100 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			4 100 000				4 100 000		
MATO GROSSO - MT			0		4 100 000				4 100 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5 625				250	4 100 000				4 100 000		
04 013 0066 3394 0014	F				195 000				1 195 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			195 000				1 195 000		
ACRE			0		1 195 000				1 195 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 625				250	1 195 000				1 195 000		
04 013 0066 3394 0015	F				070 000				1 070 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			070 000				1 070 000		
AMAZONAS			0		070 000				1.070 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 250				250	1 070 000				1.070 000		
04 013 0066 3394 0016	F				959 000				959 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			959 000				959 000		
MATO GROSSO DO SUL			0		959 000				959 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 375				250	959 000				959 000		
04 013 0066 3394 0017	F				646 000				1 646 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE		40			646 000				1 646 000		
RONDONIA			0		1 646 000				1 646.000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3 000				250	1 646 000				1 646.000		
04 013 0066 3394 0018	F				754 000				754 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DA		40			754 000				754.000		
PARAIBA			0		754 000				754 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 000				250	754 000				754 000		
04 013 0066 3394 0019	F				078 000				1.078 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			1 078 000				1 078 000		
RIO GRANDE DO NORTE			0		078 000				1 078 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 000				250	078 000				1 078 000		
04 013 0066 3394 0020	F				290 000				290 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			290 000				290 000		
ESPIRITO SANTO			0		290 000				290 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 438				250	290 000				290 000		
04 013 0066.3394 0021	F				755 000				755 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			755 000				755 000		
AMAPA			0		755 000				755 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 750				250	755 000				755 000		
04 013 0066 3394.0022	F				468 000				468.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE		40			468 000				468 000		
ALAGOAS			0		468 000				468 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 625				250	468 000				468 000		
04 013 0066 3394.0023	F				306 000				306 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE		40			306 000				306 000		
SERGIPE			0		306 000				306 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 600				250	306 000				306 000		
04.013 0066.3394.0024	F				727 000				727 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO		40			727 000				727.000		
PIAUI			0		727 000				727 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1 375				250	727 000				727 000		

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.L.N N.º 34/99
Fls. 07 P

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRI.
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - I :CRA

R$1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DEE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FTE.	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04 013 0066.3304 0025	F				1 068.000				1 068.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE RORAIMA		40			1 068.000				1 068.000		
			0		1 068.000				1 068.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1250				250	1 068.000				1 068.000		
04 013 0066 3304 0026	F				1 318 000				1 318 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE TOCANTINS		40			1 318 000				1 318 000		
			0		1 318 000				1 318 000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3000				250	1 318 000				1 318 000		
04 013 0066 3304 0027	F				5 995 000				5 995 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO PARA		40			5 995 000				5 995 000		
			0		5 995 000				5 995 000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) = 3000				250	5 995 000				5 995 000		
04 013 0066 3304 0028	F				37 978 000			13 978 000	24 000 000		
APOIO AOS PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZAÇÃO		40			24 000 000				24 000 000		
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 70			0		24 000 000				24 000 000		
				250	24 000 000				24 000 000		
		90			13.978 000			13.978 000			
			0		13 978 000			13.978 000			
				250	13.978 000			13.978 000			
04 013 0066 3304 0029	F				2 179 000			1 179 000	1 000 000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO SUL DO PARÁ		40							1 000 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5 000			0						1 000.000		
				250					1 000 000		
		90						1 179 000			
			0					1 179 000			
				250				1 179 000			
04 013 0066 4937					3 834 000			3 834 000			
ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS											
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS ASSENTADOS EM CARATER CONTINUO, NOS ASPECTOS SOCIAL, DE PRODUÇÃO, DE COMERCIALIZAÇÃO E GESTÃO, BEM COMO, PROMOVER O TREINAMENTO E A CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES ASSENTADOS											
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 100											
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100000											
04 013 0066 4937 0001	F				3 834 000			3 834 000			
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS		90			3 834 000			3 834 000			
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 100			0		3 834 000			3 834 000			
- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100000				250	3 834 000			3 834.000			
TOTAL FISCAL					79 936 000			18.991 000	59 829 000	1 116 000	

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
AGRICULTURA					79 936 000					79 936.000	
ORGANIZAÇÃO AGRARIA					79 936 000					79 936 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					79 936 000					79 936 000	
04 013 0031 2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA					79 936 000					79 936 000	
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100 000											
04 013 0031.2456 0002 CREDITO PARA PRODUÇÃO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 50 000	F	90	0	250	79 936 000 79 936 000 79 936 000 79 936 000					79.936.000 79 936 000 79 936 000 79 936 000	
TOTAL FISCAL					79.936 000					79 936 000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

São os seguintes os itens da Ordem do Dia cuja apreciação é sobrestada:

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.833-7, DE 2 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.833-7**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da Seguridade Social e Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Defesa, crédito extraordinário no valor de R$132.242.089,00, para os fins que especifica". (Mensagem nº 999/99-CN – nº 1.514/99, na origem).

– Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99.

– 6 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.850-10, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.850-10**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.000/99-CN – nº 1.515/99, na origem).

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 7 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.853-11, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.853-11**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.001/99-CN – nº 1.516/99, na origem).

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 9 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.863-54, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.863-54**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências". (CADIN). (Mensagem nº 1.003/99-CN – Nº 1.548/99, na origem).

– Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 10 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.867-18, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.867-18**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.004/99-CN – nº 1.517/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99.

– 11 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.869-44, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.869-44**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997". (Mensagem nº 1.005/99-CN – nº 1.518/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99.

– 12 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.870-32, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.870-32**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998". (Mensagem nº 1.006/99-CN – nº 1.519/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99.

– 14 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.872-19, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.872-19**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998". (Mensagem nº 1.008/99-CN – nº 1.521/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99.

– 15 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.873-47, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.873-47**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN, destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". (Mensagem nº 1.009/99-CN – nº 1.522/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 16 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.874-16, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.874-16**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente". (Mensagem nº 1.010/99-CN – nº 1.523/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 17 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.875-6, E 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.875-56**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências". (Mensagem nº 1.011/99-CN – nº 1.524/99, na origem..– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 18 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.876-18, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.876-18**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.012/99-CN – nº 1.525/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 19 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.878-63, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.878-63**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências". (Abertura do comércio aos domingos.) (Mensagem nº 1.013/99-CN – nº 1.526/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 20 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.879-16, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.879-16**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977 e 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.014/99-CN – nº 1.527/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 21 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-11, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.880-11**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro 1985". (Mensagem nº 1.015/99-CN – nº 1.528/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 22 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.881-19, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.881-19**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências." (Mensagem nº 1.016/99-CN – nº 1.529/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 23 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-60, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.882-60**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.017/99-CN – nº 1.530/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazó: 23-11-99

– 24 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.884-21, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.884-21**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1998". (Mensagem nº 1.018/99-CN – nº 1.531/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-9

– 25 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.888-24, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.888-24**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".(Utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos de entidades

da Administração Pública Federal Indireta). (Mensagem nº 1.020/99-CN – nº 1.533/99, a origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 26 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.889-28, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.889-28**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.021/99-CN – nº 1.534/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 27 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.891-9, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.891-9**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios". (Mensagem nº 1.023-CN – nº 1.549/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 28 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.892-32, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.892-32**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.024/99-CN – nº 1.536/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 29 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.894-23, DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.894-23**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.025/99-CN – nº 1.550/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 30 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.895-17, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.895-17**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.026/99-CN – nº 1.546/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 31 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.896-14, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.896-14**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento". (Mensagem nº 1.027/99-CN – nº 1.537/99, na origem)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 32 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.898-15, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.898-15**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.028/99-CN – nº 1.551/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 33 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.902-58, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.902-58**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, e retificada em 26 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996". (Mensagem nº 1.029/99-CN – nº 1.538/99, na origem.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 34 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.905-17, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.905-17**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências". (Mensagem nº 1.030/9-9-CN – nº 1.552/99, na origem)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 35 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.907-11, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.907-11**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências". (Mensagem nº 1.031/99-CN – nº 1.539/99, na origem).

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 36 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.914-7, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.914-7**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985". (Agiotas) (Mensagem nº 1.033/99-CN – nº 1.541/99, na origem).

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

– 37 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.926, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Discussão, em turno único, da Medida Provisória **nº 1.926**, publicada no dia 25 de outubro de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo e dá outras providências". (Mensagem nº 1.034/99-CN – nº 1.553/99, na origem)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

– Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 16 da Resolução nº 1/89-CN.

– Prazo: 23-11-99

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 18 minutos.)